

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil. Rua Primeiro de Março n. 153.

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25.ª DA REPÚBLICA — N. 14

DIARIO OFFICIAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1913

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.746, autorizando o Presidente da Republica a conceder a D. Virginia Bello de Andrade, viuva do capitão-tenente honorario Dr. Francisco Bello de Andrade, e seus filhos menores a pensão de montepio o meio soldo da graduação de primeiro tenente.

Decretos ns. 2.763, 2.764 e 2.768, que autorizam o Presidente da Republica a abrir creditos ao Ministerio da Fazenda.

Decretos ns. 2.765 e 2.767, que autorizam o Presidente da Republica a conceder licenças, para tratamento de saude, a José Braz de Siqueira, fiel do pagador da segunda pagadoria do Thezouro Nacional e ao Dr. Benedicto Galvão Pereira Baptista, director da Estatistica Commercial.

Decreto n. 2.766, que autoriza o Presidente da Republica a relavar da responsabilidade do desfalque commettido pelo fiel Arnaldo Vieira da Camara o a restituir a sua nova fiança ao thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização Antonio Barbosa dos Santos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.989, que concede á A. E. G. Sudamericanische Elektricitats Gesellschaft mit beschränkter Haftung, para funcionar na Republica.

Decreto n. 9.999, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para pagamento de subvenção ao Lyceu Salesiano do Estado da Bahia;

Decreto n. 10.002, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para attender á insufficiencia de diversas verbas do exercicio de 1912.

Decretos ns. 10.003 a 10.007, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 10.010, que augmenta os quadros do pessoal da Directoria Geral dos Correios e da Administração dos Correios do Estado de São Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 de dezembro do anno findo e de 15 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e Diario Official

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura — Rectificação.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTO — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 10.014, que cria mais quatro tabellionatos de notas na Capital Federal.

N. 10.015, que cria mais um officio de distribuidor na justiça local do Districto Federal.

Nomeando o bacharel Raul Camargo para o logar de curador de orphãos do Districto Federal.

Provendo vitaliciamente no 11.º officio de tabellião de notas do Districto Federal o bacharel Noemio da Silveira; no 12.º o bacharel Lino Moreira; no 13.º, Affonso Daodoro de Alencourt Fonseca e no 14.º, Eugenio Müller; nos 1.º e 2.º officios de distribuidor na justiça local do Districto Federal, respectivamente, o Dr. Oscar Brandi e o bacharel Gastão Rodrigues Teixeira.

Promovendo a 1.º official da Secretaria de Estado o 2.º João de Oliveira Pereira Junior.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.718 D — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito supplementar de 743:988\$102, para, no corrente exercicio, attender á insufficiencia das verbas 14.ª, 15.ª e 16.ª, da lei orçamentaria e a applicar o saldo do credito de 32:000\$, aberto de accordo com o n. 3, do art. 32, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica, autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito supplementar total de 743:988\$102, para, no corrente exercicio, attender á insufficiencia das verbas 14.ª, 15.ª e 16.ª, da lei orçamentaria vigente e a applicar o saldo do credito de 32:000\$, aberto de accordo com o n. 3, do art. 32, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, nas prestações de empréstimos a que se refere o mesmo credito e ainda não realizados nos exercicios de 1911 e 1912, devendo as cobranças dos empréstimos até agora feitos e que se fizerem em virtude desta autorização, começar a partir de janeiro de 1913; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912, 91.ª da Independencia e 21.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 2.746 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Concedendo a D. Virginia Bello de Andrade, viuva do cirurgião-dentista contractado capitão-tenente honorario Dr. Francisco Bello de Andrade, e seus filhos menores a pensão de montepio o meio soldo da graduação de primeiro-tenente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' concedida a D. Virginia Bello de Andrade, viuva do cirurgião-dentista contractado capitão-tenente honorario Dr. Francisco Bello de Andrade, e seus filhos menores a pensão de montepio e meio soldo da graduação de primeiro-tenente, correspondente a vinte e tres annos de serviço; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92.ª da Independencia e 25.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira.

DECRETO N. 2.757 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Luiz de Araujo de Aragão Bulcão, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, para tratamento de saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao inspector sanitario Dr. Luiz de Araujo de Aragão Bulcão; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.758 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a pensão de 400\$ mensaes ao maestro Elpidio Pereira, afim de aperfeiçoar os seus estudos, durante tres annos, nos centros artisticos europeus

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a pensão de 400\$ mensaes ao maestro Elpidio Pereira, afim de aperfeiçoar os seus estudos, durante tres annos, nos centros artisticos europeus, obrigando-se elle a remetter, anualmente, ao Instituto de Musica da Republica trabalhos symphonicos e lyricos, bem como a concluir a opera, já delineada, a que se refere o seu requerimento.

Art. 2.º Fica ainda autorizado o Presidente da Republica a conceder-lhe a somma de 2:000\$, como ajuda de custo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.759 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a aposentar, com todos os vencimentos, o escrivão da 5ª Vara Criminal do Districto Federal Alberto Lima da Fonseca

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a aposentar Alberto Lima da Fonseca, escrivão da 1ª Vara Criminal do Districto Federal, com todos os vencimentos do seu cargo, de cujo exercicio ficou elle impossibilitado em consequencia de accidente occorrido no desempenho das funcções do mesmo cargo.

Paraphrasso unico. Não se comprehendêrã nesses vencimentos a terça parte dos rendimentos do cartorio, da qual trata o art. 80 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, e que, nos casos de aposentadoria por invalidez resultante da inutilização em acto de serviço, caberá ao successor nomeado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.760 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a José Coutinho de Lima e Moura, escripturario-archivista da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, Estado de S. Paulo, um anno de licença

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a José Coutinho de Lima e Moura, escripturario-archivista da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, Estado

de S. Paulo, um anno de licença, com o respectivo ordenado revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.763 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 2.400:000\$, supplementar á verba 13ª, «Imprensa Nacional e *Diario Official*», do exercicio de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 2.400:000\$, supplementar á verba 13ª «Imprensa Nacional e *Diario Official*», do organimento vigente, para attender ao pagamento do pessoal amovivel daquelle estabelecimento e para despesas do material, no presente exercicio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.764 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito até 23:200\$, supplementar á verba «Alfandegas», do exercicio de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito até a importancia de 23:200\$, supplementar á verba «Alfandegas», do exercicio corrente, para pagamento da differença de quotas aos empregados da Alfandega do Maranhão, *ex-ri* do art. 102 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.765 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza a concessão de um anno de licença, com o ordenado do cargo, para tratamento de saude, a José Braz de Siqueira, fiel de pagador da Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com o ordenado do cargo, para tratamento de saude, a José Braz de Siqueira, fiel de pagador da Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.766 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a relevar o thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização, Antonio Barbosa dos Santos, da responsabilidade do desfalque commettido pelo ex-fiel Arnaldo Vieira da Camara e a substituir ao mesmo thesoureiro a sua nova fiança

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a relevar o thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização, Antonio Barbosa dos Santos, da responsabilidade e

pagamento da importância total do desfalque comettido em 1900 pelo ex-fiel Arnaldo Vieira da Camara e a restituir-lhe a nova fiança de 40:000\$ que prestou para garantir o exercicio de suas funções; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.767 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado a Benedicto Galvão Pereira Baptista, director da Estatística Commercial, para tratamento de saude, onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Benedicto Galvão Pereira Baptista, director da Estatística Commercial, um anno de licença com o ordenado, para tratamento de saude, onde lhe convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.768 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, dos creditos de 442:009\$147, ouro, e 385:242\$, ouro, para occorrer a despesas com a emissão e resgate de bilhetes do Thesouro em Londres, em 1910, e até 164:000\$, para cumprimento do disposto no art. 96 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, os creditos especiaes de 442:009\$147, ouro, e de 385:242\$, tambeem ouro, para occorrer ás despesas decorrentes da emissão e resgate dos bilhetes realizados em Londres, em 1910, no valor de £ 2.000.000, ou 16.980:213\$074, ouro.

Art. 2.º Fica igualmente o Governo autorizado a abrir o necessario credito para dar cumprimento ao disposto no art. 96 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, até a quantia de 164:000\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.989 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Concede autorização á A. E. G. Südamerikanische Elektrizitäts Gesellschaft mit beschränkter Haftung para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a A. E. G. Südamerikanische Elektrizitäts Gesellschaft mit beschränkter Haftung, sociedade anonyma com sede em Berlim, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á A. E. G. Südamerikanische Elektrizitäts Gesellschaft mit beschränkter Haftung para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas que acompanham o decreto n. 9.989, desta data

I

A A. E. G. Südamerikanische Elektrizitäts Gesellschaft mit beschränkter Haftung é obrigada a ter um representante geral no Brazil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunales judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica se infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições do direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de reis (1:000\$) a cinco contos de reis (5:000\$) e no caso de reincidencia com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.— *Pedro de Toledo.*

C. Buschmann, traductor publico e interprete commercial juramentado — Rio de Janeiro — Rua General Camara, 34 — Brazil.

Certifico pela presente que me foi apresentado um documento escripto em lingua allemã, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o qual é do teor seguinte:

TRADUÇÃO

Numero cincoenta e oito do registro do tabellião, para mil novecentos e doze (1912).

Quinto traslado — Estava uma estampilha de tres marcos inutilizada pelo carimbo do tabellião publico Maximilian Kempner, com exercicio no Real Tribunal de Justiça da Prussia e com os dizeres «cincoenta e oito, doze, sete de maio de mil novecentos e doze. Berlim.— *Pinner*».

Pelos quinto, quarto, terceiro e segundo traslados foi inutilizada uma estampilha de tres marcos.

O primeiro traslado é isento de estampilha.

No original estava uma estampilha do valor de 7.500 marcos devidamente inutilizada.

O tabellião publico Albert Pinner, archivistista dos actos, registro e sello do tabellião publico Maximilian Kempner.

(Estava o carimbo do tabellião publico Maximilian Kempner, com exercicio no Real Tribunal de Justiça da Prussia).

Expedido em Berlim no dia dezoito de março de mil novecentos e doze.

Perante mim, tabellião abaixo assignado, residente em Berlim, com exercicio no Real Tribunal de Justiça — o conselheiro privado de justiça, Maximilian Kempner, que a chamado fui á casa commercial da Allgemeine-Elektricitäts-Gesellschaft, em Berlim, á Friedrich Karl Ufer, n. 214; compareceram de mim pessoalmente conhecidos:

1, pela companhia por acções estabelecida em Berlim, sob a firma de Allgemeine-Elektricitäts-Gesellschaft:

a) o conselheiro commercial privado Sr. Felix Deutsch, presidente;

b) o procurador Fred. J. Hecht;

2, o engenheiro Richard Durran, tambem aqui residente, em Friedrich Karl Ufer n. 214.

Os comparecentes declararam:

A companhia por acções representada neste acto por nós os indicados sob numero 1 a e b e o comparecente sob numero 2 organizaram entre si uma companhia de responsabilidade.

dade limitada e declararam que os estatutos sociais são como se segue:

§ 1.º A companhia girará sob a firma de A. E. G. Südamerikanische Elektrizitäts Gesellschaft mit beschränkter Haftung, e tem a sua sede em Berlim. A sua duração não é limitada a um prazo determinado.

A companhia fica autorizada a crear filiaes na Alemanha e no estrangeiro.

§ 2.º O fim da companhia é a representação da Allgemeine Elektrizitäts Gesellschaft em Berlim e de companhias da mesma especie para a America do Sul.

§ 3.º O capital inicial da companhia é de marcos 2.000.000, e divide-se nas seguintes quotas fundametaes:

1.º, Allgemeine Elektrizitäts Gesellschaft com marcos 1.995.000.-;

2.º, Sr. engenheiro Richard Durran com marcos 5.000.-.

§ 4.º Por conta do capital inicial deve ser realizado 25 por cento antes de requerida a inscripção no registro commercial.

A chamada de outras quantias a realizar é feita pelos directores da companhia, por decisão de conselho fiscal.

Os socios que não realizarem em tempo devido as quantias exigíveis do capital inicial, pagarão os juros de seis por cento desde a data da obrigação. Quanto ao mais, applicar-se-hão os §§ 21 e 24 da lei de 20 de maio de 1888.

A alienação de acções da companhia ou de partes de uma acção depende da approvação por escripto da companhia. O valor da parte alienada de uma acção da companhia, bem como a parte restante, deve ser divisivel por 5.000 e ter o valor pelo menos de 5.000 marcos.

§ 6.º A administração da companhia será feita por:

1.º, o director ou directores da companhia (directoria);

2.º, o conselho fiscal;

3.º, os socios.

§ 7.º A companhia será dirigida por um ou mais directores (directores), podendo os mesmos, em caso de necessidade, ter directores e procuradores substitutos. O cargo de directores e substitutos depende do conselho fiscal. A nomeação do primeiro director da companhia é feita pela primeira assemblea da mesma. Para o cargo de procuradores é exigida uma prévia decisão do conselho fiscal. O cargo é a todo o tempo revogavel, com reserva de direitos a indemnizações, pelos contractos em vigor. A revogação do cargo, a temporaria e total destituição, e a denuncia do contracto com as pessoas designadas no paragrafo anterior, bem como as modificações dependem de decisão do conselho fiscal.

§ 8.º A companhia será representada em juizo e fóra delle pelo director ou directores. A representação da companhia e a assignatura da firma competem ou a um director autorizado pelo conselho fiscal para a representação autonoma da companhia, ou a dous directores, ou a um director conjuntamente com um procurador, e isto de fóra que os que assignam a firma da companhia accrescentem as suas assignaturas individuais, accrescentando ainda os procuradores a designação dessa qualidade.

§ 9.º Os directores são obrigados perante a sociedade a manter as limitações que para a orbita de sua competência da representação forem estabelecidas pelos presentes estatutos e pelas decisões do conselho fiscal. São obrigados a cuidar da exacta escripturação dos livros da sociedade. Cumpre-lhes nos primeiros quatro mezes, do anno social organizar o balanço com determinação dos lucros e perdas.

§ 10.º O conselho fiscal compõe-se de dous membros pelo menos, eleitos pelos socios. Aos membros do conselho fiscal se applicam as prescripções do Código Commercial sobre conselhos fiscaes de companhias por acções com as excepções determinadas por estes estatutos. O numero e prazo dos cargos são determinados pelos socios.

Não é necessaria a publicação de alterações nas pessoas dos membros do conselho fiscal.

O conselho fiscal pôde organizar comissões locais para estabelecimentos fóra da sede da companhia, as quaes podem compôr-se de membros do conselho fiscal ou outras pessoas, e pôde transferir a essas comissões attribuições especiaes.

Dentro das attribuições a ellas conferidas, essas comissões locais tem direito de dar instrucções aos respectivos directores.

§ 11.º Os membros do conselho fiscal ora eleitos tem suas funções até proceder-se á nova eleição seguinte ao termo de seu periodo de eleição. A reeleição é permittida.

Realizada a eleição, o conselho fiscal, elige dentre seus membros um presidente e um substituto, e a sessão necessaria para esse fim será convocada e aberta pelo membro mais velho, em idade, do conselho fiscal; a eleição se fará de modo analogo si no decurso do anno os detentores das representativos cargos se ausentarem ou, conforme inspecção conve-

niente, todos os demais membros se acharem impossibilitados de exercer o cargo.

§ 12.º No caso de membros se retirarem antes de expiração de seus mandatos, o conselho fiscal terá numero sufficiente para votar desde que funcionem ao menos dous membros. Não havendo mais esse numero minimo, as attribuições do conselho fiscal passam para os socios até completar-se o mesmo numero ou realizar-se a nova eleição.

Os eleitos para completar o numero, em falta de disposições especiaes, sempre terão o resto do prazo dos cargos dos retirantes. Os directores da companhia são obrigados a dar sciencia immediata á Allgemeine Elektrizitäts Gesellschaft, de todas as alterações no conselho fiscal.

§ 13.º O conselho fiscal toma as suas resoluções geralmente em sessões.

A convocação para a sessão será feita pelo presidente ou, no impedimento deste, pelo substituto. O presidente ou seu substituto pôde, em casos que julgar urgentes, determinar resoluções por votos dados por cartas ou telegrammas. A convocação de uma sessão deve se realizar quando for exigida por um director ou um membro do conselho fiscal. O conselho fiscal regularmente convocado terá numero sufficiente para votar si ao menos metade dos membros tomar parte na votação. O conselho fiscal pôde chamar ás suas sessões um ou todos os directores da companhia como partes consultivas. Sobre as discussões se lavrará uma acta, que será assinada por um dos membros do conselho fiscal e pelo incumbido de lavrar a mesma.

§ 14.º As attribuições do conselho fiscal consistem principalmente em:

1.º, a organização do balanço annual, a determinação do lucro e do fundo de reserva, bem como a distribuição dos lucros liquidos constantes do dito balanço;

2.º, a cobrança do capital inicial, a partilha, bem como a arrecadação das acções da companhia;

3.º, nomear e destituir directores;

4.º, tornar effectivas as reclamações de indemnizações, que a companhia tiver pelo estabelecimento ou direção de negocios contra os directores ou socios, bem como a representação da companhia em processos, que ella mantenha contra os directores dos negocios;

5.º, a participação em outras empresas;

6.º, resoluções sobre recebimentos de empréstimos mutuos, obrigações e semelhantes;

7.º, nomeação de procuradores, encarregados de negociações com procuração e todos os empregados que tenham ordenado annual superior a 8.000 marcos ou vençam porcentagens;

8.º, determinação de sua propria ordem de negocios, bem como os regulamentos e instrucções para os directores de negocios;

9.º, convocação da assemblea dos socios, organização da ordem do dia e o preparo das communicações e propostas referentes á mesma;

10, approvação de renuncia de parte de negocios;

12, a fundação de filiaes.

§ 15.º As certidões do conselho fiscal terão a firma da companhia e a assignatura do mesmo conselho e serão subscriptas pelo presidente ou o seu substituto.

§ 16.º As resoluções dos directores da companhia serão tomadas em assemblea ou por escripto, quando todos os directores da companhia declararem por escripto concordar com a determinação de que se tratar ou com a votação por escripto, e não houver resolução para a qual seja exigida certidão judicial ou de tabellião.

§ 17.º As assembleas de socios serão convocadas pelos directores ou pelo conselho fiscal, os quaes tambem executarão resoluções por escripto. Convocar-se-ha uma assemblea quando isso parecer de interesses da companhia. Convocar-se-ha sem demora uma assemblea, sobretudo, quando do balanço annual ou de balanço apresentado no correr de anno financeiro se verificar o prejuizo de metade do capital inicial.

A convocação da assemblea é feita por convite aos socios por meio de cartas registradas, fazendo-se esta communicação com, no minimo, uma semana de antecedencia. Igual prazo se dará para resoluções por escripto e eleições. O fim da assemblea deve sempre constar da convocação. Si a assemblea não for regularmente convocada, só se poderão tomar resoluções si todos os socios comparecerem. O mesmo se observará em resolução á resolução sobre assumptos que não foem communicados do modo prescripto para a convocação, ao menos tres dias antes da assemblea.

§ 18.º Os socios tem a consultar e decidir sobre:

1.º, alteração e complemento dos estatutos;

2.º, augmento ou diminuição do capital;

3.º, fusão da companhia com outras;

4.º, dissolução da companhia

Para resoluções sobre esses assumptos são necessarios tres quartos dos votos recebidos.

§ 19. As determinações relativas aos socios exigem para a recolha, maioria dos votos recebidos. Cada 5.000 marcos, representam um voto. As procurações precisam para sua validade formula por escripto.

§ 20. O anno social da companhia é o anno commun. O primeiro social termina no dia 31 de dezembro seguinte ao registro. O lucro liquido verificado pelo balanço será distribuido de modo que:

1º, se consignem cinco por cento para um fundo de reserva até que este atinja a dez por cento do capital inicial;

2º, se dividam, pois, até cinco por cento aos socios conforme a proporção da quantia realizada de suas acções iniciais;

3º, se paguem, então, ao conselho fiscal dez por cento do lucro liquido total como participação dos lucros;

4º, haja além do conselho fiscal consignações e gratificações resolvidas;

5º, se divida o resto, como no n. 1, aos socios da companhia, desde que não resulte um lançamento á conta nova;

§ 21. Communicações officiaes da companhia, exigidas de accordo com este contracto ou com determinações legais, serão publicadas por uma só vez, pelos directores de negocios, no *Deutschen Reichs Anzeiger* sob addição da firma da companhia.

§ 22. O presidente do conselho fiscal tem autorização para resolver alterações dos estatutos quanto á forma dos mesmos.

Pediu-se preparar este traslado em duplicata e entregar duas cópias não certificadas á companhia.

A acta foi lida em presença do tabellião publico, approvada pelas partes e assignada de seus proprios punhos, como se segue:

Felix Deutsch.

Fred. J. Hecht.

Richard Durran.

Maximilian Kempner, tabellião publico.

Pela presente se expede o traslado supra, registrado no registro do tabellionato sob o n. 58 do anno de 1912, para a firma A. E. G., Südamerikanische Elektricitäts Gesellschaft mit beschränkter Haftung, domiciliada em Berlim.

Berlim, 7 de maio de 1912. — O conselheiro de justiça, Albert Pinner, como guarda do archivo, sello e registro do tabellião publico Maximilian Kempner, com exercicio no Real Tribunal de Justiça.

Estava o sello do tabellião publico Maximilian Kempner, com exercicio no Real Tribunal de Justiça, da Prussia.

Liquidação:

1. Sello.....	3 marcos
2. Taxa de escripta.....	3 marcos
	6 marcos

A assignatura retro do advogado Pinner, representante official do tabellião publico Kempner, é pela presente reconhecida, com a observação de que o mesmo tem competencia para expedir traslados de certidões, e que o presente está de accordo com as leis do paiz.

Berlim, 7 de maio de 1912, (sete de maio de mil novecentos e doze). O presidente do Real Tribunal de Justiça I, *Fabricius*.

(Estava o sello do Real Tribunal de Justiça I, da Prussia, Berlim.

«Authenticado.

Berlim, 7 de maio de 1912, (sete de maio de mil novecentos e doze).

Ministerio dos Negocios Estrangeiros do Imperio Allemão, — Em comissão, *Vichert*.

(Estava o carimbo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros do Imperio Allemão).

Reconheço ser authentic a legalização supra, feita no Ministerio dos Estrangeiros do Imperio Allemão.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Berlim, aos 8 de maio de 1912 (oito de maio de mil novecentos e doze).

— O consul, *P. Fritz*.

(Estava ao lado uma estampilha de emolumento consular no valor total de 3\$ (tres mil réis) devidamente inutilizada com o carimbo do Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em Berlim, contendo a data abreviada 8/5/1912. — N. 1.990 (mil novecentos e noventa) — Recbi 6 (seis) marcos e 90 (noventa) pf. — *P. Fritz*.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. P. Fritz, consul em Berlim. (Sobre duas estampilhas no valor colectivo de quinhentos e cinquenta réis, estava assignado e datado). Rio de Janeiro, 19 (dezenove de dezembro de 1912) (mil novecentos e doze). — *C. Ferreira de Araujo*.

Pagou na Recebedoria do Districto Federal 2\$400 de sello por estampilhas.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei a presente que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de dezembro de mil novecentos e doze. — O traductor, *P. Buschmann*.

C. Buschmann, traductor publico e interprete commercial juramentado. — Rio de Janeiro, rua General Camara, 31, Brazil.

Certifico pela presente, que me foi apresentado um documento escripto na lingua allemã, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o qual é do teor seguinte:

TRADUÇÃO

Numero (59) cincoenta e nove do registro do tabellião publico para mil novecentos e doze (1912).

Terceiro traslado — (Estava uma estampilha no valor de tres marcos inutilizada com o carimbo do tabellião Maximilian Kempner, com exercicio no Real Tribunal de Justiça da Prussia, e com os seguintes dizeres: «Cincoenta e nove doze (59)12. Sete (7) de maio de mil novecentos e doze (1912). Berlim. — *Pinner*.

Nos terceiro, segundo, quarto e quinto traslados, está inutilizada, em cada um, uma estampilha no valor de tres (3) marcos.

O primeiro traslado é concedido isento de sello.

Para o original se cobrou um sello de tres marcos.

Berlim, sete de maio de mil novecentos e doze. — O tabellião publico Alberto Pinner, como guarda do archivo, registro e sello do tabellião publico Maximilian Kempner. (Estava o carimbo do tabellião publico Maximilian Kempner, com exercicio no Real Supremo Tribunal de Justiça, da Prussia.).

Expedido, em Berlim, no dia dezoito de março de mil novecentos e doze.

Perante mim, abaixo assignado, conselheiro privado da justiça, tabellião publico com exercicio no Real Tribunal de Justiça, Maximilian Kempner, de Berlim, que a chamado compareci na casa commercial da Allgemeine — Elektricitäts — Gesellschaft, de Berlim, no Friedrich Karl Ufer numero dois/quatro (2/4), compareceram hoje, de mim pessoalmente conhecidos:

1, pela companhia por acções, domiciliada em Berlim sob a firma Allgemeine Elektricitäts-Gesellschaft;

a) o conselheiro commercial privado Felix Deutsch, presidente;

b) o procurador Fred. J. Hecht.

2, o engenheiro Richard Durran; todos domiciliados em Berlim.

Os comparecentes declararam:

Que a companhia por acções representada pelos que compareceram indicados em numeros 1, a e b, e o comparecente sob numero 2, hoje constituíram, em notas do tabellião publico competente para instrumentos publicos, uma companhia com responsabilidade limitada, sob a firma A. E. G. Südamerikanische Elektricitäts — Gesellschaft mit beschränkter Haftung, com sede em Berlim.

«Reunimo-nos, pela presente, em primeira assembléa da companhia, com a ordem do dia:

1) Organização do conselho fiscal.

2) Nomeação do director de negocios.

Quanto ao n. 1 da ordem do dia, resolveram os comparecentes por unanime aclamação:

Para membros do conselho fiscal nomear:

a) o conselheiro commercial privado Sr. Felix Deutsch;

b) o conselheiro commercial privado Sr. Paul Mamroth;

c) o professor Dr. Georg Klingenberg;

d) o architecto do governo Sr. Philipp Pferr; todos domiciliados em Berlim.

Quanto ao n. 2 da ordem do dia, resolveram os comparecentes por unanime aclamação:

Para director dos negocios da companhia nomear o engenheiro Richard Durran, de Berlim.

O mesmo fica autorizado a representar por si só a companhia e assignar a sua firma.

Pediu-se que este instrumento fosse expedido em duplicata e se fornecessem duas cópias não certificadas.

A acta foi lida em presença do tabellião publico, approvada pelas partes e por ellas assignada de seus proprios punhos, como se segue:

Felix Deutsch.

Richard Durran.

Fred. J. Hecht.

Maximilian Kempner, tabellião publico.

Pela presente se expede o traslado retro, registrado no registro de tabellião publico, sob numero cincoenta e nove (59), do anno de mil novecentos e doze (1912), para a firma domiciliada em Berlim «A. E. G. Südamerikanische Elektricitäts-Gesellschaft mit beschränkter Haftung».

Berlim, sete de maio de mil novecentos e doze (7-5-1912);

— O conselheiro de justiça (assignado) *Albert Pinner*, como guarda do archivo, registro e sello do tabellião publico Maximilian Kempner, com exercicio no Real Tribunal de Justiça.

LIQUIDAÇÃO

1) Taxa de escripta.....	1 marcos.
2) Sello.....	3 marcos.
Total.....	4 marcos.

O tabellião publico (assignado) *Pinner.*

Pela presente se reconhece a assignatura retro do advogado *Pinner*, representante official do tabellião publico *Kempner*, com a observação de que o mesmo tem competencia para expedir traslados de certidões e que o presente está de accordo com as leis do paiz.

Berlim, 7 de maio de 1912 (sete de maio de mil novecentos e doze). — O presidente do Real Tribunal de Justiça I (assignado) *Fabricsius.*

(Estava o carimbo do presidente do Real Tribunal de Justiça I, da Prussia, em Berlin.)

Authenticado.

Berlim, sete de maio de mil novecentos e doze (7-5-1912).

Ministerio dos Negocios Estrangeiros do Imperio Allemão. — Em commissão (assignado) *Vichert.*

(Estava o carimbo do Ministerio dos Estrangeiros do Imperio Allemão.)

Reconheço ser authentica a legalização supra, feita no Ministerio dos Estrangeiros do Imperio Allemão.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Berlin, aos 8 de maio de 1912 (oito de maio de mil novecentos e doze). — O consul (assignado) *P. Fritz.*

(Estava ao lado uma estampilha de emolumento consular no valor total de 3\$ (tres mil réis), devidamente inutilizada com o carimbo do Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Berlin, contendo a data abreviada 8-5-1912.

N. 1991 (mil novecentos e noventa e um). — Recebi 6 (seis) marcos e 90 (noventa) pf. — (Assignado) *P. Fritz.*

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. *P. Fritz*, consul em Berlin. (Sobre duas estampilhas no valor colectivo de quinhentos e cincoenta réis estava assignado e datado:) Rio de Janeiro, 19 (dezenove) de dezembro de 1912 (mil novecentos e doze). — *C. Ferreira de Araujo.*

Pagou na Recebedoria do Districto Federal noventa e seis réis de sello por estampilhas.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me refero. Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de dezembro de 1912. — O traductor, *C. Buschmann.*

DECRETO N. 9.999 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Lyceu Salesiano do Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 1.º, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 13 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Lyceu Salesiano do Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Correa.

DECRETO N. 10.002 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito suplementar de 743:988\$102, para no exercicio de 1912 attender á insufficiencia das verbas 14º, 15º e 16º

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.718 D, de 31 de dezembro findo, resolve, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito suplementar de 743:988\$102, para no exercicio de 1912 attender á insufficiencia das verbas 14º, 15º e 16º da lei orçamentaria do referido exercicio, sendo: 11:800\$ á 1ª verba, 727:041\$102 á 2ª e 5:147\$ á 3ª.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

DECRETO N. 10.003 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 5:800\$, para pagamento de premio referente á construção do rebocador *Julietta*, por Vicente dos Santos Caneco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos Brazil, usando da autorização constante do art. 94, n. III, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 25, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 5:800\$, para occorrer ao pagamento do premio devido, em virtude do citado art. 94, n. 3, ao rebocador *Julietta*, de 116 toneladas de arqueação e movido a vapor, construido por Vicente dos Santos Caneco em seu estaleiro, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.004 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.000:000\$, para execução do art. 30 da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos Brazil, usando da autorização constante do final do art. 30 da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto Legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.000:000\$, para execução do art. 30, citado, que manda restituir aos xarqueadores nacionaes, como compensação dos direitos alfandegarios que gravam certas materias primas indispensaveis á industria do xarque, a importancia de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.005 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:359\$719, para pagamento a *Wanderley Bois & Comp.*, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 2.654, de 23 de outubro do anno proximo findo:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:359\$719, para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, a *Wanderley, Bois & Comp.*, conforme a precatória expedida pelo Juizo Federal no Estado de Matto Grosso, em 18 de novembro de 1911.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.006 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda os creditos especiaes de 442:009\$147, ouro, e 385:242\$, ouro, para occorrer ás despesas decorrentes da emissão e resgate de bilhetes do Thesouro realizados em Londres em 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 1º do decreto legislativo n. 2.768, desta data:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos especiaes de 442:009\$147, ouro, e 385:242\$, ouro, para occorrer ás despesas decorrentes da emissão e resgate dos bilhetes realizados em Londres em 1910, no valor de £ 2.000.000, ou 16.980:213\$074, ouro.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.007 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 23:200\$, supplementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1912.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 2.764, desta data:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 23:200\$, supplementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1912, para occorrer ao pagamento de differença de quotas aos empregados da alfandega do Maranhão, devida ex-vi do art. 102 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.010 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Augmenta os quadros do pessoal da Directoria Geral dos Correios e da Administração dos Correios do Estado de São Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, dando execução ao disposto na verba 2ª, art. 49 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam augmentados os quadros do pessoal da Directoria Geral dos Correios e da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, de conformidade com a tabella que com este baixa, assignada pelo Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

TABELLA DE AUGMENTO DE PESSOAL E RESPECTIVOS VENCIMENTOS DA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS E DA ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO ESTADO DE S. PAULO, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 10.010, DESTA DATA

Directoria Geral dos Correios:

4 2ª officiaes a 6:000\$000.....	24:000\$000
8 3ª officiaes a 4:800\$000.....	38:400\$000
4 fies do thesoureiro (1ª classe) a 5:000\$, inclusive 200\$ para quebras.....	20:000\$000
18 amanuenses a 4:000\$000.....	72:000\$000
18 praticantes de 1ª classe a 3:200\$000.....	57:600\$000
49 praticantes de 2ª classe a 2:400\$000.....	117:600\$000
50 carteiros de 2ª classe a 3:000\$000.....	150:000\$000
2 carteiros ruraes de 1ª classe a 3:600\$000..	7:200\$000
5 carteiros ruraes de 2ª classe a 2:400\$000..	12:000\$000
7 continuos a 1:800\$000.....	12:600\$000
7 serventes de 1ª classe (diaria de 58000)...	12:775\$000
16 serventes de 2ª classe (diaria de 38500)...	20:410\$000

188

544:615\$000

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo:

1 1º official a 6:000\$000.....	6:000\$000
2 2ª officiaes a 5:200\$000.....	10:400\$000
4 3ª officiaes a 4:400\$000.....	17:600\$000
20 amanuenses a 3:600\$000.....	72:000\$000
10 fies do thesoureiro a 4:300\$, inclusive 100\$ para quebras.....	43:300\$000
20 praticantes de 1ª classe a 2:800\$000.....	56:000\$000
30 praticantes de 2ª classe a 2:000\$000.....	60:000\$000
15 carteiros de 1ª classe a 3:000\$000.....	45:000\$000
20 carteiros de 2ª classe a 2:400\$000.....	48:000\$000
35 carteiros de 3ª classe a 1:800\$000.....	63:000\$000
10 estafetas expressos (diaria de 48000)....	14:600\$000
5 serventes de 1ª classe (diaria de 48500)...	8:212\$500
10 serventes de 2ª classe (diaria de 38000)...	10:950\$000

182

455:062\$500

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.—*José Barbosa Gonçalves.*

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo nesta data sancionado a resolução do Congresso Nacional concedendo a D. Virginia Bello de Andrade, viuva do cirurgião dentista contractado, capitão-tenente honorario Dr. Francisco Bello de Andrade e seus filhos menores, a pensão do montepio e meio soldo da graduação de 1º tenente, correspondente a 23 annos de serviço, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharão vossa mensagem de 31 de dezembro do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Marinha—N. 103—Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional concedendo a D. Virginia Bello de Andrade, viuva do cirurgião dentista contractado, capitão-tenente honorario Dr. Francisco Bello de Andrade e seus filhos menores, a pensão do montepio e meio soldo da graduação de 1º tenente, correspondente a 23 annos de serviço.

Saudo e fraternidade.—*Manoel Ignacio Belfort Vieira.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.751, desta data, pela qual é o Governo autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica Dr. Luiz de Araújo de Aragão Bulcão, para tratamento de saude, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharão vossa mensagem n. 49, de 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.758, desta data, que autoriza o Governo a conceder a pensão de 400\$ mensaes ao maestro Elpidio Pereira, afim de aperfeiçoar os seus estudos, durante tres annos, nos centros artisticos europeus, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharão vossa mensagem n. 16, de 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.759, desta data, que me autoriza a aposentar, com todos os vencimentos, o escrivão da 5ª Vara Criminal do Districto Federal, Alberto Lima da Fonseca, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharão vossa mensagem de 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça —1ª Secção—Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a aposentar, com todos os vencimentos, o escrivão da 5ª Vara Criminal do Districto Federal, Alberto Lima da Fonseca.

Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Correa.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.760, desta data, pela qual é o Governo autorizado a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, a José Coutinho de Lima e Moura, escripturario-archivista da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, Estado de S. Paulo, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharão vossa mensagem n. 22, de 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

— Por decretos de 18 do mez proximo passado, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Ilheus — 200ª brigada de infantaria — Coronel-commandante, Antonio Gonçalves Brandão.

Estado-maior — Capitães assistentes, Francisco da Silva Rocha e Francisco Martins; capitães ajudantes de ordens, Francisco Lopes e João Pacheco da Trindade; major cirurgião, Salvador Ayres de Almeida.

598º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Zacharias de Souza Lopes; major fiscal, Salvador Gonçalves Brandão; capitão ajudante, Vicente Frederico Gubys; tenente quartel-mestre, Manoel Militão da Costa; capitão cirurgião, Manoel Dantas Dias.

1ª companhia — Capitão, Claudio Henrique de Araújo; tenente, Dan Moreira Lobão; alferes, Lydio Alves de Figueiredo e Pedro Martins de Jesus.

2ª companhia — Capitão, Antonio Gonçalves da Costa; tenente, Crescencio Felix da Gama; alferes, Apolinario Marques da Souza e Antonio Barbosa.

3ª companhia — Capitão, Ponciano da Fonseca; tenente, João José de Souza; alferes, Jucundino Ferreira Nascimento e Raimundo José Mendes.

4ª companhia — Capitão, Gaspar Creazolla; tenente, Nicolão Barbosa de Azevedo; alferes, Manoel Francisco de Oliveira e Alidio Archimedes da Luz.

599º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Crescenciano Gonçalves Brandão; major fiscal, João Baptista de Oliveira; capitão-ajudante, Albertino Macedo; tenente secretario, Herminio José dos Santos; tenente quartel-mestre, Dionysio Manoel dos Santos; capitão cirurgião, Marcos José do Carvalho.

1ª companhia — Capitão, José Alves de Souza; tenente, Annibal Camara Salgueiro; alferes, Ismael Ferreira da Silva e Francisco Domingos Soares.

2ª companhia — Capitão, José Avelino Cardoso; tenente, Durval Mascarenhas; alferes, Arnaldo Martins da Carvalho e João Peregrino de Souza.

3ª companhia — Capitão, Themistocles José de Lima; tenente, José Manoel do Lago Leite; alferes, João Martins Bezerra e Esmeraldo Cabral de Mello.

4ª companhia — Capitão, Abílio José Rebouças; tenente, Alípio Pithom; alferes, Joaquim Moreira Alves e João Felix de Oliveira.

600º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Philadelpho Almeida do Espírito Santo; major fiscal, Catalino dos Santos Vital; capitão ajudante, Francisco Ricardino da Rocha; tenente secretario, Durval Raulpho Leal; tenente quartel mestre, Eudocilio Penalva de Farias; capitão cirurgião, José Gomes da Silva.

1ª companhia — Capitão, Ricardo Celso Leone; tenente, João Leopoldo Ferreira; alferes, Publio José Figueira e José da Silva Cabral.

2ª companhia — Capitão, Antonio Banto de Oliveira; tenente, João Francisco Wall Benevides; alferes, Antonio Ribeiro de Souza e Damiano José Figueira.

3ª companhia — Capitão, Wenceslão José de Menezes; tenente, Virgilio Ferreira Bacellar; alferes, Ramiro Fernandes Vianna e Antonio Joaquim Vieira.

4ª companhia — Capitão, Candido Baptista de Oliveira Dias; tenente, Ismael Alves Cazaes; alferes, Assencio Maciel Aranha e João Esteves Filho.

200º batalhão da reserva — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Gonçalves Brandão; major fiscal, Godofredo Almeida do Espírito Santo; capitão ajudante, Porfírio Sizinio Figueiredo; tenente secretario, Euclydes José Rodrigues; tenente quartel-mestre, João Leandro Ferreira; capitão cirurgião, Bento Vieira de Jesus.

1ª companhia — Capitão, Alvaro de Araújo Vital; tenente, Alfredo Ferreira Bacellar; alferes, Francisco José Vieira e Pedro Rodrigues Ceará.

2ª companhia — Capitão, Elias Ganem; tenente, Clemente Pereira Pardinho; alferes, Petronillo Fernandes Vianna e José Nunes Melgaço.

3ª companhia — Capitão, José Carlos Ayres de Almeida; tenente, Antonio de Cerqueira Campos; alferes, João Accacio de Oliveira e Candido José de Sant'Anna.

4ª companhia — Capitão, Ulysses Alves dos Reis; tenente, Ulysses Alves dos Reis Filho; alferes, João Pedro da Silva e Manoel José do Nascimento.

157ª brigada de infantaria — Estado maior — Capitão ajudante de ordens, José Agnello dos Reis.

471º batalhão de infantaria — Estado maior — Tenente-coronel commandante, capitão Octavio Portella Povea; major fiscal, Francisco Benicio dos Santos; capitão cirurgião, Sizinio Macedo.

163ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Antonio Carlos Soveral.

Comarca da Belmonte — 184ª brigada de infantaria — Estado maior — Capitão assistente, Manoel Rodrigues Alves Junior.

552º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Silvino Coqueiro.

1ª companhia — Alferes, João Rodrigues Chaves.

16º batalhão da artilharia de posição — Estado-maior — Major fiscal, Ignacio Ferreira.

2ª bateria — Capitão, João Lydio Barbosa.

187º regimento de cavallaria — 1º esquadrão — Alferes, Antonio Paes Vieira.

— Por outro de 15 do corrente mez, foi nomeado Galdino José Borges para o posto de tenente coronel commandante do 109º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca de Carinhanha, no Estado da Bahia.

Por decreto de 15 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Iguaçu — 76ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Alfredo Ludolf.

Estado-maior — Capitão assistente, Pythias da Castilho Lobo; capitão ajudante de ordens, Antonio José Soares Netto; e major cirurgião, Dr. Alcides Pinheiro Marques Canario.

226º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Lopes de Castro; major fiscal, Dr. Heitor Scheid; capitão ajudante, Evaristo Francisco Jardim; tenente-secretario, Paulino Augusto Vieira; tenente quartel mestre, Alpheu Rodrigues Lage; e capitão cirurgião Antonio Francisco da Pinho.

1ª companhia — Capitão, Manoel Guimarães; tenente, João Machado de Souza; alferes, João Antonio Sampaio Ranzheite e Antonio Mascarenhas.

2ª companhia — Capitão, alferes Paulo Camara da Motta; tenente, Alfredo Moreira Coelho; alferes, Luiz Soares Pereira e Edgard Carlos Teixeira.

3ª companhia — Capitão, Oscar de Azamor Goulart; tenente, Hugo da Silveira Lobo; alferes, Roque Joaquim de Almeida e Afonso Soares Pereira.

4ª companhia — Capitão, Francisco Gentil Baroni; tenente, Luiz Gonzaga; alferes, José Augusto Correia.

227º batalhão de infantaria — Estado-Maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Rodrigues do Mattos; major-fiscal, Joaquim Vieira de Moura Sá; capitão-ajudante, Antenor Agostinho da Costa; tenente secretario, Avelino Rodrigues de Mattos; tenente-quartel mestre, Francisco da Assis Souza; capitão cirurgião, Ignacio da Silva Brito.

1ª companhia — Capitão, Antonio Ranzheite Junior; tenente, Rodolpho Arthur da Cunha Junior; alferes, Antonio José de Lima e Dorval Francisco da Costa.

2ª companhia — Capitão, Alvaro Moreira de Azambuja; tenente, José Nogueira Junior; alferes, Antenor Reis da Assis e Carlos Francisco da Costa.

3ª companhia — Capitão, Luiz Borges de Freitas; tenente, Octavio Neves da Rocha; alferes, Mario Archias Aché Cordeiro e Aprigio Fagnier.

4ª companhia — Capitão, Wenceslau Ferreira Vianna; tenente, José Alves de Oliveira Filho; alferes, Rodolpho Soares Botelho e Estevam Borges Leal.

228º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Esteves de Souza Azevedo Junior; major-fiscal, Joaquim Victorio de Andrade; capitão-ajudante, Odilon Fenelon de Paula Arêas; tenente-secretario, Ricardo da Silveira Menezes; tenente quartel-mestre, Joaquim dos Santos Barbosa; capitão-cirurgião, pharmaceutico Antonio Dormund Martins.

1ª companhia — Capitão, João Joaquim dos Santos Sá Junior; tenente, Henrique Duque Estrada Meyer; alferes, Faustino Xavier de Miranda e Juvenal Valladares.

2ª companhia — Capitão, Agostinho Victorio de Andrade; tenente, Augusto Tolentino Duque Estrada Meyer; alferes, Abdiardo Dowsley Cabral Velho e Alvaro Vieira de Moura Sá.

3ª companhia — Capitão, Nelson França Soares; tenente, Manoel Moreira dos Reis; alferes, Lafayette Gonzaga e Augusto Gonçalves Pereira.

4ª companhia — Capitão, Juvenal da Cunha Ribas; tenente, Francisco de Almeida Neves; alferes, Sylvio Gonzaga e Manoel Joa-

76º batalhão da reserva—Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Ignacio Luiz de Sá Freire; major-fiscal Isaac Manoel da Camara; capitão-ajudante, Ataualpa Vidigal; tenente-secretario, Alcibiades Soares do Mello; tenente quartel-mestre, Jayme Ferreira da Silva e capitão-cirurgião Julio José de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Demócrito de Souza e Silva Castilho; tenente Ernesto Leoncio dos Santos; alferes, Elias Luiz dos Santos e Francisco Peixoto Meirelles.

2ª companhia—Capitão, João Rodrigues Mattos Junior; tenente, Leonardo Affonso da Fonseca; alferes, João Caetano de Oliveira e Miguel Eugênio de Campos.

3ª companhia—Capitão, Viriato Carneiro Lopes; tenente, Julio José Soares; alferes, Antonio Soares Pereira e Fernando José de Oliveira.

4ª companhia—Capitão Romariz Muniz de Souza; tenente, Alberto José da Camara; alferes, Eustachio Augusto de Sampaio e Luiz Sobral.

59ª brigada de infantaria—Coronel-comandante, Carlos Antonio de Mattos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Cruz Alta — 11ª brigada de infantaria — Estado Maior — Capitão assistente, tenente Heraclides Moraes; major cirurgião, o capitão Alvaro de Moraes Silveira.

40º batalhão de infantaria — Estado Maior — Tenente-coronel comandante, o capitão Jovino Eugênio Ribas; capitão-ajudante, Procopio de Moraes Silveira; tenente secretario, Francisco Carlomagno.

1ª Companhia — Alferes, Aarão Pereira de Escobar.

2ª Companhia — Alferes, Annibal Leite de Moraes.

3ª Companhia — Capitão, Procopio de Moraes Gomes; tenente, Constantino Bessa; alferes, Leoveral Muniz Alves.

41º batalhão de infantaria — Estado-maior — Major fiscal, o capitão Julio Theodorico da Rosa; capitão ajudante, Carlos Zschitschick.

1ª companhia — Alferes, Oscar Leite Moraes.

2ª companhia — Capitão, José Brandão de Andrade.

3ª companhia — Capitão, Arthur da Silveira Gomes; tenente, Manoel Joaquim dos Santos; alferes, Ovidio Soares de Chaves.

42º batalhão de infantaria—Estado-maior—Major fiscal, o capitão Virgilio Nunes de Castro; tenente secretario, Dulceino Accacio Alves; capitão cirurgião, Horacio Pereira de Escobar.

1ª companhia—Tenente, Salomão Borges; alferes Emilio Bruno Nunes e José Alves Sobrinho.

2ª companhia—Tenente, Vidal José dos Santos; alferes, Osorio Nicolão de Andrade.

3ª companhia—Tenente Dorival Vaz Martins; alferes, João Alfredo de Mello e Nestor Felix Ribas.

4ª companhia—Alferes Waldemar Amaral e Heitor Theodoro Ribas.

1º batalhão da reserva—Estado-maior, capitão-ajudante, Attila Dias; tenente secretario, Mario Pilar; tenente quartel-mestre, Bibiano Francisco de Souza, e capitão cirurgião, Armando Vaz Martins.

1ª companhia—Capitão, João Nicoláo Schnecker; tenente, Favorino Vaz Martins, e alferes, Eugenio Joaquim dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Germão Schvank, e tenente, Geraldo Luiz Schnecker.

3ª companhia—Capitão, José Ignacio do Sant'Anna, e alferes, Francisco Luiz de Souza Netto.

4ª companhia—Alferes, Antonio João Marques da Paixão e Carlos Guilherme Vogel.

—Por outros de igual data foram concedidas as medalhas de mérito a que fizeram jus, pelos bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publica, os seguintes officiaes e praças da brigada policial:

Major Antonio Barbosa da Paixão, medalha de bronze, visto contar mais de 10 annos de bons serviços;

Alferes Manoel José do Bomfim, medalha de bronze com passador do mesmo metal, visto contar mais de 15 annos de bons serviços;

4º Sargento Joaquim Roballo Ferreira, medalha de bronze, visto contar mais de 10 annos de bons serviços;

Soldado Manoel Lino Barbosa, medalha de bronze, visto contar mais de 10 annos de bons serviços.

—Por outro da mesma data foi reformado com o soldo por inteiro de accordo com o art. 77 do regulamento em vigor, o cabo de esquadra da brigada policial Manoel Gomes Leira, ficando sem effeito o decreto de 26 de julho de 1911 que o reformou com 2/3 do respectivo soldo nos termos do art. 74 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568 de 26 de junho de 1905.

— Por decretos de 15 do corrente mez:

Foram concedidas medalhas de distincção de 1ª classe ao major reformado Paschoal Roma, e ao alferes Affonso Romano, ambos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, os quaes, por occasião da grande inundação de 10 de março de 1901, salvaram, com risco da

própria vida, a de diversos moradores do bairro de S. Christovão, nesta cidade;

Concedem-se ao Dr. Oscar Frederico de Souza, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o acrescimo de 10 % de seus vencimentos, na importancia de 960\$ annuaes, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 28 de julho ultimo.

— Por decretos de 15 do corrente mez:

Foram exoneradas:

Celando Barbosa de Carvalho, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Oeiras, na secção do Piahy, e, a 115, Cornelio Ilaro Varella, de igual cargo no municipio do Corythanos, na secção de Santa Catharina.

Foram nomeados supplente do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PIAHY

Municipio de Oeiras

Ajudante do procurador—Miguel Pereira Dias de Oliveira.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Inconfidencia

Ajudante do procurador—Francisco de Oliveira Santos.

Municipio de Villa Brazilia

Primeiro supplente—Ulysses Gonçalves de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 16 do corrente mez:

Foi aposentado o 2º escripturario da Casa da Moeda Jeronymo Maximo Rodriguez Cordeiro, de accordo com a lei n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Foram nomeados para a mesma repartição:

2º escripturario, o 3º Leopoldo de Avila Mello; 3º escripturario, o 4º Carlos Marques; 1º escripturario, Elpidio Boamonte Filho.

Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro José Alves da Silva Oliveira para exercer, em commissão, o logar de inspector da Alfandega do Corumbá.

Foi reformado o guarda da Alfandega do Recife Abilio Pereira de Moulouça Furtado, nos termos do art. 72, n. 2, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

—Por decretos da mesma data, foram nomeados:

O 2º escripturario do Thesouro Nacional Mario Mouta Corrêa, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro;

O 2º escripturario da mesma alfandega Joaquim de Cerqueira Lima, para identico logar no Thesouro Nacional.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 15 de janeiro corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios:

Silvestre de Almeida Monteiro, no logar de inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e Leonel José Jorge, no do 3º officio da Directoria Geral dos Correios.

— Por outros da mesma data, foi declarado sem effeito o de 30 de outubro de 1912, que aposentou, de accordo com o art. n. 87 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, a Nino Rodrigues Vieira, no logar de telegraphista da 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, e novamente aposentado o referido funcionario, no mesmo logar, porém de accordo com o art. 81 do citado regulamento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de Janeiro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados:

O bacharel Raul de Barros Madureira, para o logar de 3º supplente do juiz da 6ª Pretoria Civil do Distrito Federal;

Os pharmaceuticos Felipe de Figueiredo Leite e Vicente da Paula e Silva, para exercerem interinamente os logares de pharmá-

centicos da Brigada Policial durante o impedimento do tenente graduado pharmaceutico Etelvino Cortez e do alferes pharmaceutico Filogonio Peixoto.

— Foi exonerado, a pedido, do logar de interno do hospital da Brigada Policial o estudante da medicina Cassio Braga, por ter concluido seu curso, e nomeado para aquelle logar o alumno da Faculdade de Medicina Luiz Lima de Macedo.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, para tratar de negocios de seu interesse, ao official successor do Registro das Hypothecas do 3º districto desta Capital, bacharel Lysippo Antonio do Amaral Garcia. Foi designado para servir interinamente o officio Adhemar de Góes Nobrega;

De tres mezes, para tratamento de sua saude, ao serventuario vitalicio do officio de escrivão do Juizo de Direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, coronel Dario Teixeira da Cunha;

De 90 dias, com o vencimento que lhe competir, na fórma da lei, ao guarda civil de 1ª classe Samuel Barbalho Uchôa Cavalcante, para tratamento de sua saude.

— Declarou-se que o ajudante do procurador da Republica no municipio de Pirapora, na secção de Minas Geraes, nomeado por decreto de 2 do corrente mez se chama Celso Gonzaga Pereira da Fonseca e não Celso Gonzaga do Nascimento, como consta do mesmo decreto.

— Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, o estrangeiro Tobias Meyler. Deu-se conhecimento ao chefe de Policia.

— Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal á esta Capital, a requerimento de D. Maria Luiza das Neves, para citação de Armando Antunes.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

De Alagoas, o titulo de nomeação, devidamente apostillado, do 1º supplente do juiz substituto no municipio de Bello Monte;

De Pernambuco, o decreto do 8 deste mez nomeando o 1º supplente do juiz substituto no municipio de Caruarú;

De Minas Geraes, quatro decretos de igual data nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Cambuquira e Nepomuceno;

Do Paraná, o decreto de igual data nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio do Iraty.

Expediente de 11 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi prorrogada por sessenta dias a licença concedida em portaria de 6 de junho do anno proximo findo ao Dr. Aarão Reis, professor extraordinario effectivo da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para tratamento de sua saude, com o vencimento que lhe competir, na fórma da lei.

Requerimentos despachados

Dr. João Cordeiro da Graça, pedindo a matricula de seu filho George como alumno gratuito do Instituto Nacional de Surdos Mudos por mais um anno.—Indeferido.

José Pantoja Leite, fazendo uma consulta.—Requeira certidão, querendo.

Antonio Julio de Castro.—Não ha que deferir.

Lucia Elda Cavallini.—Idem.

Paschoal Cupeli.—Idem.

Valentim Nogueira.—Idem.

Candido Vieira da Costa, pedindo que este ministerio adquira exemplares de seu livro *O sello federal e outras leis da União*.—Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Dia 13

Requerimentos despachados

Alfredo Rodrigues da Costa Pinheiro, pedindo o titulo declaratorio de cidadão brasileiro.—Prove que possui bens immoveis no Brazil.

João de Oliveira, pedindo naturalização.—Prove a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

João Rodrigues Pereira, idem.—Prove a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo, e apresente folhas corridas, passadas pelas justicas local e federal ou certificado do Gabinete de Identificação e Estatística do Districto Federal.

Expediente de 11 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia das propostas apresentadas por Souza & Torres, Gomes Pereira, Pacheco

Moreira & Comp. e Antonio do Carmo Pires, em concorrências effectuadas nesta Secretaria de Estado (aviso n. 146);

De 7:500\$, folha do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso n. 141);

De 10:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia do contracto celebrado com Francisco Lopes de Assis Silva para obras no antigo edificio do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 140);

De 658\$700, objectos de expediente fornecidos ao Tribunal do Jury (aviso n. 144);

De 900\$, aluguel, relativo aos mezes de outubro a dezembro do anno findo, do predio em que funciona o Juizo Seccional do Estado de Minas Geraes (aviso n. 143);

De 43\$, fornecimentos feitos a esta secretaria em dezembro ultimo (aviso n. 142);

De 20\$, gratificação vencida pela menor Elvira, incumbida do serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury (aviso n. 150);

De 2:000\$, aluguel, relativo a dezembro findo, do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso n. 142);

De 100\$, concertos effectuados no xadrez da delegacia do 10º districto policial (aviso n. 151);

De 200\$, aluguel do predio occupado pela 1ª Pretoria Cível relativo ao mez proximo passado (aviso n. 152);

De 71\$, fornecimentos feitos ao gabinete do consultor geral da Republica (aviso n. 153);

De 136\$100, indemnização ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas nos mezes de agosto a outubro do anno findo (aviso n. 154);

Entrega da quantia de 259\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento do pessoal que trabalhou durante o mez findo nas obras da Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 145).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos nas importancias de 10\$ (aviso n. 133), de 2:919\$660 (aviso n. 134) e de 89\$200 (aviso n. 135), de que são credores Adão Gaspar & Comp., Francesco Guida e Pontes Garcia & Comp.

Expediente de 15 de janeiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 131, de 13 do corrente mez.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o telegramma do inspector de Saude do Porto da Bahia, sobre o não comparecimento ao serviço, do Dr. Afonso Tanajura, ajudante daquella inspectoría, e a proposta que fazem Laport, Irmão & Comp., para fornecerem gasolina a esta repartição, pelo preço de 9\$300 cada caixa, de duas latas, tendo cada uma 4 3/4 galloes;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, as contas na importancia de 14:371\$775, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em dezembro ultimo; as contas na importancia de 9:166\$715, de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em dezembro ultimo e as contas na importancia de 4:772\$302, de fornecimentos feitos a esta directoria geral para a Secção de Engenharia, em dezembro ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Manoel Suplicy de Lacerda;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Dioscorido de Oliveira e Silva, Gabriel Francisco, José do Carmo, José Marques da Silveira Callado, Marcellino Joaquim Vicente, Odilon Augusto, Firmino Ferreira Lenos, Hermogenes Cabral, José Dias de Souza, Eduardo José Ferreira, Leão Isaac Cerqueira Corrêa, Horacio Pedrosa Caldas, Francisco Dantas Moreira, Guilherme Augusto de Faria, Augusto Gomes Cardoso, Joaquim João Borges e João Francisco Pontes;

Ao Chefe de Policia os de Antonio Alves Tavares, Francisco José de Araujo Amorim e Alberto Gonçalves Portugal;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Hortencio de Oliveira Duarte;

Ao director geral dos Correios o de Maria de Lima e Silva;

Ao director geral dos Telegraphos o de Guilherme Esteves.

Requerimentos despachados

Eliza Guilhermina de Souza Rocha (2º districto).—Approvo.

Maria Jorgo Chalfum (3º districto).—Não pôde ser approvado.

A. Coelho (3º districto).—Ao requerente não foi feita a intimação, não ha portanto que deferir.

Joaquim Alves Ribeiro (3º districto).—Concedo 60 dias.

Luiz Berthon (3º districto).—Como requer.

José Francisco das Neves (3º districto).—Prove o que allega.

Custodio Gomes da Fonseca (4º districto).—Certifique-se.

José Rodrigues Borges (4º districto).—Concedo 90 dias.

Santa Casa de Misericórdia (6º districto).—Certifique-se.

Alfredo Dutra da Silva.—Certifique-se.
Dr. Paulo Affonso Soares Pereira.—Certifique-se.
Antonio Henrique Lavosio.—Deferido.
Nilo Ferreira da Matta.—Deferido. Louva a correção do procedimento do requerente, justificando-se, com oportunidade, do não cumprimento a ordens superiores.
Antonio José Ferreira.—Deferido.
Francisco José de Oliveira Junior.—Deferido.
João Luiz Alves.—Deferido.
Celso de Sá Brito.—Deferido.
Araújo Penna & Filhos.—Arquivo-se.
João Joaquim da Fonseca.—Deferido.
Vicente Werneck Pereira da Silva.—Arquivo-se.
Bernardino Pimenta.—Certifique-se.

Inspectoria de Isolamento e Desinfecção

Serviços executados durante a semana de 23 a 29 de dezembro de 1912:

Casas vazias:

Primeiro districto sanitario: Ruas Conde de Irajá 65, predio; São Clemente 206, casa 28; São João Baptista 55, casa 1; Furquim Wernock 11, predio; Real Grandeza 261, predio; São Clemente 124, casa 12; Ipanema 114, sob. loja; N. S. Copacabana 53, predio; Bambina 133, casa 23; Pereira Passos 77, predio; 20 de Novembro 84, predio.

Praia do Botafogo 230, predio; ruas Paula Freitas 44, predio; Marianna 14, casa 2; Senador Correa 38, predio; Marechal Hermes 14, predio; São Clemente 168, casa 24; Real Grandeza 179, 2 commodos; General Monna Barreto 164, predio; General Petydoro 14, loja; General Monna Barreto 159, predio; Bulhões de Carvalho s/n, predio; Real Grandeza 226, um commodo; Goulart 84, predio; Delphin 78, casa 11.

Travessa João Affonso 97, predio; General Severiano 122, casa 1; São Manoel 45, predio; Barrozo 152, predio.

Segundo districto sanitario — Ruas: Nery Ferreira n. 76, predio; Pinheiro ns. 4 e 6, porões; Pedro Americo n. 110, casa n. 3; Pedro Americo n. 22, predio; Laranjeiras n. 585, predio; D. Carlos I n. 90, predio; Senador Dantas n. 32, predio; Bento Lisboa n. 120, um commodo; Carvalho Monteiro n. 21, sobrado; Marquiza de Santos n. 9, um commodo; Aqueducto n. 319, predio; Euphrasio Correa n. 23, predio; Marquez de Abrantes n. 109, predio; Soares Cabral n. 13, predio; Barão de Guaratiba n. 50, predio; Ermelinda n. 161, casa n. 1; Lapa n. 86, predio; Benjamin Constant n. 50, predio; Cattete n. 313, um commodo; Lapa n. 40, um commodo; Guanabara n. 65, casas ns. 2 e 3, Cattete n. 221, um commodo; Paysandú n. 127, predio; Paysandú n. 163, loja; Laranjeiras n. 583, predio; Lapa n. 77, predio; Silva Manoel n. 213, predio; Christovão Colombo n. 148, predio; Carvalho de Sá n. 6, casa n. 10; Santa Christina n. 41, tres commodos; Aqueducto n. 368, 2º andar; Marquiza de Santos n. 27, predio; Paysandú n. 55, predio; Roço n. 42, casa n. 2; Santa Christina n. 29, um commodo; Aqueducto n. 28, casa n. 3; Lapa n. 73, sobrado; Bento Lisboa n. 25, predio; Leite Leal n. 4, casa n. 16 e Lapa n. 39, um commodo.

Terceiro districto sanitario — Ruas: da Misericórdia n. 77, loja; Hospício n. 145, sobrado; Marechal Floriano 50, sobrado; S. Pedro n. 294, sobrado; General Camara n. 228, sobrado; Ourives n. 124, loja e Hospício n. 194, loja.

Ladeira do Castello n. 19, sobrado.

Beco do Trem n. 13, sobrado.

Largo da Carioca n. 17, arca.

Travessa S. Domingos n. 5, predio.

Quarto districto sanitario — Ruas: Senador Pompeu n. 129, predio; Pedro Alves ns. 241 e 237, predios e Proposito n. 26, predio.

Ladeiras: João Homem n. 62, predio e Barroso n. 134, casas 1 e 4.

Quinto districto sanitario — Ruas: S. Januario n. 82, predio; Bomfim n. 228, predio; D. Anna Nery n. 26, predio; S. Luiz Gonzaga n. 431, predio; Marechal Deodoro n. 263, predio; Escobar n. 39, predio e Senador Alencar n. 95, predio.

Praça Marechal Pinto Peixoto n. 19, predio;

Avenida Pedro Ivo n. 172, predio.

Sexto districto sanitario — Ruas: do Riachuelo n. 400, predio; Visconde da Sapucahy n. 2, predio; dos Arcos n. 9, sobrado; Frei Caneca n. 252, casa n. 28; Minezas Vieira n. 159, sobrado; Visconde Sapucahy n. 14, casa 2; General Caldwell n. 163, fundos; do Lavradio n. 122, casa n. 18; do Riachuelo n. 303, um commodo; do Riachuelo n. 213, um commodo; do Rezende n. 113, casa n. 19; do Riachuelo n. 208, um commodo; Visconde do Rio Branco n. 45, sobrado; da Relação n. 13, predio; General Pedra n. 132, casa n. 1; Dr. Nabuco de Freitas n. 132, sobrado; dos Invalidos n. 173 e 90, dois commodos; do Rezende n. 195, um commodo; Mesquita Junior n. 15, predio; Senador Ezebio n. 184, casa n. 12; João Caetano n. 30, predio. Avenida Mam de Sá ns. 66 e 68, sobrado. Praças: da Republica n. 13, um commodo; da Republica n. 13, um commodo; da Republica n. 35, predio; da Republica n. 13, um commodo. Travessa do Senado n. 22, predio.

Sétimo districto sanitario — Ruas: Barão de Ygnatemi n. 55, predio; Navarro n. 181, predio; Maria José 64, predio; S. Martinho n. 40, predio; Sma. Br. Figueira n. 75, predio; Erasminda n. 46, predio; S. Leopoldo n. 208, predio; S. Luiz n. 351, predio; Frei Caneca n. 346, predio; D. Cecilia n. 16, casa 3; Valença n. 34, predio; Catumbi n. 105, predio; Benedicto Hippolito n. 133, predio; Frei Caneca n. 342, predio; Sergipe n. 99, casa 3; Barão de Petropolis n. 75, casa 5; Gonçalves n. 61, predio; Itapilú n. 97, predio; da Luz n. 76, predio; Dr. Carmo Netto n. 124, predio; Gonçalves Crespo n. 16, predio; Sergipe n. 96, predio; Barão de Sertorio n. 52, predio; S. Claudio n. 59, predio; Dr. Rodrigo dos Santos n. 95, predio; Valença n. 44, predio; Senador Furtado n. 29, predio.

Ladeira do Vianna n. 153, predio.

Oitavo districto sanitario — Ruas: Conde de Bomfim n. 817, predio; Luiz Barbosa n. 93, predio; Barão de Mesquita n. 478, predio; Arango Lima n. 150, predio; Silva Pinto n. 76, predio; S. Francisco Xavier n. 39, predio; Dr. Silva Pinto n. 112, predio; Zulmira n. 42, predio; Pereira Nunes n. 50, predio; Visconde de Abaeté n. 135, predio; Artistas n. 69, predio; General Roca n. 98, predio; Barão de Mesquita n. 152, predio; Gonzaga Bastos n. 166, predio; Leopoldo n. 181, predio; Jorge Rudger n. 143, predio; Gonzaga Bastos n. 37, predio; Araújo Lima n. 133, predio; Conde de Bomfim ns. 131 e 699, predios; Maria Amalia n. 26, predio; Moura Brito n. 41, predio; Pereira Nunes n. 50, predio; Conde de Bomfim ns. 208 e 1.052, predios; S. Leopoldo n. 198, predio; S. Francisco Xavier ns. 804, 541 e 495, predios; Gratidão n. 50, predio; Salgado Zenha n. 85, predio; Silva Pinto n. 194, predio; José Hygino n. 93, predio; Souza Franco n. 179, predio; Pinto Figueiredo n. 74, predio; boulevard 28 de Setembro ns. 30, 112 e 287, predios; travessas: Caminhã n. 133, predio; Arango n. 6, predio.

Nono districto sanitario — Ruas: Constança Teixeira n. 59, predio; Lucidio Lazo n. 120, predio; Goyaz n. 896, predio; Maranhão ns. 139 e 141, predios; Francisco Fragozo n. 49, predio; Fagundes Varella n. 168, predio; Archius Cordeiro n. 38, predio; Magdalena n. 43, predio; Angelica n. 63, predio; Condessa Belmonte n. 111, predio; Alice Figueiredo n. 55, predio; Lyger sem numero, predio; Quatro de Novembro ns. 6 e 8, predios; Manoel Victorino n. 47, predio; Daniel Carneiro ns. 133 e 144, predios; Souza Barros n. 63, predio; Ferreira Nobre n. 17, predio; Wenceslau n. 96, predio; Flack n. 140, predio; Mariquipary n. 79, predio; Carolina Santos n. 91, predio; Botafogo n. 2, predio; Teixeira Pinto n. 129, predio; Cotia n. 88, predio; 26 de Maio n. 25, predio; Engenho Novo n. 68, predio; Balla Vista n. 138, predio; Manoel Victorino n. 173, casa n. 3; Mariquipary n. 221, predio; Vinva Clandio ns. 312 e 318, predios; Martins Lage, n. 14, sobrado; Visconde da Santa Label, n. 75, predio e Visconde da Santa Cruz n. 75, predio; travessa Henriqueta Moura n. 32, predio; Caminho dos Pilares n. 307, predio; Nova da Pavuna n. 279; Maria Angé ns. 401 e 403, predios; Penna n. 1.196, predio; Boa Vista n. 36, predio; da Pedreira n. 14, predio; Pedro Domingues n. 96, predio; Angelina n. 32, predio; Dr. Garnier n. 111, predio; Carolina n. 19, predio; Angelica Mota, sem numero, predio; Archias Cordeiro n. 15, predio; Gulliber n. 33, predio; Imperial n. 170, predio; Capitão n. 190, predio; Baldraco n. 66, predio; Honorio n. 219, predio; Zeferino n. 31, predio; Engenho Novo n. 114, predio; Flack n. 138, predio; Lopes da Cruz n. 195, um commodo; Elias da Silva n. 91, predio; Engenho de Dentro n. 108, predio; Goyaz n. 36, predio; Berquió n. 92, predio; Tavares Ferreira n. 34, predio; Diamantina n. 38, predio; João Romary, sem numero, predio; Cardozo n. 142, predio; Figueira n. 106, predio; Tenente Costa n. 20, predio; Imperial n. 271, predio; São Gabriel n. 64, predio; Padre Januario n. 105, predio; 24 de Maio n. 449, predio; Ignacio Goulart n. 128, predio; D. Anna Nery n. 522, predio.

Estradas: da Freguezia n. 373, predio; da Penha ns. 766 e 1.190, predios.

Decimo districto sanitario — Ruas: Candido Benicio n. 459, predio; Lopes n. 21, predio; Coronel Rangel n. 97, predio.

Estrada Monsenhor Felix, sem numero, predio.

Travessa Julio Fragozo n. 20, predio.

Causas diversas:

Primeiro districto sanitario — Obitos por tuberculose: ruas Jardim Botânico n. 667, predio; Vinte de Novembro n. 106, predio; Dezoito de Fevereiro n. 188, predio; Baixada da Villa Rica n. 10, barracão.

Obitos por sarampo: travessa Miranda n. 42, barracão; rua Visconde de Silva n. 33, casa n. 1.

Remoção por varíola: Hospício de Alienados, enfermaria.

Requisições: Ruas S. João Baptista n. 86, porão; Voluntarios da Patria n. 364, porão; S. João Baptista n. 111, porão; Marquez de S. Vicente n. 614, predio; Real Grandeza n. 14, predio; travessa Sorocaba n. 46, predio.

Remoção suspeita de peste: travessa Sorocaba n. 46, predio.

Segundo districto sanitario — Obitos por tuberculose: ruas Joaquim Murtinho n. 320, predio; Laranjeiras n. 59, predio.

Requisições: rua Corrêa Dutra n. 117, predio; Fabrica Alliança, parte.

Terceiro districto sanitario — Remoção por varíola: rua da Alfama n. 358, predio.

Requisições: ruas Uruguayana n. 146, sobrado; General Camara n. 179, predio; travessa do Ouidor 42, predio.

Obito por diphteria: rua S. Pedro n. 230, predio.

Obitos por tuberculose: ruas S. José n. 58, predio; General Camara n. 293, predio.

Quarto districto sanitario—Obitos por tuberculose: — Ruas Comendador Leonardo n. 20, predio; da Prainha n. 37, predio; Ladeira do Barroso n. 23,9 predio; e Ladeira do João Homem n. 82, predio.

Requisição:—Rua Senador Pompeu n. 43, predio.

Reinocação por dysenteria: — Rua Barão de S. Felix n. 28, predio.

Quinto districto sanitario—Obitos por tuberculose: — Rua Doutor Ferreira do Araujo n. 32, predio; Senador Alencar n. 134, predio; Quinta do Cajú n. 49, predio; Senador Alencar n. 123, predio; São Januario n. 56, predio.

Obito por sarampo: — Rua Francisco Eugenio n. 333, predio.

Obito de febre typhoide:—Praia das Palmeiras n. 71, predio.

Systematicas: — Rua Affonso Cavalcanti ns. 173, 185, 175, 187, 167, 169, 171, 163, 159 e 165, predios; travessa do Guedes ns. 59, 61, 57, 51, 49, 47, 45 e 43, predios.

Requisição:—Rua Fonseca ns. 15 e 13, predios.

Obito por sarampo:—Praça dos Lazaros n. 24, predio.

Sexto districto sanitario — Systematica—Rua Nova de S. Leopoldo ns. 94, 96, 92, 80, 82, 78, 86, 88 e 90, predios; praça da Republica ns. 33 e 37, 29, 27 e 35, predios.

Obitos por sarampo—Ruas Silva Jardim n. 15, predio; Rio de Janeiro n. 54, predio.

Obitos por tuberculose—Ruas: Frei Caneca n. 67, predio; Paula Mattos n. 124, predio; Rio de Janeiro n. 1, predios; dos Invalidos n. 90, predio; Riachuelo n. 363, predio, e travessa Aguiar n. 15, predio.

Setimo districto sanitario—Systematicas—Ruas: Nova de S. Leopoldo n. 84, predio; Affonso Cavalcanti n. 179, predio; Nova de S. Leopoldo n. 198, predio; Viscondessa de Pirassinunga ns. 21 a 27 e 11 a 17, predios; Affonso Cavalcante ns. 143, 147, 151, 153, 155 e 157, predios; Nova de S. Leopoldo ns. 52, 54, 56, 58 e 60, predios; Machado Coelho ns. 52, 54, 56, 48 e 46; Affonso Cavalcante n. 179, predio; Nova de S. Leopoldo ns. 98, 62, 64, 68 e 70, 66, 72, 78 e 76.

Obitos por sarampo — Ruas: Accidental n. 2, predio, e do Bispo n. 36, predio.

Obitos por tuberculose—Ruas: Itapirú n. 407, predio; Padre Miguelino n. 91, predio.

Oitavo districto sanitario—Obitos por tuberculose—Ruas: Babylonja n. 7, predio; Barão de Mesquita n. 476, predio; Araujo ns. 34 e 36, predios; S. Francisco Xavier n. 455, predio; Barão de Cote-gipe n. 53, predio.

Obitos por sarampo — Ruas: Ferreira Pinto n. 75, predio; Barão de Cote-gipe n. 107, predio.

Nono districto sanitario—Obitos por tuberculose—Ruas: Teixeira n. 6, predio; Martins Lage n. 30, predio; Muriquipary n. 197, predio; Dr. Joaquim Meyer n. 80, predio.

Obitos por croup—Rua Dous de Fevereiro n. 83, predio.

Requisições—Ruas: D. Luiza n. 62, predio; Luiza Valle n. 41, predio; Angelica n. 28, predio.

ROUPAS

Desinfectadas nas estufas de Geneste & Herscher

Pecas diversas..... 345

Colchões..... 26

Total 371

Desinfectadas nas camaras de formol

Pecas diversas..... 28

Desinfectadas e incineradas

Pecas diversas..... 430

Colchões..... 11

Total 441

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 16 do corrente, foi exonerado o 3º supplente do delegado do 12º districto, cidadão Rodolpho Mamede.

Foram nomeados: 2º supplente do delegado do 11º districto, o cidadão Rodolpho Mamede e 3º do 12º, o cidadão João Carlos Mesquita Telles.

Foram transferidos os commissarios:

Da 1ª classe: Rigoberto Mesquita Telles, do 9º para o 6º districto e Jayme Guimarães do 6º para o 5º;

De 2ª classe: Manoel da Oliveira Silva Carvalho, do 17º para o 19º districto; Fernando de Toledo Raffard, do 19º para o 18º; Luiz Clapp, do 5º para o 9º; Rubens Carvalho de Souza, do 18º para o 17º; Ernesto Machado da Costa, do 21º para o 11º, e Frederico Azevedo com o substituto interino Mario Teixeira Mendes, do 11º para o 21º.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Dr. Eugenio Gonçalves da Silva, propondo a compra dos predios da rua do Seminario, Estado de S. Paulo, denominados Seminario da Gloria.—Comparação para completar com revalidação o sello da pe-tição.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 8—Em referencia ao pedido constante do vosso aviso n. 5.331, de 18 de dezembro proximo findo, no sentido de ser paga pela Collec-toria das Rendas Federaes em Lavras, Estado de Minas, a folha que me transmittistes, de vencimentos do pessoal do campo de demon-stração alli estabelecido, relativa aos mezes de julho a outubro do mesmo anno, fornecendo-se-lhe o respectivo numerário, caso se torne preciso, cabe-me declarar-vos que, estando distribuido ao Thesouro Nacional e não á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro em Minas Geraes o respectivo credito, o pagamento solicitado não pôde ser effectuado e, para que o seja no proprio local, como parece convir a esse ministerio, faz-se precisa a requisição de adiantamento a quem o dea realizar e do qual prestará contas opportunamente.

Cumpro-ma, outrossim, solicitar providencias no sentido de ser enviada ao Thesouro a prestação de contas do Sr. Ricardo Nilson Pinto de Mello, a quem foi entregue a importancia de 3:393\$102 para o mesmo fim, segundo a requisição constante do officio da Directoria de Contabilidade desse ministerio á da Despesa Publica n. 2.731, de 6 de julho do referido anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.602, de 24 setem-bro do anno proximo findo, com o qual me remettestes os do-cumentos relativos ao pagamento de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no total de 840\$, durante o mesmo anno, resolveu em sessão realizada em 29 de outubro, segundo officio de seu presidente n. 975, do dia immediato, recusar registro a tal despesa, por estar verificado que as parcelas de 50\$ e 60\$ mencionadas nas contas de fls. 3 e 4, que ora vos restituo, com as demais enviadas com aquelle aviso, referem-se a serviços prestados em data anterior á da emissão de que trata o decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e conside-ração.

N. 9 — De posse do vosso aviso n. 3.071, de 22 de outubro ul-timo, transmittindo-me o balancete do encontro de contas entre a Prefeitura do Districto Federal e a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas durante o exercicio de 1911, rogo vos digneis infor-mar-me qual a verba de despesa a que deve ser levada a somma de 162:478\$120, correspondente ao debito da mesma repartição para com a referida Prefeitura.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director geral da Contabilidade Publica:

N. 1 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional Antonio Padua Mamede para servir de sub-director da 1ª Sub-directoria dessa directoria durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 2—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Antonio de Padua Mamede, para servir de sub-director da 1ª Sub-directoria da Conta-bilidade Publica durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 3—Peco providencias no sentido de ser enviado á Directoria Geral de Contabilidade Publica, conforme requisitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 1.207, de 28 de dezembro proximo findo, uma cambial com a respectiva conta de 5.401,47 marcos, pagavel em Lon-dres a tres dias de vista.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 4—Rogo vos digneis providenciar para que ao Thesouro Na-cional seja recolhida a importancia de 20:459\$366, correspondente ao saldo a favor da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, ve-rificado na liquidação de contas entre aquella repartição e essa Pre-feitura e proveniente de serviços prestados reciprocamente durante o exercicio de 1911, conforme o balancete enviado com o aviso do Mi-nisterio da Viação e Obras Publicas n. 3.071, de 22 de outubro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração

EXPE. IENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 15 de janeiro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 34 A—De accordo com o despacho do Sr. ministro, desta data, exarado sobre o aviso circular do Ministerio da Viagem e Obras Publicas n. 1, de 11 do corrente, communico-vos que a Directoria Geral dos Correios está autorizada a fornecer a credito os sellos officiaes de que essa repartição necessitar, até que o Tribunal de Contas registre os respectivos creditos, a cuja conta tem de correr a aquisição dos mesmos sellos na forma do art. 1º, n. 43, alinea e, da lei n. 2.719, de 31 de dezembro ultimo.

Idem a Recebedoria do Districto Federal, n. 1; idem a Caixa de Amortização, n. 4; idem a Caixa de Conversão, n. 1; idem a Estatística Commercial, n. 18; idem ao Tribunal de Contas, n. 31; idem a Casa da Moeda, n. 6; idem a Imprensa Nacional, n. 41; idem ao Laboratorio Nacional de Analysys, n. 20; idem a Inspectoria de Seguros, n. 19.

Dia 16

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 35 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 476, de 2 de abril do anno passado, e interposto por Lazaro Duck da decisão pela qual lha impuzestes a multa de direitos em dobro pela differença de qualidade entre a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pelas notas de importação ns. 4.296 e 4.297, de fevereiro do mesmo anno, e a verificada em acto de conferencia, resolveu, por despacho de 18 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, visto não ter havido proposito de fraude nem má fé, segundo a informação prestada no vosso citado officio.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 10 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 de dezembro proximo findo, que nomeia Alexandre Carneiro de Figueiredo para o lugar de collector da Collectoria das Rendas Federaes em Riachão do Jacuhy, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 8 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 de dezembro proximo findo, nomeando: Antonio dos Santos Rodrigues para o lugar de agente fiscal da produção de sal em Camocim, e Antonio Moreira da Costa para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscrição do mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Macario Aguiar, nomeado, por titulo de 15 de outubro ultimo, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes na Villa Rio José Pedro, nesse Estado, resolve, por despacho de 7 do mez corrente, prorogar por mais 30 dias o prazo dentro do qual deverá o dito escrivão prestar a respectiva fiança, afim de poder assumir o exercicio do referido cargo.

N. 32 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 24 de dezembro proximo findo que nomeia João de Andrade Camara para o lugar de collector da Collectoria das Rendas Federaes em Montes Claros, nesse Estado.

N. 33 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 7 de janeiro do corrente anno que nomeia Belmiro Antonio de Oliveira para o lugar de collector da Collectoria das Rendas Federaes em Ouro Fino, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 13 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará, na petição encaminhada com o vosso officio n. 69, de 6 de junho do anno passado, resolveu, por acto de 28 de dezembro do mesmo anno, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, destinado aos serviços da requerente; devendo, porém, ser observadas as exclusões e restricções propostas pelo engenheiro certificante.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 13 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a South American Cable Company Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 53, de 23 de março do anno passado, resolveu, por acto de 26 de dezembro do mesmo anno, autorizar o despacho livre de direitos nos termos das clausulas VIII do decreto n. 128, de 11 de abril de 1910, XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1893, mantida pela II do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á estação da propriedade da requerente nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 7 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 3 de janeiro do corrente anno, que nomeia Conrado Augusto de Oliveira Lima para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscrição desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 16 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 17,

de 9 de abril do anno passado, e interposto por Alfredo Berzantino da decisão pela qual a Alfandega de Pelotas arbitrou em 1:200\$ o valor do marmore em obras não especificadas, que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 1.159, de fevereiro do anno passado, sobre o de 880, resolveu, por despacho de 14 de setembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto não haver fundamento para a impugnação do valor arbitrado pelos recorrentes a mercaria lúria em questão.

N. 17 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez proximo findo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 118, de 30 de maio ultimo, e no qual José Machado de Almeida Junior, agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscrição desse Estado, por contar mais de 10 annos de serviço, pede a sua inclusão entre os contribuintes do montepio civil; devendo a lúria e as respectivas contribuições ser arrecada-las na razão da gratificação fixa integral que cabe ao peticionario.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 16 — Em s. lúção ao assumpto do processo encaminhado com o vosso officio n. 266, de 14 de agosto do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu approvar o acto dessa delegacia, admittindo como contribuinte do montepio civil, por contar mais de 10 annos de serviço, o agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscrição desse Estado, Antonio Santamini de Oliveira; devendo, porém, a quota de contribuição ser correspondente a 1/30 da gratificação fixa em um mez.

N. 17 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicito a secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo, em officio n. 868, de 14 de novembro do anno passado, transmittido por cópia, com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 481, de 10 do mez subsequente, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. n. 105 da Tarifa, de 62 caixas contendo batatas para plantação, a serem importadas da Europa por diversos colonos do Nucleo Colonial «Campos Salles».

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1913

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 15 — Tendo o collector das rendas federaes de Sapucaia João Pinto dos Santos communicado a esta directoria em officio n. 8, de 8 do corrente, haver recolhido aos cofres da respectiva collectoria 2 importancias da 18\$, correspondente a uma assignatura do *Diário Official*, durante este anno, destinada ao mesmo collector, assim vol-o communico, afim de providenciardes no sentido de ser feita a remessa do referido diario.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4 — Providencia no sentido de ser devolvido a esta directoria o recurso do London & Brazilian Bank, Limited, remetido a essa repartição em 27 de dezembro proximo findo.

N. 5 — Providencia no sentido de serem enviadas a esta directoria as amostras que servirão ao recurso interposto pelos negociantes desta praça E. Salathé & Comp., que acompanharam o vosso officio n. 997, de 11 de julho de 1912, e devolvidas a essa alfandega com a ordem da Directoria do Gabinete n. 801, de 13 de dezembro do mesmo anno.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1913

Francisco Amado Machado.—Estando a inscripção em nome do requerente, nada ha que deferir.

Faria & Mesquita.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Marcelle Josephine Soares Fraix.—Transfira-se, nos termos do parecer.

Francisco de Almeida.—Idem.

Antonio Francisco Marques de Macedo.—Idem.

Luiz Tiburcio de Freitas.—Restitua-se a quantia de 31\$500, levando-se a despeza a debita a annullar.

Joaquim Pinto Ribeiro Porto.—Idem de 198\$, idem, idem.

Romão Duque Mosquira.—Transfira-se, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Victor Polver.—Transfira-se.

Lago & Irmãos.—Transfira-se, nos termos do parecer.

José de Almeida Dias.—Transfira-se.

Abilio Pinto Prates.—Satisfaga a exigencia e pague o debito.

Raphael Barrera.—Transfira-se.

Francisco Saverio Caluso.—Transfira-se.

João Alves Teixeira.—Transfira-se.

Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.
Albino Sergio & Comp. (representação). — Inscreva-se. Imponha-se multa de 50\$, na forma do art. 42 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

M. M. Guimarães Gossini. — Idem. Idem.
João Conde (representação). — Idem. Idem.
João Celestino da Cunha (idem). — Idem. Idem.
João Fernandes (idem). — Idem. Idem.
Dr. L. Peixoto. — Annulle-se a dívida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João dos Santos. — Annulle-se a dívida de que se trata e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Zurick, Marques & Menezes. — A' 1ª Sub-directoria.
City Improvements Company Limited. — Annullem-se as capitulações da dívida de 1911 e 1912. Digã a 2ª Sub-directoria sobre o lançamento de 1913.

José de Almeida Sobrinho. — Reduza-se o valor locativo a 4.500\$; quanto á classificação nada ha que deferir, á vista do parecer.

Francisco Salinar. — Inscreva-se o valor locativo; quanto á inscrição em nome do requerente, faça-se a transferencia, juntanto o titulo de propriedade para ser attendido.

Antônio Mendes de Oliveira Castro. — Averbese a mudança.

Pacheco & Filho. — Continuando o negocio, segundo informa a Sub-directoria, nada ha que deferir.

Ernesto Campello. — De-se a baixa.

Carolina Amora Bittencourt. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Joaquim de Souza Botafogo. — A' 2ª Sub-directoria.

Antonio Henrique & Comp. — Paguem o debito.

Rosa Jorno. — Transfira-se.

Paulino dos Santos Silva. — Selle o documento de fl. 4.

João José Marques. — Transfira-se.

J. L. Barbosa. — Transfira-se.

Antonio Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 16 de janeiro de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	2.013-0-0	8.478-0-0
Francos.....	—	6.200
Marcos.....	—	—
Dollars.....	17.300	100
Mil réis ouro.....	200\$000	1.900\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	385.060:597\$170
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Total..... 405.300:373\$186

Emissão

Notas em circulação.....	405.280:830\$000
Moeda subsidiaria.....	10:523\$186

Total..... 405.300:373\$186

O escripturario, F. Sá Filho.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1913

Pelo Sr. director geral:

Aloysio Moreira dos Santos. — Indeferido, de accordo com as informações.

Francisco Ferreira Pitanga. — Idem.

Horácio Costa Dias. — Idem.

Miguel Lima de Oliveira. — Idem.

Raul Francisco da Costa. — Idem.

Godofredo Leite. — Indeferido.

Henrique Lucas. — Idem.

Manoel Ofredo Pardel. — Idem.

Julio Bernardes Pereira. — Encaminhe-se, informado.

Lupcínio José Anatholo Santos. — Continue no actual emprego até á conclusão, não podendo ser promovido por falta de vaga.

José Moitinho dos Santos. — Conforme-me com as observações feitas pelo Sr. chefe da Secção Central, escapando á competencia desta directoria determinar contagem como tempo de classe aquelle em que trabalhou em outras secções desta repartição.

Gregorio José dos Santos Junior. — Encaminhe-se, informado.

Antonio Joaquim da Cruz. — Idem.

Osorio Gomes Lima. — Officie-se á Saude Publica.

Antonio Marques Bernardo. — Junte prova.

Esmeraldina Ramos de Arizoz. — Encaminhe-se, informado.

João da Silva Medeiros. — Indeferido.

João Baptista Pontes. — Sim.

João Cardoso. — Conte-se a data de 1 de janeiro.

Luiz Francisco da Silva. — Sim, em termos.

Fernando Guimarães. — Sim, depois de reconhecida a firma do medico.

Cid Augusto de Freitas Pereira. — Indeferido, em vista das informações.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Antonio Barby para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Alagás*.

— Por outra de 12 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Oscar de Mello para exercer interinamente o cargo de commandante da canhoneira *Anapá*.

— Por outra de 15 do corrente, foram concedidos, á vista do parecer da junta medica, a Ariobar Kasriel Jequirici, desenhista da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 38 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, o inclusa titulo de pensão de montepio civil sob n. 26, pertencente a D. Marianna Maria da Conceição Penna, viuva de Brum Clemente Penna ex-guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 39 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar o contracto de um mestre, dous sub-machinistas, quatro marinheiros, dous grumetes, quatro foguistas e um cozinheiro para tripularem o rebocador *Cecilia*, ao serviço da Capitania do Porto do Estado do Pará, correndo a despesa á conta da verba «Força Naval».

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1913

N. 104 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia do decreto legislativo concedendo a D. Virginia Bello de Andrade, viuva do cirurgião dentista contractado capitão-tenente honorario Dr. Francisco Bello de Andrade, e a seus filhos menores a pensão de montepio e meio soldo da graduação de 1º tenente correspondente a 23 annos de serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 15 de janeiro de 1913

Sr. superintendente interigo do Pessoal:

N. 102 — Em referencia a vosso officio n. 584, 1ª secção, de 15 de abril do anno proximo findo, relativamente ao requerimento em que o capitão-tenente Romualdo Francisco Corrêa Leal pede indemnização da quantia de 243\$700 que despendeu com passagens para si e sua familia, do porto desta Capital ao de Florianopolis, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro exarou no citado requerimento o seguinte despacho: «Faça-se a indemnização de accordo com os preços do Lloyd».

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 99 — Em referencia a vosso officio n. 1.892, 3ª secção, de 28 de novembro do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, achando-se esgotada a sub-consignação da competente verba do orçamento de 1912, não é possivel attender ao augmento de credito solicitado para o excesso do aluguel mensal do predio onde funciona presentemente a Capitania do Porto do Estado do Ceará.

Outrosim, communico-vos que nesta data é a Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio autorizada a incluir na distribuição do credito, para o exercicio corrente, o augmento do dito aluguel.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1913

Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 53.—Em solução ao vosso officio n. 1.823, 3ª secção, de 19 de novembro ultimo, declaro-vos que, de accordo com o parecer do consultor juridico n. 351, de 24 de dezembro proximo findo, resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de ser pela Capitania do Porto do Estado do Ceará permittido á Santa Casa de Misericórdia da capital daquelle Estado fazer a demolição do prelio em que funcionou a alfandega e que se acha á disposição da mesma capitania sem outros onus para a União que a cessão do material demolido e sob a condição de deixar o terreno livre e sauo, e bem assim de ser pela referida capitania, logo que esteja desimpedido o local, levantada a planta do terreno, feito o calculo da sua area e assignalados os seus limites por marcos de pedra, em numero sufficiente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 13 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 55.—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que, na presente data, é a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavrar ajuste com Antonio Pereira da Costa para a transformação do edificio da cozinha a vapor do Hospital Central de Marinha afim de ser ali installada a lavandaria a vapor.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 60.—Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para ser analysada pelo laboratorio da Directoria do Armamento, a inclusa amostra de petroleo, enviada pela Capitania do Porto do Estado de Alagoas.

Junto encontrareis os papéis referentes ao assumpto, capecados pelo officio n. 938, 2ª secção, da Superintendencia do Pessoal, de 31 de dezembro proximo findo.

Requerimentos despachados

Arthur Herman Lundgren.—Compareça á 3ª secção.
Lage Irmãos.—Não convem.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1913

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 157.—Em nome do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de comunicar-vos que, por decreto de 27 de dezembro ultimo, foi concedida a medalha militar aos officiaes, inferiores e praças referidos no parecer desse tribunal de 23 do mesmo mez de dezembro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 14 de janeiro de 1913

Sr. vice-almirante chefe da Comissão Naval do Brazil na Europa:

N. 166.—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.180, de 11 do mez proximo findo, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o capitão de corveta Agenor Monteiro de Souza pede permissão para recorrer ao Poder Judiciario afim de reaver a sua collocação na escala.

— Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 168.—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 393, de 17 do mez ultimo, que o Sr. ministro resolveu indeferir, em vista das informações, o requerimento do cabo foguista, extraununerario, Antero Garrido, pedindo ser nomeado foguista das lanchas desse estabelecimento.

— Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal, interino:

N. 158.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia da relação dos officiaes inferiores e praças aos quaes, por decreto de 27 de dezembro ultimo, foi concedida a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901.

N. 167.—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento do capitão de corveta Agenor Monteiro de Souza, que veio annexo ao officio sob n. 2.180, de 11 do mez ultimo, do Sr. vice-almirante chefe da Comissão Naval do Brazil na Europa, pedindo licença para recorrer ao Poder Judiciario afim de reaver a sua collocação na escala.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 14 de janeiro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram enviados os seguintes processos de aposentadoria:

De Henrique Rodriguez da Costa Junior, no lugar de ajudante do mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 23);

De Manoel da Silva Continho, no de chefe de secção da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 24);

De Gregorio José Teixeira Soares, no de machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 25);

De João Pereira de Mello, no de telegraphista de 2ª classe da mesma estrada (aviso n. 26);

De Alberto Fernandes Torres, no de telegraphista de 2ª classe da dita Estrada (aviso n. 27);

De Antonio Candido Botelho, no de machinista de 1ª classe, idem (aviso n. 28);

De Joaquim Lopes da Silva, no de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 29);

De Manoel Franklin da Cunha, no de machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 30);

De Carlos Joaquim Baptista, no de continuo da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 31);

De Adelfo José Marques dos Santos, no de carteiro de 1ª classe da mesma directoria (aviso n. 32);

De Luiz de Souza Cardoso, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Maranhão (aviso n. 33);

De D. Henriqueta Rosa Veniat, no de ajudante da agencia do Correio do Engenho de Dentro (aviso n. 34);

De João Baptista Ortiz, no de ajudante de estação especial da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 35).

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1913

D. Julia da Silva Duarte, viuva de Francisco José Duarte, ex-pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Alagoas, pedindo os favores do montepio.—Prove não ser o finalo, na qualidade de thesoureiro da Alfandega do Estado do Alagoas, contribuinte do montepio dos empregados do Ministerio da Fazenda.

D. Margarida Hoffmann Pereira da Silva, viuva de Martiniano Duarte Pereira da Silva, official aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Faça rectificar pelos meus legaes o assentamento do obito de seu marido, de forma a poder apresentar certidão explicita quanto á data em que teve lugar o obito, qual o nome da viuva do morto e demais requisitos exigidos pela lei.

D. Emir Silva Corrêa, viuva de João Alfredo Corrêa, engenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas, pedindo os favores do montepio.—Apresente certidão indicando qual o ordenado simples annual que percebia o finado; prove não ter recebido a quota de 200\$ que requireu á alludida Inspectoria de Obras contra as Seccas e finalmente prove que tambem lhe pertence o nome do Emir Corrêa.

D. Maria de Almeida e Silva e Lindolpho Silva de Almeida, dizendo-se viuva e filho do ex-funcionario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Miguel Archaujo de Almeida, pedindo os favores do montepio, por seu procurador Francisco Jayme Domingues.—Habilitem-se na forma da lei.

D. Maria Rosa Ribeiro de Vasconcellos, pedindo certidão do que constar a respeito de contracto celebrado com seu finado marido e este ministerio, em Setembro de 1889, para venda do terras no Estado do Paraná.—Certifique-se o que constar.

Bacharel Fernando Gualdes Gonçalves da Silva, archivista da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo averbação de tempo de serviço.—Selle os documentos que juntou ao seu requerimento.

Vulpiano de Aquino Fonseca, 3º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo aposentadoria.—Submetta-se a inspecção da saude nesta Capital Federal.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 16 de janeiro de 1913

Amadeu de Arango Lopes.—Compareça nesta directoria geral.

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de janeiro de 1913

Na concorrência aborta nesta data, para as obras do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1, Schinz & Company Limited.;
- N. 2, Lafayette & Comp.;
- N. 3, John Jackson (Sud America) Limited.;
- N. 4, Euripedes Coelho de Magalhães e Horacio Mario de Me-
anda.

A comissão designada pelo Sr. ministro para julgar da idoneidade nos termos do edital, julgou idoneos os referidos concorrentes.

A abertura das propostas será effectuada no dia 22 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na Directoria Geral de Obras Publicas.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1913

Gastão Jorge Pereira, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Aristides da Silva Palmeira, servente de 1ª classe da directoria, solicitando 60 dias de licença.—Concedido.

Voltaire dos Santos Monteiro, 2º official da directoria, solicitando 60 dias de licença.—Como requer.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de janeiro de 1913

Agradeceu-se:

Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Santos a participação de ter sido eleita a directoria para o biennio de 1913-1914;

Ao Sr. director do Collegio Pedro II a comunicação de haver tomado posse e assumido o exercicio do seu cargo.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 11 do corrente, foi concedido ao 2º official da Directoria Geral dos Correios, Joaquim de Macedo Costa, um anno de licença, com ordenado, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.705, de 26 de dezembro do anno proximo findo, para tratamento de saude onde lhe convier.

—Por outra de 15 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Alcantara da Cunha, tres mazes de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 406 do regulamento, para continuar o seu tratamento onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1913

Leopoldo Antonio dos Santos, mestre da lancha *Gama*, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pedindo sua transferência para a Repartição Geral dos Telegraphos.—Não ha vaga.

Alvarina Ribeiro, pedindo ser nomeada ajudante de uma das agencias postaes desta Capital.—Não ha vaga alguma a preencher.

Arthur Gomes Pereira, continuo da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que nos seus assentamentos seja averbado o tempo de serviço prestado na Saude Publica.—Indefrido, por não ter direito ao que pretende.

Expediente de 16 de janeiro de 1913

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo Sr. Oscar Ferreira Alves, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

A Directoria Geral dos Correios no sentido de serem attendidas as requisições de sellos officiaes que pelo mesmo funcionario forem apresentadas, devendo os respectivos pagamentos ser feitos á bocca do cofre, como determina a lettra e, n. 43, art. 1º da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912.

Comunicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que a Repartição Geral dos Telegraphos e a Directoria Geral dos Correios es-

tão autorizadas a providenciar quanto á franquia postal e telegraphica de que trata o aviso daquelle ministerio, n. 2, de 8 do corrente mez;

Ao Ministerio das Relações Exteriores que a Directoria Geral dos Correios já fez remetter á Direcção Geral dos Correios de Hespanha uma letra de cambio no valor de 50 francos, para a respectiva indemnização da carta registrada sob o n. 8, procedente de Corunha, destinada ao Sr. Roberto de las Carreras, consul da Republica do Uruguay, em Paranaguá.

Expediram-se:

Aos ministerios da Marinha, Guerra, Exterior, Justiça, Agricultura e Fazenda a seguinte circular:

A lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, art. 1º, n. 44, alinea k, l, determina que, «no correr do mez de dezembro, os diversos ministerios remetterão ao da Vição uma lista completa dos funcionarios que devem fazer uso official do telegrapho no anno seguinte, indicando-lhes o nome e o cargo e, ainda quando possível, os destinatarios aos quaes ordinariamente se dirigem. No corrente exercicio essa lista será organizada em janeiro.» Nestas condições tenho a honra de solicitar-vos, em additamento ao meu aviso-circular n. 317, de 20 de dezembro ultimo, o preenchimento da exigencia da lei.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

A's Directoria dos Correios, Inspectoria da Navegação, Inspectoria de Obras Contra as Seccas, Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Estrada de Ferro Central do Brazil, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Inspectoria de Illuminação, Repartição de Aguas e Obras Publicas, Inspectoria Federal de Estradas de Ferro, Comissão Fiscal de desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro e Repartição Fiscal junto á City, o seguinte officio-circular:

A lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, art. 1º, n. 44, alinea k, l, determina que, «no correr do mez de dezembro, os diversos ministerios remetterão ao da Vição uma lista completa dos funcionarios que devem fazer uso official do telegrapho no anno seguinte, indicando-lhes o nome e o cargo e, ainda quando possível, os destinatarios aos quaes ordinariamente se dirigem. No corrente exercicio essa lista será organizada em janeiro.» Nestas condições, tenho a honra de solicitar-vos, de ordem do Sr. ministro, o preenchimento da exigencia da lei.

Saude e fraternidade.—Gustavo A. da Silveira.

Requerimento despachado

Engenheiro Edgard de Souza, propondo vender ao Governo o edificio da sua propriedade, sito á travessa da Sé n. 11, em S. Paulo.—Não convém a aquisição do prédio, por não se prestar ao fim desejado.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Por portaria de 15 de janeiro corrente, foi exonerado, de accordo com o art. 405 do regulamento approved pelo decreto n. 9.236, de 28 de dezembro de 1911, o conductor de 2ª classe da 2ª secção Eduardo Gouvêa e Silva.

Expediente do dia 16 de janeiro de 1913

Por officio n. 1, de 15 de janeiro corrente, foram remettidos á 1ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 49:914\$089, já approveds pelo Sr. ministro da Vição, para a construção do açude particular «Felicidades», no municipio da Riacho do Sangue, Estado do Ceará, propriedade de Casimiro Nogueira de Queiroz Granja.

—Por officio n. 2, de 15 de janeiro do corrente, foram remettidos á 1ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 19:749\$607, já approveds pelo Sr. ministro da Vição, para a construção do açude particular Ameixeira, municipio de Quixadá, Estado do Ceará, propriedade de João Baptista de Queiroz.

—Com o officio n. 8, de 15 do corrente, foi devolvido á 2ª secção o projecto do açude Pintos, no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Miguel Martins Veras, por não ser possível dar-lhe andamento, em vista da má escolha do local para a barragem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de janeiro de 1913

Accusou-se ao syndico da Junta dos Corretores o recebimento do seu officio de 20 de dezembro ultimo, com que remetteu cópia da acta da assembleia geral eleitoral, realizada em 12 daquelle mez, e, na qual, além da eleição do syndico e dos adjuncos, foram toma-

das outras resoluções que se referem a disposições do seu regulamento.

—Autorizou-se o director do Serviço de Informações e Divulgação a prorogar, diariamente, por tres horas além da hora regulamentar, os trabalhos a seu cargo, de accordo com o disposto no art. 68 do regulamento approved pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911.

—Remettem-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação, para informar, o officio em que o vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura communica terem sido entregues áquelle serviço, pela mesma sociedade, 60 colleções de mappas agricolas, por conta das 1.600 adquiridas para este ministerio e que constituíam o restante da edição feita pela referida sociedade.

Requerimento despachado

Dia 16 de janeiro de 1913

F. Colso, director-proprietario da revista *Brazil Ferro-Carril*, offerecendo mil assignaturas da citada revista para o corrente anno, ao preço de 10\$ cada uma.—Não pôde ser atendido.

RECTIFICAÇÃO

No expediente do Ministerio da Agricultura do dia 28 de dezembro findo, publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez, entre os requerimentos despachados da Directoria Geral de Industria e Commercio, 1ª secção, o nome do primeiro requerente deve ler-se Felicissimo Paulo de Freitas e não Felicissimo Paulo de Souza, como sahio publicado.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de janeiro de 1913

Sr. Oscar Ferreira Alves—Manguy, Estado do Espirito Santo:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a autorização numero 1.896, que vos habilita a requisitar passagens com direito a transporte de bagagem e material em todas as linhas da Leopoldina Railway (officio n. 88).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Junto vos remetto uma autorização n. 223, que permite ao Sr. Firmino Tamandaré de Toledo Junior, naturalista viajante desse jardim, a requisitar passagens e transporte de bagagem e material na Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação durante o corrente anno (officio n. 87).

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 571, de 6 de dezembro ultimo, relativo á intimação do commando do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional ao Sr. Gastão Monteiro de Carvalho, guarda manobra de serviço á noite dessa repartição, communico-vos de ordem do Sr. ministro, que o Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, em aviso n. 12, de 3 do corrente mez, já expedia as necessarias providencias afim de serem dispensados do serviço da Guarda Nacional os funcionarios dessa directoria (officio n. 88).

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para ser publicado no *Boletim* do Ministerio, cópia do relatório apresentado pelo Sr. Alberto Fábila, instructor agricola contractado sobre as pragas por elle observadas nos herveaes de certas regiões do Estado do Paraná (officio n. 87).

—Sr. director da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Em solução ao vosso officio sob n. 103, de 18 de dezembro ultimo, relativo á instalação de um posto meteorologico nessa estação, cumpre-me informar-vos que se acha á vossa disposição o material necessário á fundação de uma estação meteorologica de 3ª classe (officio n. 90).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que por officio n. 41, de 17 de dezembro ultimo, o Sr. consul brasileiro em Gibraltar communicou a este ministerio terem embarcado com destino a Santos e Rio de Janeiro, naquella data, no vapor *Aquitaine*, 1.086 imigrantes (officio n. 91).

—Sr. presidente da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileira (red) Sul Mineira):

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao professor ambulante Arthur Dama de Avellar autorização para requisitar passagens de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem e material de ensino agricola, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 493).

Dia 14

Sr. Luiz Barbosa, escripturario da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Campos:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos addir, até ulterior deliberação, á enfermaria veterinaria de Bello Horizonte (aviso n. 4).

—Sr. presidente da Camara Legislativa do Estado do Piahy:

Em solução á consulta constante do vosso officio de 21 de novembro do anno proximo findo, sobre si o cargo de inspector agricola federal é incompativel com o exercicio do mandato de deputado estadual, cabo-me dizer-vos que não existe disposição alguma em lei federal estabelecendo incompatibilidade a esse respeito, devendo, entretanto, o funcionario que occupa o referido cargo, e haja de exercer aquelle mandato legislativo, solicitar a este ministerio a competente licença, consoante o regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 5).

—Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao Sr. John Christopher Willis, director do Jardim Botânico (officio n. 6).

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia postal e telegraphica ao Sr. Dianlas Abreu, director do Aprendizado Agricola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 7).

Tenho a honra de vos remetter inclusa, por cópia, por ser da competencia desse ministerio, uma petição de lavradores do Rio Claro e Capivary, solicitando uma parada na Estrada de Ferro Oeste de Minas, proximo á ponte dos Coqueiros.

Tratando-se de assumpto que muito interessa a lavoura nos referidos municipios, rogo-vos, com empenho, acolherdes o pedido dos signatarios da mesma petição (aviso n. 8).

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia postal ao professor ambulante Arthur da Cunha Barros, com sede em Leopoldina, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 10).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia postal e telegraphica ao Sr. Paulo de Deus Moretzsohn Monteiro de Barros, ajudante de professor ambulante, com sede em Barbacena, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 11).

—Sr. Dr. Manoel Thaumaturgo de Miranda:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 71, vebra 17ª, consignação «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a admitir-vos como auxiliar extraordinario do Serviço de Combate e Erradicação de Epizootias com sede na inspectoría do 2º districto, percebendo a diaria corrida de 25\$ (aviso n. 484 A).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com art. 71, vebra 17ª, consignação «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a admitir o Dr. Manoel Thaumaturgo de Miranda como auxiliar extraordinario do Serviço de Combate e Erradicação de Epizootias, com sede na inspectoría do 2º districto, percebendo a diaria corrida de 25\$ (aviso n. 483 A).

—Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Dr. Placido Molesto de Mello, professor ambulante, para requisitar passagens de 1ª classe com direito a transporte de bagagem e material de ensino agricola, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 98).

—Sr. Dr. Philippe Aristides Caire:

De ordem do Sr. ministro, encarrego-vos de inspecção a cultura da vinha pertencente ao Sr. Manoel Gonçalves Corrêa, situada á rua D. Zulmira n. 22, Villa Isabel, nesta Capital.

Do exame feito, apresentarei minucioso relatório sobre a importancia da exploração de que se trata, abrangendo dados relativos á quantidade de plantas cultivadas, condições das mesmas, área cultivada, processos de cultura, de beneficiamento e colheita, produção annual tomada por quantidade, qualidade, peso e valor, capital empregado, machinas usadas, numero de trabalhadores, etc., remetendo amostras do producto.

Finalmente, si o referido Sr. Corrêa fabricar vinho, deveis, então, informar tambem a esta directoria geral qual a produção annual em hectolitros, o preço da venda do vinho, remetendo amostras do mesmo (pelo menos dois litros), afim de serem analysadas no Laboratorio de Chimica Agricola (officio n. 99).

—Sr. director da Estrada de Ferro Therôzopolis:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao director do Horto Florestal, engenheiro agronomo José Amandio Sobral, para requisitar durante o corrente exercicio transporte de plantas e sementes, em todas as linhas dessa estrada (officio n. 101).

Idênticos á Estrada Rezendê á Bocaina (officio n. 102); Lloyd Brasileiro (officio n. 103); Companhia Cantareira (officio n. 104); Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande (officio n. 105); Estrada de Ferro Araraquara (officio n. 106); Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (officio n. 107); S. Paulo Railway Company (officio n. 108); Sorocabana Railway Company (officio n. 109); Estrada de Ferro Maricá (officio n. 110); Estrada de Ferro Bananal (officio n. 111); Estrada de Ferro Mogyana (officio n. 112); Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias (officio n. 113); Estrada de Ferro Oeste de Minas, Rede Sul Mineira, (officio n. 115); Estrada de Ferro Rio

do Ouro (officio n. 116); Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 117) e Leopoldina Railway (officio n. 118).

—Sr. director da Estação Experimental para Canna de Assucar em Escada, Estado de Pernambuco :

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, afim de que as informéis, duas cartas da firma Marriot & Stewats, em que suggerem a utilização do bagaço de canna para a manufactura de papeis de boa qualidade (officio n. 119).

Idêntico de n. 120 á estação de Campos.

—Sr. director do Horto Florestal :

Em referencia ao vosso officio sob n. 403, de 7 de novembro do anno findo, em que solicitaes a interferencia deste ministerio junto aos Estados no sentido de ser remittido a esse estabelecimento uma colleção de essencias florestaes, communico-vos que o Horto de São Paulo, não tendo ainda organizado a alludida colleção, só opportunamente poderá satisfazer ao pedido solicitado (officio n. 121).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por aviso desta data, foi o Sr. Luiz Barbosa, escriptuario da Estação Experimental para Canna de Assucar em Campos, mandado addir á enfermaria de veterinaria de Bello Horizonte, até ulterior deliberação (officio n. 122).

—Sr. director da Estação Experimental para Canna de Assucar em Campos :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por aviso desta data, foi o Sr. Luiz Barbosa, escriptuario dessa estação, mandado addir á enfermaria veterinaria de Bello Horizonte, até ulterior deliberação (officio n. 123).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Em resposta ao vosso officio sob n. 2.933, de 26 de dezembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data se officiou ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas no sentido de vos ser concedida franquia telegraphica em objecto de serviço publico (officio n. 124).

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Em resposta ao vosso telegramma solicitando autorização para requisitar passagens e franquia telegraphica e postal, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem attendidos os vossos pedidos (officio n. 125).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Dias Abreu, director do Aprendizado Agricola de Barbacena, para requisitar passagens de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem e material de ensino agricola, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 126).

—Sr. Arthur da Cunha Barros :

Em resposta ao vosso officio, sem numero, de 31 de dezembro do anno passado, solicitando autorização para requisitar passagens, etc., communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 127).

—Sr. director da Estrada de Ferro de Juiz de Fora a Piau:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao professor ambulante Arthur da Cunha Barros, autorização para requisitar passagens de primeira classe, com direito a transporte de bagagem, material de ensino agricola e expedição de telegrammas, para si e seus auxiliares, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 128).

Idênticos de ns. 129 e 130 á Leopoldina Railway Co. e á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. Dr. Jorge A. C. Bleyer, Florianopolis (Estreito) Estado de Santa Catharina :

Em resposta a vossa carta de 29 de dezembro do anno passado, solicitando uma passagem no Lloyd Brasileiro para vir a esta Capital entregar ao Sr. ministro da Agricultura, uma colleção archeologica, communico-vos, de ordem do Sr. Ex., que foram dadas junto ao agente do Lloyd nessa capital as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 131).

—Sr. agente do Lloyd Brasileiro em Florianopolis, Estado de Santa Catharina :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Jorge A. C. Bleyer, desso porto ao desta Capital, uma passagem de primeira class, com direito a transporte de bagagem e de uma colleção anthropologica e archeologica, destinada ao Museu Nacional (officio n. 132).

—Sr. superintendente de The Leopoldina Railway Company :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem expedidas circulares a todos os agentes das estações dessa companhia, para que sejam attendidas as requisições dos professores ambulantes, independentemente de apresentação da autorização que lhes foi concedida (officio n. 133).

Idênticos de ns. 134 e 135 á Rede Sul Mineira e á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. director do Museu Nacional :

Afim de attender ao aviso sob n. 347, de 20 de dezembro ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no sentido de ser fornecida á Repartição Geral dos Telegraphos uma relação dos funcionarios desta secretaria de Estado e repartições annexas a este ministerio que podem fazer uso do telegrapho, sobre assumpto de serviço publico, no exercicio de 1913, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, enveis a esta directoria geral uma relação dos funcionarios dessa repartição (officio n. 136).

Idênticos de ns. 137 a 141 ao do Jardim Botânico, Meteorologia e Astronomia, Defesa Agricola Serviço de Povoamento, Serviço de Veterinaria.

—Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas duas passagens de primeira classe, ida e volta, dessa estação á de Pinheiro, ao Sr. Alberto de Moraes Aguiar, professor, ambulante e mais uma passagem a acompanhante, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 142).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1913

José Villmont & Comp., offerecendo, para ser empregado nos diversos estabelecimentos zootechnicos annexos a este ministerio, o seu preparado denominado «Sapophenol».—Em vista dos resultados obtidos com as experiencias feitas no Posto Zootechnico, indeferido.

Dia 16

Antonio de Mello Mattos, criador, pedindo inscripção no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas.—Complete as informações e formalidades regulamentares.

F. P. Motta Junior, criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Francisco P. Azeredo Souza Filho, criador, fazendo igual pedido.

—Idem.

Dr. Francisco Botim Paes Leme, criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Francisco de Macedo Couto, criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Justino Ribeiro Franco, criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Benjamin Franklin da Fonseca Vaz, criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Salle o documento apresentado.

Mauricio E. Miller, lavrador e criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Dr. Oswaldo Puissargur, criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Taciano de Souza Nogueira, lavrador e criador, fazendo igual pedido.—Idem.

João Francisco Falcão, lavrador e criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Barão de Paraná, lavrador e criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Mauoel Maximiliano de Souza, lavrador e criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Benicio Ribeiro da Sampaio, criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Requeira de accôrdo com as instrucções de 16 de junho de 1910.

Raymundo Rodrigues Lima, criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Sociedade Cooperativa Agricola Kronenthal, industrial, fazendo igual pedido.—Idem.

José Machado da Silva, criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Francisco de Carvalho Freitas, criador, fazendo igual pedido.—Idem.

Ascanio Pereira Nunes, lavrador e criador, fazendo igual pedido.—Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 16 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.799, de 16 de dezembro, pagamento de 2:823\$615 a diversos, de passagens e fornecimentos em proveito da comissão fiscal de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, em setembro, outubro e novembro ultimos;

N. 3.565, de 29 de novembro, idem do 2º ao 3º á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, de premio, por ter construido, em suas officinas, quatro locomotivas.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 5.564, de 31 de dezembro, pagamento de 67:072\$ a Arens & Comp., 80 % do valor do material encomendado para o Aprendizado Agricola de Barbacena, no corrente anno;

Ns. 4, 8, 5.473 e 4.477, de 4 do corrente e 30 de dezembro, idem de 200\$, 400\$, 1:000\$ e 1:000\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 5.414, de 26 de dezembro, idem de 1:000\$, a João Aguiar, de vencimentos, de outubro e novembro ultimos;

N. 841 (cópia), de 9 de março de 1912, idem de 15:812\$ ao Banco Español del Rio de la Plata, de aquisição pela Fazenda Nacional, de parte do terreno nos fundos do predio n. 15, á rua da Vianna, freguezia de S. Christovão.

— Ministerio da Justiça e Negócios Interiores—Avisos:

N. 422, de 10 do corrente, pagamento de 610\$700, da folha das diarias do pessoal das enfermarias do pavilhão das molestias nervosas;

N. 423, de 10 idam, idem de 21:068\$999, da folha do pessoal subalterno do Hospital Nacional de Alienados;

N. 410, de 9 do corrente, idem, de 1:300\$ aos bachareis Salvador José da Silva e Celso da Gama e Souza, de ajudas de custo;

N. 5.478, de 30 de dezembro, idem de 1:166\$666, do aluguel do prédio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, em Nitheroy;

Ns. 5.386 e 6.454 de 19 e 27 de dezembro, pagamentos de 5:429\$707 e 9:138\$977 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 63, de 6 do corrente, idem de 130\$, da folha do servente do Conselho Superior de Ensino, em dezembro ultimo;

N. 62, da mesma data, idem de 56\$, idem dos vigias da Escola Nacional de Bellas Artes, em dezembro ultimo.

N. 61, da mesma data, idem de 232\$500, idem do carpinteiro que trabalhava no Palacio do Cattete, em dezembro ultimo;

N. 418, de 19 do corrente, idem de 278\$387, idem do pessoal encarregado da commissão tecnica do Gabinete de Psychologia Experimental, em dezembro ultimo;

N. 36, de 3 do corrente, idem de 120\$, ao porteiro da Policia do Districto Federal, para aluguel de casa, em dezembro ultimo.

N. 43, de 3 do corrente, idem de 300\$ ao director da Bibliotheca Nacional, Dr. Manoel Cicero P. da Silva, idem, idem;

N. 5.484, de 31 de dezembro, idem de 200\$ a Antonio Guilherme Teixeira Raposo, de gratificação;

N. 5.421, de 23 de dezembro, idem de 6:010\$740 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Carlos Augusto Bruno Ormosão, da folha das praças reformadas desse corpo;

N. 5.437, de 26 de dezembro, idem de 1:866\$700 a diversos, de material fornecido á Policia do Districto Federal, em novembro ultimo;

N. 17, de 2 do corrente, idem de 5:922\$, das gratificações que competem, em dezembro ultimo, aos funcionarios designados, em commissão, para servirem nas experiencias de prophylaxia e assistencia medica, nas zonas flagelladas pela molestia de « Carlos Chagas ».

N. 128, de 10 do corrente, idem de 17:573\$315, da folha de contracto e do pessoal que trabalhou nas obras do hospital annexo ao Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro ultimo;

N. 286, de 17 do corrente, idem de 760:548\$211, da conversão em apolices de quotas do patrimonio do Collegio Pedro II.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.303, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 10 de setembro de 1912, pagamento de 93\$039, ouro, e 107\$943, papel, pela referida repartição, a Costa Pereira & Comp., de restituição;

N. 40, da Delegacia em Alagoas, de 18 de junho de 1912, idem de 541\$866, ouro, e 809\$474, papel, pela dita delegacia, a Borstelmann & Comp., idem;

N. 44, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 21 de maio de 1912, idem de 60\$, pela referida delegacia, a Castellar Salvaterra, idem, idem.

Ns. 2.096 e 2.360, da Casa da Moeda, de 30 de outubro e 19 de dezembro de 1912, idem de 50:556\$600 e 49:806\$800 a O. Minnich, de fornecimentos áquella repartição, no anno proximo passado.

Requerimentos:

De Corrêa da Costa & Comp., pagamento de 837\$342 e 5:732\$689, de fornecimentos á Imprensa Nacional, em outubro e julho do anno proximo passado;

Da The Great Western of Brazil Railway Company, idem de 93\$350, de serviços prestados ao Ministerio da Fazenda.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Dr. Militão Barbosa Lisboa, Severiano Carneiro da Silva Rego, Manoel Garcia Rodrigues, João Morato da Conceição, Djalma Rocha e outros, Augusto Vieira da Costa, Carlos Evangelista Sayão, Bernardino Otero, Alcibiades Carlos Barbosa, Manoel Gonçalves Machado, Manoel Gomes d'Oliveira, Manoel Canedo, Antonio Francisco Grillo, Amancio Dias Baptista, Antonio Ferreira, Antonio Francisco da Silva, João Manoel, Affonso L. Gama de Camargo e outros, Arcelino Orphão, Alvaro Bento da Silva, Accacio dos Reis, Augusto Alves Fragozo, Antonio Gonçalves Bastos, Luiz Paul de Azevedo Costa, Leovigildo Agapito da Rosa e Luiz Semelli, pagamentos de 2:574\$193, 567\$220, 18\$709, 971\$450, 1:000\$500, 150\$, 224\$100, 734\$400,

134\$750, 137\$500, 91\$156, 130\$500, 300\$, 163\$200, 136\$250, 250\$, 131\$500, 300\$, 487\$125, 140\$, 433\$32, 150\$709, 304\$018, 43\$554, 75\$ e 75\$000, de dividas do exercicio passado;

Dr. João Carlos de Aquino e outros, José Bernardo de Macedo, Manoel Walfrido da Silva, Edina Julia da Silva Gayoso, Fortunato Olympio de Sá Barreto e outros e o jornal *O Progresso*, idem de 321\$129, 165\$, 157\$, 148\$, 71\$238 e 77\$809, idem, idem.

— Ministerio da Marinha — Aviso n. 1, de 2 do corrente, pagamento de 13:551\$812, a diversos, de fornecimentos a este ministerio.

— Ministerio da Guerra — Aviso n. 1.129, de 6 de dezembro, pagamento de 18:000\$ ao coronel Dr. Cassiano Ferreira do Assis, pela aquisição de terrenos de sua propriedade, necessario ao Hospital Central do Exercito.

Requerimento despachado

Do Sabino Candido de Lima, procurador do Dr. João Streva, inventariante dos bens do finado commendador Joaquim José da Souza Breves, pedindo o levantamento da fiança prestada por este em favor do ex-collector de Pirahy Ernesto dos Santos Mello. — Junta certidão do termo de inventariante.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento das appellações civeis n. 276, appellante 1º tenente Elisiário Pereira Pinto e appellados, Vellon de Anchorena e n. 336, appellante José Joaquim Teixeira Junior, appellado, José Joaquim Ferreira Barbosa, terão lugar na sessão da Primeira Camara, do dia 20 ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de janeiro de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara, em 16 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond e secretario o Sr. Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga.—Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Geminiano da Franca e Pedro Francellino

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 1.629—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, o Juizo; appellados, Luiz Antonio Diamantino e sua mulher.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 209—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Antonio Figueredo de Albuquerque; appellado, Dr. Benjamin Antunes de Oliveira, representante de seus filhos menores Adelia e Benjamin Junior.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.126—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Adalberto Sanches; appellado, José Alves Ferreira da Faria.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 217—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, J. Martins & Comp.; appellada, D. Maria da Conceição Pacheco.—Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, julgar procedente o pedido tão somente para a constituição da móra—unanimemente;

N. 380—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, Felipe Boronovo; appellada, D. Mathilde Bragança d-Silva Arcias.—Negou-se provimento, unanimemente

Appellação commercial

N. 309—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellantes, Pereira & Gomes; appellado, Francisco Cunha Teixeira.—Deu-se provimento á appellação, para julgar-se procedente a acção—unanimemente.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 16 de janeiro de 1913.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 1646.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 176 e 388.—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 184 e 342.—Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Ns. 1.504, 1.658, 1698 e 125.—Ao Sr. desembargador Pedro Francellino.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 306, 328, 364 e 265.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 336 e 276.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 1.629, 1.233, 1.744, 308, 400 e 1.556.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Oliveira & Cunha, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-liquidatarios Thomé & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de prestações de contas em que são supplicantes Thomé & Comp., ex-syndicos e actuaes liquidatarios da fallencia de Oliveira & Cunha, nos quaes lhe dirigida uma petição pedindo para prestar contas; sendo deferida essa petição passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Oliveira & Cunha, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Thomé & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas, durante dez dias, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.* (Estava devidamente sellado). Está conforme.—O escrivão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação com o prazo de 30 dias a quem interessar possa, para sciencia da revogação dos poderes da procuração passada por D. Eliza Ramos da Silva Bernardes a Oscar Teixeira de Magalhães Leite, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de notificação em que é notificante D. Eliza Ramos da Silva Bernardes, nos quaes foi-lhes dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Civel. D. Eliza Ramos da Silva Bernardes, tendo constituido seu procurador Oscar Teixeira de Magalhães Leite, resolveu revogar, como de facto expressamente revogou o mandato que lhe conferiu, conforme a procuração passada do Dr. Oscar de Macedo Soares, nas notas do tabellião do 7º officio desta Capital, em 2 de maio de 1911; acontéc, porém, que Oscar Teixeira de Magalhães Leite, posteriormente usou do mandato, já revogado, emitindo com ante-data uma nota promissoria a favor de Alda de Gouvêa Ravasco e outra a favor de J. S. Campos, e conquanto se tenha tornado publico e notorio a revogação do mandato conferido a Oscar Teixeira de Magalhães Leite, com a propositura de uma acção ordinaria que está accusou em audiencia contra a supplicante na 2ª Vara Civel, e as acções executivas propostas por Campos e Ravasco na 4ª Vara Civel, a supplicante com o fim de acautelar os seus interesses e evitar outras explorações, requer a V. Ex. sejam notificados os tabelliães do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10º, officios para sciencia de que desde 2 de maio de 1911 deixou de ser Oscar Teixeira de Magalhães Leite seu procurador para todos os actos judiciaes e extra-judiciaes e em seguida expedidos editaes para serem affixados neste juizo, e publicados pela imprensa pelo prazo de 30 dias, afim de scientes ficarem a quem possa interessar. E. D. ao escrivão Bartlett. E. D.—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—Por procuração, *Julião Rangel de Macedo Soares.* (Estava devidamente sellada).—*Despacho, sim.*—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—*Alfredo Russell.*—Certidão—Certifico e dou fé que notifiquei pelo conteúdo da presente petição e respeitavel despacho os tabelliães do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10º, officios, os quaes exararam os seus respectivos scientes e receberam contra fé.—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—*João Porphyrio do Nascimento,* official

do juizo. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual cita-se, com o prazo de 30 dias, a quem interessar possa para sciencia da petição acima transcripta e fins de direito. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. *Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme.—O escrivão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dello noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte do Banco do Brazil me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Excellentissimo Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Civel—O Banco do Brazil por seu advogado e procurador abaixo assignado (procuração junta), credor de Octavio Ferreira e H. Freire & Comp., pela inclusa letra de terra de sete contos de réis, do accôrdo do primeiro saque e endossos dos segundos vencida protestada e não paga, requer a V. Ex. a citação dos devedores para que venham á primeira audiencia deste juizo fallar aos termos da presente acção decandaria e ver assignar-se-lhes o decendio dentro do qual deverão allegar e provar defesa que releve do pagamento da referida quantia, pena de, á revelia sob serem solidariamente condemnados no pedido, juros da mora e custas. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de mil novecentos e doze.—*Joaquim Canuto de Figueiredo,* advogado do Banco do Brazil. (Sellado legalmente.) Distribuição—Distribua-se ao Sr. escrivão da 1ª Vara Civel, em nove de dezembro de mil novecentos e doze. O distribuidor interino, *F. A. Martins.* Despacho: Cite-se. Rio de Janeiro, nove de dezembro de mil novecentos e doze. *Alfredo Russell.* Certidão: Certifico e dou fé que não obstante as diligencias empregadas e as informações a quo procedi, não me foi possível citar os supplicados Octavio Ferreira e H. Freire, aos quaes procurei em diversos logares nesta Capital—Rio, 14 de dezembro de mil novecentos e doze.—*João Porphyrio Guimarães,* official do Juizo. Replica—Excellentissimo Sr. Dr. juiz—A vista da certidão do official de justiça, o supplicante requer a V. Ex. justificar a ausencia dos supplicados em lugar incerto e não sabido, para o fim de serem elles citados por editaes na forma da lei, em dia e hora que forem designados pelo Sr. escrivão—Pede a V. Ex. deferimento.—Despachos A. Sim. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912, *Alfredo Russell.* E tendo o requerente justificado com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença. Julgo por sentença a justificação e especam-se editaes com o prazo de 30 dias. Custas pelo justificante. Rio de Janeiro, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e doze. *Alfredo de Almeida Russell.* Em virtude desta minha sentença o respectivo escrivão fez passar o presente edital com outro igual para serem publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume, com o teor do qual chamo, cito e hei por citado Octavio Ferreira e H. Freire & Companhia, para no prazo de trinta dias a contar da data da affixação deste, comparecerem neste juizo, isto é, na primeira audiencia, depois de findo o dito prazo, ver-se-lhes propor a acção decandaria na qual se lhes pede o pagamento da letra de terra do valor de sete contos de réis, juros da mora e custas, accêita pelo primeiro e saccada e endossada pelos segundos, até final sentença; tudo do accôrdo com a petição, despacho e sentença supra transcriptos. Outrosim, os supplicados ficarão scientes de que as audiencias deste juizo se realisam ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezeses de janeiro de mil novecentos e treze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi e assigno—*Alfredo de Almeida Russell.*—Rio de Janeiro, dezeses de janeiro de mil novecentos e treze—*Bartlett James.*—(Sellado legalmente.)—Conforma o original, dou fé.—Rio, 16 de janeiro de 1913.—O escrivão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou dello noticia tiverem e a quem interessar possa, que, por parte do Banco do Brazil me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Civel: O Banco do Brazil, por seu advogado e procurador abaixo assignado (procuração junta) credor de Julio da Rosa e Silva, pela quantia de treze contos de réis.

Faz saber que, por este juízo e cartório do escrivão que este subscreeve processam-se os autos de reabilitação em que é supplicante Francisco Domingos dos Santos, nos quaes foi proferido a sentença do teór seguinte: Sentença.—Vistos, etc. Em vista das certidões de folhas 3 e folhas 31 que constataam o cumprimento da concordata e de nenhuma opposição dos interessados; bem assim do parecer do Dr. curador das massas: Julgo por sentença reabilitado o supplicante Francisco Domingos dos Santos, afim de que produza todos os seus devidos e legaes effectos. Façam-se as publicações e communicações do estylo, custas pelo supplicante de folhas 2.—P.—Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teór do qual faz-se publica a sentença acima transcripta, para todos os fins de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teór que serão publicades e affixadas na fórmã da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**Fallencia de J. Roso & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. Roso & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 17, com negocio de brinquedos ou bazar, na fórma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requisição de Hasenclever & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. Roso & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 17, por sentença deste Juizo de 11 de janeiro de 1913, ás 2 horas da tarde fixando o seu termo para os effeitos legais de 28 de novembro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores Hasenclever & Comp., residentes á Avenida Rio-Branco n. 69, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 10 de fevereiro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de janeiro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Adolpho de Figueiredo.

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Cível, 1º suplente em exercicio, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça de 10 dias virem, que no dia 28 do corrente, ao meio dia, na Pretoria, á rua de S. Christovão n. 394, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, os bens moveis seguintes: Uma mobilia de canella composta de sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas, 200\$; dois porta-bibelots, 60\$; um grupo estufado com tres peças, 200\$; um dito de dito, idem, 200\$; um tapete grande para sala de visitas, 200\$; tres cadeiras douradas, 60\$; tres estantes de canella, 90\$; uma mobilia para sala de jantar composta de um guarda-louças, um etagere, um guarda-pratos grande, 1 trinchante grande, 1 guarda-comidas, 12 cadeiras com assento de palhinha e 1 mesa elastica com cinco taboas, tudo de canella, 600\$ — somma total da avaliação, 1:610\$000. Estes bens que foram penhorados a Adolpho de Figueiredo, na acção executiva que lhe movem Edelvira Machado Fernandes e outros, e se acham á rua Conde de Bomfim n. 206, vão á praça para pagamento do principal e custas. Quem, pois, quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora referidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 13 de janeiro de 1913. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—*Sylvio Martins Teixeira.*

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Guerra**

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Termo de contracto, celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, com os negociantes, infra designados, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo «Carvão de pedra», em virtude do despacho do Sr. general de divisão, ministro da Guerra, de vinte e seis de dezembro findo, exarado a folhas dozo do processo da Primeira Secção da Contabilidade da Guerra, numero mil oitocentos e oitenta e sete de dezessete do mesmo mez e anno

Aos oito dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e treze compareceram na Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes, abaixo mencionados, afim de assignarem o presente «Termo de contracto», para o fornecimento dos artigos do grupo «Carvão de pedra» durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos vinte e oito dias do mez de

outubro do anno findo, e approvada pelo Sr. general de divisão, ministro da Guerra por despacho exarado a folhas doze do processo da Primeira Secção da Contabilidade da Guerra, numero mil oitocentos e oitenta e sete de dezessete do mesmo mez e anno, a saber:

Com Francisco Leal & Comp.: Carvão de pedra grosso Cardiff entregue na Fortaleza de Santa Cruz, a sessenta e seis mil réis cada tonelada metrica; entregue no forte de Imbuhy ou na fortaleza da Lage a oitenta mil réis cada tonelada metrica. Moinha New Castle, entregue ao Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, a trinta e seis mil réis cada tonelada metrica.

Com Amaral, Sutherland & Co, Ltd: Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue no forte de Copacabana ou na fortaleza de S. João, a cincoenta mil réis cada tonelada metrica; entregue na Fabrica do Cartuchos e Artefactos de Guerra, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no Departamento, na Villa Militar e no Arsenal de Guerra, a vinte e nove mil réis cada tonelada metrica. Carvão de pedra grosso New Castle, entregue no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, a vinte e nove mil réis cada tonelada metrica. Carvão de forja grosso New Castle, entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, a trinta mil réis cada tonelada metrica. Carvão coke, para fundição, entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, a quarenta e dois mil réis cada tonelada metrica.

Condições — Todo o carvão será de superior qualidade e entregue nos logares indicados no presente termo por conta dos contractantes. — O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias, a contar da data da entrega do pedido, extrahido por esta divisão, ao respectivo fornecedor, podendo o Sr. coronel chefe deste Departamento prorrogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade. Os contractantes se obrigam a fornecer, pelos mesmos preços e nestas mesmas condições, os artigos descrimnados no presente «Termo de contracto» a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra.

O presente contracto só entrará em execução, depois de approvado este termo pelo Sr. ministro da Guerra, conforme o disposto no aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas devidamente processadas. Sujeitam-se os contractantes ás multas e mais condições do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste Departamento. E para clareza e constar, mandou o Sr. coronel chefe deste Departamento lavrar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos contractantes. E eu, o tenente coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da 4ª Divisão, o subscrevi. Sobre duas estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de seiscentos réis, correspondentes a uma folha do livro em que se acha lavrado este presente termo, acham-se a data de oito de janeiro do anno de mil novecentos e treze, e a seguinte assignatura: coronel *Lino de Oliveira Ramos*. Mais abaixo se vê: p. p. de Francisco Leal & Comp., Bernardino Brazão e Amaral, Sutherland & Co, Ltd, A. Amaral, director. Está conforme. — *Joaquim Mariano de Oliveira, 1º official.*

Aditamento ao presente termo de contracto: Os contractantes obrigam-se a exhibir no acto da assignatura do presente contracto os recibos das seguintes cauções feitas na Contabilidade da Guerra: de 4:000\$, para a firma Francisco Leal & Comp. e a de 9:500\$, para a firma Amaral, Sutherland & Co Ltd, cauções avaliadas sobre o valor provavel do fornecimento durante o corrente anno, de conformidade com as disposições contidas em aviso n. 169, de 28 do junho do anno findo. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da 4ª divisão, o subscrevi; sobre uma estampilha do Thesouro Nacional no valor de 300 réis, acham-se a data de quinze de janeiro de mil novecentos e treze, em que foi expedido o aviso numero vinte e cinco do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, o qual deu lugar ao presente aditamento, e a assignatura coronel *Lino de Oliveira Ramos*. Mais abaixo se verifica: Por procuração de Francisco Leal & Comp., Bernardino Brazão e Amaral, Sutherland & Co, Ltd, A. Amaral, director. Está conforme. — *Joaquim Mariano de Oliveira, 1º official.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Contabilidade**

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e o Sr. Oswaldo Ramos Lima para a construção do edificio destinado á Polyclinica e laboratorios da Directoria do Serviço de Veterinaria nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 293

Aos 14 dias do mez de janeiro de 1913, presentes nesta secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o Sr. Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade, representando o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro de Estado dos Negocios da mesma secretaria, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o § 5º do art. 31 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, e o Sr.

Oswaldo Ramos Lima, constructor civil e empreiteiro com escriptorio á rua do Ouvidor n. 52, accordaram o seguinte :

I. O Sr. Oswaldo Ramos Lima, que em seguida será denominado o contractante, obriga-se a executar as obras para a construção do edificio destinado á Polyclinica e laboratorios da Directoria do Serviço de Veterinaria nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298, a que se refere o edital de 2 de dezembro do anno findo, publicado no *Diário Official* de 7 do mesmo mez, e de accordo com a sua proposta de 19 também do mesmo mez.

II. Essas obras serão feitas de accordo com as especificações annexas ao mesmo edital, as quaes ficam fazendo parte integrante deste contracto.

III. Todas as obras constantes deste contracto serão executadas com as regras de construção, as determinações do fiscal e as plantas rubricadas pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio.

IV. O contractante obriga-se a comparecer ao local das obras juntamente com o engenheiro do ministerio, dentro do prazo de cinco dias a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, para tomar conhecimento da locação do edificio, e a dar inicio ás obras dentro dos cinco primeiros dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso.

Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de 10:000\$, feita para garantia da boa execução do mesmo.

V. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e as plantas a que se referem as clausulas II e III, o engenheiro fiscal o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto, comunicando a sua resolução immediatamente ao Sr. ministro. Si a intimação não for attendida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer para o ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

VI. O contractante obriga-se a concluir todo o serviço contratado dentro do prazo de oito mezes, contados do inicio das obras, ficando sujeito á multa de cem mil réis (100\$000) por dia de excesso.

VII. Si o contractante suspender ou abandonar as obras, ou parte dellas, ficará rescindido o contracto, desde que não apresente uma justificação documentada da sua conducta, dez dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal.

VIII. Sendo aceita pelo ministro a justificação poderá o contractante continuar as obras. No caso contrario o Governo considerará desde logo rescindido o contracto, e providenciara para que sejam as obras terminadas independentemente do contractante, perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

IX. No caso de fallencia do contractante o Governo procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

X. No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros, o a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador. A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XI. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do presente contrato para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia ficará rescindido o contracto.

XII. O contractante receberá pelas obras contractadas a quantia total de cento e setenta e nove contos e oitocentos mil réis (179:800\$), em tres prestações, sendo a primeira de vinte e cinco por cento (25 %) do preço contractado, logo que estejam respaldados todos os alicerces do edificio; a segunda de quarenta por cento (40 %), quando estiverem levantadas todas as paredes do contorno e divisorias até a altura do vigamento do segundo pavimento, e assentado todo esse vigamento; e a terceira e ultima de trinta e cinco por cento (35 %) depois de concluidos e aceitos os trabalhos.

XIII. Os serviços do esgoto, agua, luz e pinturas serão objecto de outra concorrência.

XIV. A caução de dez contos de réis (10:000\$) a que se refere a clausula IV permanecerá no Thesouro Nacional para garantia da boa

execução dos trabalhos, durante o prazo de quatro mezes, após a conclusão e entrega das obras.

XV. Os pagamentos das despesas resultantes do presente contracto serão feitos no Thesouro Nacional e correrão por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «aquisição de vaccinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Creso Braga, Horacio Barbosa Carneiro e por mim, Dermeval de Sá Lessa, 2º official da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913. — (Assignados) *Mario Barbosa Carneiro*. — *Oswaldo Ramos Lima*. Como testemunhas *Creso Braga*, *Horacio Barbosa Carneiro*, *Dermeval de Sá Lessa*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas sete estampilhas federaes no valor total de duzentos e vinte mil e oitocentos réis (220\$800).

Visto. — O director da secção, *Oldemar Murtinho*. — Confere a cópia. — *Creso Braga*, 3º official.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores e vice-almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha.

—O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do escriptor francez Sr. Paul Adam, a seguinte carta:

«Monsieur le President—Nous avons appris avec désespoir l'affreux chagrin qui vous est venu. Au moment où nous rentrions en France, après ce long voyage au Brésil et en Afrique, et encore tout émus par l'accueil qu'avaient bien voulu nous faire à Rio, la Marechale Hormes da Fonseca e Votre Excellence, nos amis des deux rives nous intruisirent de l'irremediable et tragique porte que nous faisons tous. Certes les mots sont vains, dans une telle douleur, pour l'attenuer; et je ne me serais point permis de prendre la plume si je n'avais voulu assurer une fois encore Votre Excellence de notre entier devouement qui ne saurait connaître ses peines ou ses joies sans y participer intensesment.

Le deuil du Brésil est le nôtre.

Veuillez agréer, Monsieur le Président, l'hommage de notre respectueux et fidèle attachement. — *Paul Adam*.»

—Os Srs. Drs. Venancio Labatut e Virgilio Antonino, directores do Centro Alagoano, foram hontem ao Palacio do Cattete agradecer o comparecimento do Exmo. Sr. Presidente da Republica á solemnidade da entrega da bandeira nacional, offerta das senhoras alagoanas ao 1º regimento de artilharia montada, no Campo de S. Christovão, domingo 12 do corrente.

—Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica dirigiram cumprimentos pela entrada do Anno Novo as seguintes pessoas:

Dr. L. Nogueira Flores e senhora, director e funcionarios do hospital S. Sebastião, Candido Fachini e familia, Honorato Martins Borges, tenente Vicente H. de Moura, Baker & Febet, Luiz Facio e familia, Antonio T. de Rezende Netto, Cassilandro Vernes, Avelino da Medeiros Chaves, Torquato de Almeida, Lazaro França, commandantes e officiaes do 2º batalhão da Força Publica de Pernambuco, commandante e officiaes do 48º batalhão de caçadores, José Vicente Meira de Vasconcellos e senhora, inspector e empregados da Alfandega do Maranhão, Adolpho Lobo, directorio do P. R. Mineiro de Patrocinio, José Ricardo de Albuquerque, André Rodrigues do Azevedo, Antonio Parahyba, Luiz Coimbra Junior, commandante e officiaes da fortleza de Coimbra, Associação Commercial do Paraná, officiaes do 3º esquadrão de trem, general João José da Luz e officiaes do estado-maior da 3ª brigada de cavallaria, Revista dos Militares, Marcellino de Oliveira Rocha e familia, Antonio Moreira da Costa, capitão de corveta Jorge M. Coelho e senhora, José Joa-

quimda Fraga, Antonio Ferraz Alves, Ernesto A. dos Santos, Henrique Hyppolito e senhora, inferiores do 10º grupo do 4º regimento, Lopes Gonçalves e família, Manoel Pereira de Oliveira, comandante e officiaes do 16º grupo de artilharia a cavallo, Balduino Silveira, inspector e demais funcionarios da Inspectoria de Serviço de Proteção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Pará, Propicio da Fontoura, Dr. Lyeurgo Cruz, Antonio Ignacio Moreira e família, commandante e officiaes do 1º batalhão de engenharia, Antonio Xavier Saldanha, commandante e officiaes do 47º batalhão de caçadores, Empreza Constructora Rio Grande do Sul, Otilio Martins Barretto e família, commandante e officiaes da 3ª companhia de metralhadoras, Eduardo Pereira, tenente Camillo A. de M. Lemos, Costa e senhora, Arturo A. Fernandez, Nelson B. Gomes e senhora, Alfredo Paiva Ferreira, coronel Augusto M. Sisson e família, Francisco Mendes de Moraes, commandante e officialidade do 3º regimento de artilharia montada, officiaes do 3º batalhão de artilharia de polição, coronel Cypriano Ferreira e família, director, officiaes e empregados civis da Colonia Militar do Alto Uruguay, Anatolio Luiz da Costa e senhora, commandante e officialidade do Corpo Militar do Maranhão, senador Alcindo Guanabara, Alfredo Zagari, Dr. Deodaciano Ramos, J. Xavier Flores Freitas, Christiano Nascimento, amantiguers da 11ª região militar, L. de Almeida Rabello & Comp., Eustachio Martins Barbosa e família, directoria do Centro Mineiro, João Marianno de San'Anna e família, F. Piratinino de Almeida, tenente coronel Alfredo Reveilleau, officiaes do 14º regimento de infantaria, Christiano Brazil Filho, officialidade do 1º batalhão da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, commandante e officiaes do 18º grupo de artilharia a cavallo, inspector interino da 2ª região militar e estado maior, officiaes do 4º regimento de artilharia montada, commandante e officiaes da 4ª companhia de metralhadoras, J. Daut, Sivo e família, inferiores do 56º batalhão de caçadores, mestrança e operarios da officina de machinas e serralheiros do Arsenal da Guerra do Estado de Matto Grosso, Paulo Tercio Gomes, Dr. Fernando de Souza Esquerdo e senhora, Luiz da Costa Pereira e família, João de Souza Leite, João Quintino da Rocha, Arthur Loureiro, inferiores do 2º regimento de artilharia montada, João Ferreira Brant e família e Diogenes Antonio Ribeiro.

— Apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter revertido ao serviço da Marinha Nacional, o capitão de corveta Francisco Costa Mendes.

— O Sr. Olympio Niemeyer foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o telegrama de condolencias enviado por S. Ex. por motivo do fallecimento da Exma. viuva do marechal Niemeyer.

— Em trem especial que partiu da Praia Formosa às 5 horas e 15 minutos da tarde, subiu hontem para Petropolis o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Seguiram com S. Ex. os Srs. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, general Luiz Barbado, chefe da casa militar, Dr. Alvaro de Toffé, secretario da Presidencia, e senhora, Dr. Theodoro Figueira de Almeida, official de gabinete, Dr. Oscar Lopes e José Arthur de Toffé.

Ao embarque do Exmo. Sr. Presidente da Republica compareceram os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, general Vespasiano, ministro da Guerra, senador Pinheiro Machado, Dr. Enéas Galvão, ministro do Supremo Tribunal, general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, deputado Cunha Vasconcellos, major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos, Dr. Ferreira de Almeida, coronel Lopo Azevedo, tenente Alencourt Fonseca, Aristides Mendes, Mario Moreira da Silva, Mario Cardoso e outras pessoas.

Uma companhia de guerra do 7º batalhão do 3º regimento de infantaria, postada em frente á estação, prestou as continências devidas a S. Ex.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senhores Pinheiro Machado, Felipe Schmidt e Raymundo Miranda; deputados Fonseca Hermes, Augusto do Amaral, Aurelio Amorim, Cunha Vasconcellos, Costa Rodrigues, Antonio Nogueira e Olegario Pinto; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Enéas Galvão, ministro do

Supremo Tribunal Federal; general Antonio I. Xavier, capitão de mar e guerra Joaquim Cerejo, major Vieira Pamplona, director geral da Repartição dos Telegraphos; tenente-coronel Ernesto Dornellas, conselheiro João Alfredo e coronel José Florencio de Carvalho.

— O Sr. deputado Mario Hermes recebeu de Campos o seguinte telegramma:

«Acaba de ser fundada neste municipio a Liga Operaria Mario Hermes com a presença de 360 operarios eleitores. Saudações.—João Placido Corrêa»

Justiça e Negocios Interiores

Foram assignados hontem na pasta da Justiça e Negocios Interiores os seguintes decretos:

Creamo mais quatro officios de tabellião de notas no Districto Federal.

Desdobrando em dois o actual officio de distribuidor da justiça local do Districto Federal.

Nomeando o bacharel Raul Camargo para o lugar de curador de orphãos do Districto Federal.

Promovendo a 1ª official da Secretaria de Estado o 2º João de Oliveira Pereira Junior.

Provenlo vitaliciamente nos 11º, 12º, 13º e 14º officios de tabellião de notas do Districto Federal, respectivamente, os bacharéis Noemio da Silveira e Lino Moreira, Affonso Deodoro Alencourt da Fonseca e Eugenio Miller, e nos 1º e 2º officios de distribuidores da justiça local do Districto Federal, respectivamente, o Dr. Oscar Brandi e o bacharel Gastão Rodrigues Teixeira.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foi promovido, por merecimento, a 2ª official da Secretaria de Estado o 3º Antonio Navarro da Fonseca.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. Senhores Tavares de Lyra e Ferreira Chaves, Deputados Christino Cruz, Bento da Fonseca e Manoel Reis, Drs. Belisario Tavora, Eduardo Ramos, Eduardo Gordilho, Ferreira de Almeida e Carlos Seidl, general Bellarmino de Mendonça e coronéis João de Lacerda e Nascimento e Silva.

— As audiências publicas do Sr. ministro terão lugar de hora em diante, aos sabbados, ás 2 horas da tarde.

— Visitou hontem o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, em seu gabinete, o Sr. F. Platschnik, encarregado de negocios da Russia.

— Por terem de partir para os seus respectivos Estados, despediram-se hontem do Sr. ministro da Justiça o Sr. senador Ferreira Chaves e coronel Eugenio Müller, vico-governador do Estado de Santa Catharina.

— Visitou hontem o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura.

— Foi expulso do territorio nacional o estrangeiro Tobias Meylor.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte: Superior do dia, major Alexandrino de Andrade. Official de dia á brigada, capitão Rocha Silveira.

Ajudante de paraia, o do 1º batalhão. Medico: de dia ao hospital, tenente Dr. Julio Mirabeau, de promptidão, capitão graduado Dr. Rocha Frota e interno do dia, alferes honorario Manhães Filho.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueredo Leite e pratico Pires de Oliveira.

Rondam com o superior de dia: alferes Pessoa Cavalcanti e Co-

miniano de Amorim, quatro inferiores de cavallaria e cinco de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Meira Lima o um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo Nogueira, Caixa de Conversão, alferes Pereira de Lucena, Thesouro, tenente Pinto Ferraz e Casa da Moeda, alferes Themistocles Lima.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Octaciano de Sant'Anna e na cavallaria, alferes Pereira Junior.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes no 2º, capitão Carlos Teixeira; no 3º, alferes Ildefonso Coimbra; no 4º, tenente Izidoro da Sa; no 5º, alferes Santa Barbara; na cavallaria, capitão Odorico Neves e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barboza Lima.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

— O Gabinete de Identificação durante a semana finda teve o seguinte movimento:

A secção civil identificou 242 pessoas que requereram carteiras de identidade, sendo 198 com valor de folha corrida e 43 attestados de bons antecedentes.

A secção de informações forneceu 199 informações ás diversas autoridades policiaes e judicarias; processou sete pedidos de cancelamento de notas; expidiu 41 attestados de bons antecedentes e registrou 23 promptuários e expidiu 46 officios.

A secção de identificação criminal identificou 22 detentos; verificou a identidade de 23 presos; procedeu a oito verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judicarias; verificou a identidade de um individuo para sahir da Casa de Correção e da sua para entrar na e escripturou 351 individuos dactyloscopicos e 25 cartões de photographia signalatica.

A secção de estatística proseguiu na confecção dos trabalhos referentes á estatística do 3º trimestre do anno proximo findo, tendo concluido a estatística de desastros e victimas e iniciado a escripturação de cartões para a estatística de prisões ligeiras do 4º trimestre.

A secção photographica attendeu a quatro requisições para inspecção de locais de crimes e outros; procedeu á identificação de um cadaver de pessoa desconhecida; retratou 24 presos; confeccionou 207 carteiras de identidade e forneceu tres photographias judicarias ás diversas repartições de policia e autoridades judicarias.

Fazenda

O Sr. ministro deferiu o requerimento de José Machado de Almeida Junior, agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Rio Grande do Sul, pedindo a sua inclusão entre os contribuintes do montepio civil, por contar mais de 10 annos de serviço, devendo a joia e as contribuições ser cobradas na razão da gratificação fixa que percebe o requerente.

— O Sr. ministro approvou o acto do delegado fiscal do Thesouro em Pernambuco determinando que o imposto de dividendos distribuidos pela Companhia de Fiação e Tecidos Paulista pago á Alfandega do Recife deveria ter sido recolhido á Collectoria das Rendas Federaes de Olinda, em cujo municipio a dita Companhia Paulista tem a sua sede.

— A Julio Conceição e outros, o Sr. ministro concedeu os favores do art. 2º, XI, e 22 da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, para o estabelecimento de um grande hotel e dependências na praia José Mélio, em Santos, no Estado de S. Paulo.

— Devidamente informado pela Inspectoria de Seguros, o Sr. ministro recebeu o requerimento e mais papeis em que a sociedade anônima de peculios Mutua Central, com sede em Palmyra, no Estado de Minas Geraes, pede approvaçao dos seus estatutos e permissão para funcionar na Republica.

— A Procuradoria Geral da Fazenda Publica foi autorizada a favor o termo do traspasso e aforamento de um terreno situado á rua Marquez de Caxias, em Nitheroy, transferido por escriptura publica pelo Dr. Frederico Augusto Leralii a Francisco José Gonçalves Vieira, que requereu a expedição de um titulo de aforamento.

— Por contar mais de 10 annos de serviço, o Sr. ministro mandou incluir o agente fiscal dos impostos do consumo na 13ª circumscripção do Estado de S. Paulo, Antonio Sattamini de Oliveira, entre os contribuintes do montepio civil, conforme o mesmo requereu.

— O Sr. ministro mandou expedir titulos de aposentadoria a Frederico Meyer, professor do Instituto Benjamin Constant, desta Capital.

— Pela Inspectoria de Seguros foram intimadas a suspender as suas operações enquanto não obtiverem a necessaria autorizaçao

para funcionar legalmente as seguintes sociedades de peculios: Vida Mutua, A Fraternal, Economica Mineira do Bello Horizonte, e Mutuaria Providente de Sete Lagoas, todas no Estado de Minas Geraes.

— O Sr. ministro pediu a audiencia da Prefeitura do Districto Federal para poder resolver sobre requerimento de Manoel de Mattos pedindo aforamento dos terrenos de marinha situados nas ilhas dos Ferros e da Casa da Pedra Branca, na bahia desta Capital, indicados nas plantas que juntou.

— O Sr. director do Gabinete da Fazenda mandou entregar á Irma mandaty de S. Francisco de Paula, administradora do Asylo de Santa Leopoldina, em Nitheroy, as quotas das loterias extrahidas no ultimo semestre, a que tem direito aquelle asylo.

— A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional autorizou a 2ª Pagatoria do mesmo a pagar a Arnaldo José Soares e sua esposa, D. Rosa Elvira Teixeira Soares, a quantia de 10:000\$, importancia por que venderam á Fazenda Nacional um predio e terrenos sitos á Avenida Atlantica n. 1.130, nesta Capital, necessarios ás obras de fortificação de Copacabana.

— Para percepção do montepio a que tem direito, o Sr. ministro mandou que D. Laura Cassim Teixeira da Gouvea e seus filhas Olga, Indiana, Cora, Roberto e Helena, viuva e herdeiras de José do Castro Teixeira da Gouvea, secretario da Inspectoria Geral de Navegação, fossem incluídos em folha, por se acharem habilitados pelo processo a que se procedeu.

— Foi nomeado 2º escriptuario do Thesouro Nacional o 2º da alfandega desta Capital Joaquim Gonçalves Lima e 2º da mesma alfandega o 2º do Thesouro Mario da Motta Corrêa.

— Foi aposentado o 2º escriptuario da Casa da Moeda Jeronymo Maximo Rodrigues Cordeiro.

— Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou José Alves da Silva Oliveira, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, para o cargo de inspector da Alfandega do Corumbá.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que Alfredo José dos Santos, auxiliar da escripta da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, pede cessação do desconto de 10 % que soffrem os seus vencimentos, visto estar quite com o montepio, do qual é novo contribuinte.

— Ao Thesouro Nacional receberam hontem 3:000\$ e 10:000\$, respectivamente, a Companhia General dos Chemins de Fer des Etas Unis du Brésil e a The Rio de Janeiro City Improvements, para sua fiscalizaçao no primeiro semestre deste anno.

— Foi prorogado por mais 30 dias o prazo marcado a Macario Aguiar, nomeado para escripta da Collectoria da Villa Rio José Pelro, em Minas Geraes, para prestar a fiança e assumir o exercicio daquella cargo.

— O Thesouro Nacional pagou mais de juros do emprestimo de 1903 (obras de porto do Rio de Janeiro) a importancia de 3:500\$000.

— Ao Thesouro Nacional a The Leopoldina Railway recolheu hontem a quantia de 45:000\$, relativa á quota de fiscalizaçao no 1º semestre corrente.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foi reformado o guarda da Alfandega do Recife Abilio de Mendonça Furtado.

— The Madeira-Mamoré Railway Company e The Manaus Harbour, Limited recolheram ao Thesouro Nacional as quantias de 18:043\$ e 12:500\$, respectivamente, para sua fiscalizaçao no 1º semestre do corrente anno.

— A Companhia Porto da Victoria recolheu hontem ao Thesouro Nacional a quantia de 9:033\$, relativa á sua quota de fiscalizaçao durante o 1º semestre do corrente anno.

— Foi designado o 1º escriptuario do Thesouro Nacional Antonio de Paula Mamede para servir de sub-director da contabilidade publica, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— O Sr. ministro, officiou ao Sr. prefeito do Districto Federal pedindo para que, aos cofres do Thesouro seja recolhida a quantia de 20:450\$366, correspondente ao saldo a favor da Repartiçao de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, verificado na liquidacão de contas entre aquella repartiçao e a Prefeitura.

— Por despacho de hontem o Sr. presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos: de 28:000\$, á

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, de premio por ter construido em suas officinas quatro locomotivas; de 2:823\$645, a diversos, de passagens e fornecimentos em proveito da commissão fiscal do saneamento da baixada do Rio de Janeiro, em setembro, outubro e novembro ultimos; de 67:072\$, a Arens & Comp., 80 % do valor do material encomendado para o Aprendizado Agricola de Barbacena, no corrente anno; de 15:554\$812, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no corrente exercicio, e de 18:000\$, ao coronel Cassiano Ferreira de Assis, pela aquisição de terrenos de sua propriedade, necessarios ao Hospital Central do Exercito.

Marinha

Os capitães-tenentes Joaquim Cordeiro Guerra, José Lindenberg Porto Rocha e engenheiro machinista João Baptista Cardoso foram exonerados dos cargos de instructores da turma de 2ª tenentes embarcada no navio escola *Benjamin Constant*.

— Foram nomeados: o capitão-tenente José Lindenberg Porto Rocha immediato do cruzador torpedeiro *Rio Grande do Norte*; o 1º tenente Mario Diniz de Araujo official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy; para servirem como officiaes das Escolas de Aprendizes abaixo designadas os seguintes 2ºs tenentes: Pará, Adalberto Lara de Almeida e Nelson Simas de Souza; Piahy, Francisco Pedro Rodrigues da Silva; Maranhão, Annibal Corrêa de Mattos e Antonio Guimarães; Ceará, José Valentim Dunham Filho.

— O Sr. chefe do Estado Maior da Armada recommendou ás autoridades subordinadas ao seu departamento a observancia do art. 774 e correlativos de que se compõe o titulo XXIX da ordenança em vigor.

— De accôrdo com o aviso n. 18, de 7 de janeiro, da 4ª seção da Secretaria da Marinha, o Sr. vice-almirante ministro da Marinha conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 791, de 17 de dezembro proximo findo, resolveu mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão de fragata medico Dr. Antonio de Carvalho Palhano, para os effeitos da reforma o periodo decorrido de 2 de setembro a 4 de outubro de 1884, no total de vinte e tres dias, em que serviu na qualidade de medico civil na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy.

— O marinheiro nacional de 2ª classe Bellarmino Barroso e o foguista de 1ª classe Pedro José da Silva, por terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia, foram incluídos no Asylo de Invalidos da Patria.

— O carpinteiro calafate de 2ª classe Manoel João da Costa foi designado do Corpo de Marinheiros, sendo designado para servir na fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina.

— O 1º tenente commissario Candido Lobato de Azeredo Coutinho desembarcou do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, depois de terminado a entrega dos effeitos da Fazenda Nacional ao seu substituto, 2º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity.

— Foi rescindido o contracto do foguista de 2ª classe contratado em Portugal, João Rodrigues Redondo, a seu pedido, embarcado no encouraçado *Minas Geraes*, de accôrdo com o aviso n. 1.440 de 26 de abril do anno findo, sem direito a reclamação de especie alguma.

— Pela superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foi collocada uma boia illuminativa nos arrecifes da «Ponta da Cruz», ilha da Cotinga, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná exhibindo luz branca, com lampejos de seis em seis segundos, alcance de setenta milhas, pintada de preto e com as marcações seguintes:

Ilha das Conchas—78° S. E. verdadeiro.
Ilha das Cobras—82° N. E. verdadeiro.
Ponta do Teixeira—85° N. W. verdadeiro.
Ilha Limoeiro—70° N. W. verdadeiro.

— O segundo tenente Gastão Henrique Madei, passou do contra-torpedeiro *Parahyba* para o cruzador *Rio Grande do Sul*.

— O Sr. Chefe do Estado maior da Armada baixou uma circular aos Srs. commandantes de navios recommendando que, de accôrdo com o modelo que tambem remetteu, façam organizar, por occasião de faina geral de recebimento de carvão, o mappa de serviço respectivo.

— Desembarcaram:

O 1º tenente engenheiro machinista Miguel Moreira e os taifeiros Antonio Tauchillo, do encouraçado *Minas Geraes*; e Lucio Ferreira de Moraes Gomes, Fernando Garcia, Julio Rodrigues Barcellos

e Albino José Pereira, por excederem actualmente ao serviço o Joaquim Manuel da Almeida, por não convir ao mesmo, todos do navio-escola *Benjamin Constant*.

— A's autoridades navaes apresentaram-se:

O capitão de fragata Gentil Augusto de Paiva Meira, por ter sido exonerado do cargo de capitão do Porto do Estado de Pernambuco;

O 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Severino Alves Affonso, por ter sido desligado do respectivo corpo;

O capitão-tenente Benjamin Goulart, por ter desembarcado do navio-escola *Benjamin Constant*, sendo designado para servir na Escola Naval;

Os 1ºs tenentes Armando Braga e Henrique Alberto de Figueiredo Bahia, por terem desembarcado, este do cruzador *Barroso* e aquelle do navio escola *Benjamin Constant*;

O 2º tenente Annibal Leite Ribeiro, vindo da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, e o contra-mestre de 2ª classe Pedro Damião de Britto, por ter desembarcado do scout *Rio Grande do Sul*, sendo designado para embarcar no navio escola *Tamandaré*.

— Ao marinheiro nacional cabo João Novata Lopemberg foi dada baixa do serviço da Armada, por ter concluido o tempo legal de serviço.

— Teve ordem de embarcar no encouraçado *Minas Geraes* o 2º sargento auxiliar especialista Severino Alves Affonso.

— Passaram:

Os capitães-tenentes Fabricio Moreira Caldas, do encouraçado *Minas Geraes*, e Alvaro da França Mascarenhas, do encouraçado *São Paulo*;

Os 1ºs tenentes Didio Iratym Affonso da Costa e Oscar de Frias Coutinho, do navio-escola *Primeiro de Março*;

Francisco Dias Ribeiro, do cruzador-torpedeiro *Tymbira*; Haroldo Americo dos Reis e Theophilo da Faria, do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, e Custodio Martins Esteves, do contra-torpedeiro *Sergipe*, todos para o navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão-tenente Benedicto Ernesto Nunes Leal, do contra-torpedeiro *Alagoas* para o encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão-tenente Antonio Bardy, para o contra-torpedeiro *Alagoas*;

Os 1ºs tenentes Benicio Moutinho da Cunha, para o navio-escola *Primeiro de Março*, e Amaury Saddock de Freitas, para o cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, todos do navio-escola *Benjamin Constant*;

Os contra-mestres de 2ª classe João Icó, do cruzador *Tiradentes* para o mesmo navio-escola, e Francisco de Assis Paulino, deste para aquelle cruzador.

— Desembarcaram:

O capitão-tenente Benjamin Goulart;

O 1º tenente José Velloso Pederneiras;

Os 2ºs tenentes Annibal Corrêa de Mattos, Nelson Simas de Souza, Antonio Guimarães e José Valentim Dunham Filho, do navio-escola *Benjamin Constant*;

Octavio Figueiredo de Medeiros, do contra-torpedeiro *Pará*, e Francisco Pedro Rodrigues da Silva, do contra-torpedeiro *Piahy*;

O 2º tenente Armando Figueira Trompowsky de Almeida, do encouraçado *São Paulo*;

O contra-mestre de 1ª classe João Geraldo Pinheiro, do cruzador *Barroso*, e o taifeiro Dante Bergamini do navio-escola *Benjamin Constant*, a seu pedido.

— A tabella de registro de 16 a 31 de janeiro de 1913 é a seguinte:

16, cruzador *Rio Grande do Sul*; 17, navio-escola *Benjamin Constant*; 18, vapor de guerra *Carlos Gomes*; 19, cruzador *Tiradentes*; 20, cruzador-torpedeiro *Tymbira*; 21, navio-escola *Primeiro de Março*; 22, cruzador-torpedeiro *Tamoyo*; 23, vapor de guerra *Andrada*; 24, cruzador *Bahia*; 25, cruzador-torpedeiro *Tupy*; 26, cruzador *Rio Grande do Sul*; 27, navio-escola *Benjamin Constant*; 28, vapor de guerra *Carlos Gomes*; 29, cruzador *Tiradentes*; 30, cruzador-torpedeiro *Tymbira*; 31, navio-escola *Primeiro de Março*.

Nota: Quando, por qualquer motivo, o navio de registro não possa fazel-o, deve ser communicado, com a maxima urgencia, ao estado-maior, afim de ser providenciado.

Guerra

Apresentaram-se a 15 do corrente á chefia do Departamento da Guerra o tenente-coronel Eydio Tallón, do quadro suplementar.

por ter deixado a chefia interina da 4ª divisão e assumido a da 1ª seção da mesma divisão; major Julio Canavarro de Negreiros Mello, do 50º batalhão de caçadores, por ter de reunir-se a seu corpo; capitão José d'Avila Garcez, da arma de artilharia e o 1º tenente Joaquim Francisco Duarte, da arma de infantaria, por terem de seguir para Pernambuco, em serviço da comissão da fortificação da Republica; 1º tenente medico Dr. Hermilio Leal, por ter sido julgado prompto para o serviço; 2º tenentes Raul Vieira de Mello, da arma de artilharia, por ter sido nomeado para uma comissão e Mario da Veiga Abreu, do 56º batalhão de caçadores, por ter sido classificado.

— Foi mandado servir no 1º batalhão de artilharia o aspirante a official Francisco de Paula Linhares.

— Foi permitido ao alumno da Escola de Guerra Edgardino de Azevedo Pinto gozar o periodo de férias o corrente anno no Estado do Rio de Janeiro.

— Foi desligado de addido ao Departamento da Guerra, afim de recolher-se ao 39º batalhão de caçadores, o 2º tenente João Euphrasio Guio de Souza.

— O Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, permittiu ao 2º tenente Romulo Talles Pessoa, alumno da Escola de Artilharia e Engenharia, prestar exame vago do 1º grupo da instrução pratica, que lhe falta para completar o curso de artilharia.

— O major Octavio Augusto Confucio, do 10º grupo de artilharia; foi desligado do grande estado maior do Exercito e acha-se em transito, até seguir a reunir-se ao seu grupo.

— Pelo Quartel General da 9ª Região foram mandados por á disposição do Sr. coronel chefe do grande estado maior do Exercito, durante as experiencias de telegraphia sem fio, 12 praças, dous cabos, um inferior e cinco muars.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Manoel Joaquim Pereira Lobo.

A brigada estrategica dá as guardas do Palacio do Catete, Hospital Militar e Quartel General, serviço extraordinario, patrulhas e os officiaes para a ronda de visita e dia ao Quartel General da Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Pessoa.

A brigada mixta dá as guardas do Palacio Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publ

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Ferreira Chaves, deputados Joaquim Pires Ferreira, Rogerio do Miranda, Diogo Fortuna, Flores da Cunha e Christino Cruz, contra-almirante Baptista Franco, marechal Moraes Jardim, generaes Marques Porto e Ozorio de Paiva, coronel Eugenio Müller, Drs. Enéas Martins, Ferreira Vianna Filho, Francisco Behring, Servulo Dourado, Zozimo Barroso, Clementino do Monte e Guimarães Natal.

— Conferenciaram com o Sr. ministro os seguintes chefes de repartições subordinadas ao seu ministerio: contra-almirante Marques da Rocha, inspector geral da Navegação; Drs. Luiz van Erven, director da repartição de Aguas e Obras Publicas; Paulo de Queiroz, inspector geral de Illuminação, e Estanislão Pamplona, director geral dos Telegraphos.

— A abertura das propostas apresentadas na concorrência para as obras do porto de Jaraguá se effectuará no dia 22 do corrente mez. Apresentaram propostas para esse serviço Schinz & Company Limited, Lafayette & Comp., John Jackson (Sud America) Limited, Euripedes Coelho de Magalhães e Horacio Mario Meanda.

— Foi autorizada a franquia postal e telegraphica ao Sr. Oscar Ferreira Alves, funcionario do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— O Ministerio da Viação communicou ao das Relações Exteriores ter sido providenciado sobre a indemnização da carta registrada sob n. 8, procedente de Coruña e destinada ao consul da Republica do Uruguay em Paranaguá, havendo a Directoria Geral dos

Correios remettido uma lettera de cambio de 50 frs. á Directoria Geral dos Correios da Hespanha.

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nos processos de pensão da montepio de DD. Julia da Silva Duarte, Margarida Hoffmann Pereira da Silva, Emir da Silva Corrêa, Maria de Almeida e Silva e Lindolpho Silva de Almeida.

— O Sr. ministro agradeceu á Associação Commercial de Santos a participação de ter sido elcita a sua nova directoria.

— Foi autorizado o registro do titulo de engenheiro passado pela Escola Electro technica de Winterthur, na Suissa, ao Sr. Henrique Benthold, conforme o mesmo solicitou.

— O Sr. ministro agradeceu ao director do Collegio Pedro II a communicação de haver tomado posse e assumido o exercicio de seu cargo.

— Satisfazendo o pedido do Conselho Municipal desta Capital, o Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, autorizou a Repartição de Aguas e Obras Publicas a providenciar no sentido de ser levada a effeito a cobertura da caixa de agua que abastece a zona do districto de Santa Cruz.

— O Sr. ministro approvou as instrucções que o inspector federal de Portos Rios e Canaes submetteu á sua apreciação, para a fiscalização do porto de Santos, organizadas de accordo com o regulamento dessa repartição, e, bem assim, a proposta do Dr. Vieira Borges para exercer o cargo de chefe da referida fiscalização.

— O Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas levou ao conhecimento do Sr. ministro que, consoante a sua autorização, foi inaugurado a 5 do corrente mez o serviço de abastecimento de agua á povoação de Anchieta.

— O Sr. inspector federal das Estradas communicou ao Sr. ministro que no dia 31 de dezembro proximo passado foi entregue ao trafego provisorio o trecho comprehendido entre Porto Esperanca e Correntes, na extensão de 278 kilometros, da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

— «Não podem ser attendidos, visto não haver sido revigorada para este exercicio a autorização contida na lei orçamentaria do anno passado» foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que Olavo Costano da Silva & Comp. e Jacyntho Ribeiro dos Santos pedem que seja lavrado contracto concedendo-lhes o prolongamento da Estrada de Ferro do Rio Grande a Santa Victoria do Palmar.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento de Antonio Luiz do Rosario, ex-empregado da extincta comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, pe linto ser addido á actual Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— «Não convem a aquisição por não se prestar ao fim desejado» foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que o engenheiro Edgarel da Souza propõe vender ao Governo o predio n. 11 da travessa da Sé, em S. Paulo, para nelle ser installada a administração dos Correios desse Estado.

— O Sr. ministro declarou ao inspector de Obras Contra as Seccas haver approvado a minuta de contracto entre a repartição a seu cargo e José da Cunha Filho para a construção do açude Rancharia, no municipio de Joazeiro, Estado da Bahia.

— «Requeira ao Ministerio da Fazenda, a quem cabe apurar o tempo para os effeitos da aposentadoria» foi o despacho lançado pelo Sr. ministro no requerimento em que o bacharel Fernando G. Gonçalves, archivista da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, solicita contagem de tempo.

— Realizou-se hontem, com a presença do Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; representante do Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação; Dr. Estanislão Pamplona, director geral dos Telegraphos; engenheiros da mesma repartição e representantes da imprensa, a inauguração do novo quadro quadruplo Baudot para o serviço telegraphico entre esta Capital e S. Paulo.

Representou o Dr. Barbosa Gonçalves o seu official do gabinete coronel Poveas Junior.

A ligação do aparelho foi feita pelo Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, a convite do Dr. Estanislão Pamplona, sendo trocados varios telegrammas com o Sr. presidente do Estado de São

Paulo, bem como com o chefe do districto telegraphico naquella Estado.

— Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos:

O praticante regional habilitado José Augusto Bittencourt, para servir como diarista da estação de Uberaba;

Cesar Magalhães, para servir como diarista da estação radio-telegraphica de S. Thomé;

Diamantino Vieira, para igual cargo no trecho do Rio Douro a Ponta Negra, districto do Rio de Janeiro;

Joaquim José da Silva, para identico logar no trecho de Nictheroy a Rio Douro, no mesmo districto.

— Foi dispensado Eutropio Amorim, do logar de diarista da estação telegraphica da Bahia, por ser o responsavel pela omissão de uma palavra do texto do telegramma n. 1.139 de 8 de outubro ultimo, de Santos para Saneamento, em Recife.

— Pela repartição foi passado attestado de habilitações practicas de telegraphia a Euclides Pereira da Conceição.

— Foi elogiado pelo Sr. director geral o inspector de 2ª classe em comissão, Antonio Sampaio, pela sua intelligencia, força de vontade e nitida comprehensão de seus deveres no desempenho de auxiliar do engenheiro-chefe encarregado da inspecção da linha tronco entre Recife e Pará, Agenor Augusto de Miranda.

— A Inspectoria de Obras Contra as Seccas poz em concorrência publica, pela importancia de 114:703\$173, a construção do açude Serra dos Cavallos, no municipio de Caruarú do Estado de Pernambuco.

Esse reservatorio tem grande importancia por ser destinado ao abastecimento d'agua—cujo projecto já está concluido—da cidade de Caruarú, que possui uma população de cerca de 20.000 almas e está situado no centro da região arida de Pernambuco.

As propostas serão aceitas na Secretaria Geral aqui, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção em Caruarú, Pernambuco, até 12 de fevereiro vindouro.

— A Inspectoria de Obras Contra as Seccas enviou á sua 1ª secção, com sede em Fortaleza, os seguintes projectos e orçamentos já approvados pelo Sr. ministro:

Na importancia de 19:749\$607, para a construção do açude particular Ameixeira, no municipio de Quixadá, propriedade de João Baptista de Queiroz; e, na importancia de 49:914\$080, para a construção do açude também particular Felicidade, no municipio de Riacho Sangue, propriedade de Casimiro Nogueira de Queiroz Granja, ambos no Estado do Ceará.

Agricultura, Indústria e Commercio

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputado Fleury Curado, Alberto Henrique, Dr. Souza Brito, senador Sá Freire, D. Julia Lopes de Almeida, João Braga de Araujo e Dr. Domingos Jaguaribe.

— O Sr. director do Serviço de Povoamento informou ao Sr. ministro que durante a primeira quinzena do corrente mez entraram pelo porto do Rio de Janeiro 5.024 imigrantes de diferentes nacionalidades e procedencias, transportados em 28 vapores.

— Em resposta a um officio do presidente da Camara Legislativa do Estado do Piahy consultando ao Sr. ministro si havia incompatibilidade entre o exercicio do mandato de deputado e o cargo de inspector agrícola federal, respondeu S. Ex. áquelle presidente nenhuma incompatibilidade haver, sendo apenas necessario que o funcionario, antes de exercer o mandato legislativo, solicite a competente licença ao ministerio, consoante a disposição do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911.

— O director geral de Agricultura communicou ao director do Povoamento e ao nosso consul em Gibraltar participado ao ministerio o embarque naquella porto europeu, pelo vapor francez *Aquitaine*, com destino a Santos e esta capital, de 1.086 imigrantes.

— Ao Dr. Pedro de Toledo foi dirigido pelo director do Instituto Commercial o seguinte officio:

«Em nome do Instituto Commercial do Rio de Janeiro tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi eleito presidente honorario do mesmo instituto, em attenção aos serviços prestados por V. Ex. ao instituto e á instrução commercial do nosso paiz, auxiliando e impulsionando as escolas de commercio que iniciam sua utilissima existencia em diferentes Estado da União.

— A contar de hoje é pelo espaço de 20 dias, acha-se aberta na secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veteri-

naria a inscripção para os candidatos aos concursos para preenchimento dos cargos de lentes, substitutos e professores das cadeiras de aulas cujas materias fazem parte dos cursos fundamentaes, communs aos especiaes de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

Estabelecimentos de instrução

— No Collegio Militar realizam-se amanhã, 18 do corrente, os seguintes exames:

2º anno — Geographia — Alumnos ns. 30, 155, 190, 323, 334, 444, 535 (ultima chamada).

4º anno — Algebra — Alumnos ns. 236, 244, 290, 300, 482, 486, 537, 540, 807, 810 e 843.

Estrada de Ferro

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, recebeu os seguintes telegrammas:

De Estiva:

«Devido a chuvas torrencias, a linha tem soffrido muito devido ao aterro, principalmente no ponto baixo sem lastramento de pedra, tornando-se perigoso.

Peço a suppressão provisoria do C A 1 e C A 2, devendo ser o serviço de carga feito pelo M A 1 e M A 2. (a)—Castro Barbosa Junior.»

—Da mesma procedencia:

«Devido ás continuas chuvas, fugiu o aterro do kilometro 137, descarrillando toda locomotiva n. 204. Por esse motivo o trem A 1, A 3 e A 2 acham-se retidos respectivamente em Paty, Avellar e Andrade Costa. Espero fazer a baldeação A 3 com A 2. Respeitosas saudações. (a)—Castro Barbosa Junior.»

De Caethé:

«Linha, kilometro 612 impedida até 2 horas da tarde, devido queda de barreiras.»

— A renda da estação Maritima, no dia 14 do corrente, foi de 25:516\$900.

— A renda da estação de S. Diogo, no dia 13 do corrente, foi de 3:405\$900.

—O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo, no dia 15 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 5.026 volumes com o peso de 249.526 kilogrammas; encomendas, 1.641 volumes com o peso de 37.939 kilogrammas; total 6.667 volumes com o peso de 187.265 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 6.741 volumes com o peso de 591.397 kilogrammas; materias, 5.991 volumes com o peso de 227.498 kilogrammas; carnes verdes, 1.097 volumes com o peso de 107.575 kilogrammas; encomendas, 6.914 volumes com o peso de 27.997 kilogrammas; total 60.743 volumes com o peso de 954.467 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na estação Maritima, no dia 15 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 244 carros com 1.697.283 kilogrammas de mercadorias; quatro com 45.009 kilogrammas de carvão de particulares e 99 com 886.600 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias 27.590 volumes com 1.318.650 kilogrammas; mercadorias da estrada, 643 volumes com 234.591, kilogrammas; carvão de particulares 235.000 kilogrammas e carvão da estrada, 741.200 kilogrammas. Total 2.529.441 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.104 volumes com 261.223 kilogrammas; mineiro, 370.000 kilogrammas; milho, 40 saccos com 2.412 kilogrammas; feijão, 157 saccos com 9.460 kilogrammas; café 20 carros, com 1.598 saccos com 97.110 kilogrammas. Total, 739.905 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccos existentes, 8.574 com 518.728 kilogrammas; saccos descarregados, 6.224 com 376.552 kilogrammas; retirados 8.352 com 505.296 kilogrammas; ficaram 6.446 com 389.984 kilogrammas.

— O movimento de gado no dia 12 foi o seguinte:

Matadouro, recebidas 512 rezes, abatidas 508 rezes; Cruzeiro, embarcadas 192 rezes; a embarcar (trafego mutuo) 328 rezes; Bemfica, embarcadas 320, rezes; a embarcar até o dia 18, 16 rezes; Sitio, a embarcar até o dia 18, 694 rezes.

— Foram servir:

Em Ewbank, o praticante Ephraim de Almeida; em Juiz de Fora, o praticante José Maria Ribeiro; em Mathias Barbosa, o conferente José Xavier Leite; em Entre Rios, o praticante Cezario Martins Sobrinho; em Cascadura, o praticante Cláudio Santos; em Belo Horizonte, o praticante Affonso Miranda e em Esperança, o praticante Achilles Castro Leite.

Prefeitura

Foram impostas multas por infração de posturas municipais pelos agentes dos distritos abaixo mencionados:

Do S. José — A Silva de Oliveira, Silva & Berrota e Antonio Pinheiro Duarte, de 100\$ a cada um, por venderem leite desnatado sem a devida declaração nos seus negócios, às ruas Evaristo da Veiga n. 83 e Misericórdia n. 111.

Da Lagoa — A Silvino Teixeira Gondas, de 100\$, por estar fazendo obras sem licença na travessa Margarida n. 51.

De Inhaúma — A Maria Dantas dos Santos, de 100\$, por estar construindo uma beirada de telhas no alinhamento da rua Dr. Manoel Victorino n. 131.

A Domingos Donato de Souza, de 10\$, por estar fazendo obras no prédio n. 97 da rua Moreira.

Serão vistoriados pelos engenheiros municipais, hoje ao meio dia, os prédios ns. 78 da rua do Hospício, do Dr. Alberto de Faria, e 99 da rua Dr. Assis Carneiro, de José Sebastião de Souza; á 1 hora da tarde, o de n. 14 da rua do Rosario, de Maria Gonçalves Guimarães, e ás 2 horas, o de n. 33 da rua dos Ourives, de Victoria de Andrade P. Bastos; e no dia 21, ao meio dia, o de n. 253 da rua Dr. Carmo Netto, de Antonio Joaquim dos Santos.

Na Sub-directoria da Policia Administrativa Municipal, foram registradas 62 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Regras pelos agentes dos distritos abaixo, no total de 1:075\$750, sendo:

Inhaúma, 242\$ de enterramentos;
Meyer, 66\$ item e 100\$ de multas;
Tijuca, 100\$ idem;
Engenho Velho, 70\$ idem e 9\$500 de leilão;
Jacarépaguá, 50\$ de enterramentos;
Campo Grande, 10\$ de imposto;
Guaratiba, 37\$ de enterramentos;
Santa Cruz, 42\$ idem;
Santa Rita, 50\$ de multas;
Sacramento, 20\$ idem e 5\$ de leilões;
Gavea, 12\$250 de impostos;
Sant'Anna, 20\$ idem e 20\$ de multas;
Espírito Santo, 20\$ idem, 10\$ de impostos e 7\$ da matricula de cães.

— Foram transferidos os guardas municipais Severiano da Silva Santos, do 21º distrito (Jacarépaguá) para o 8º (Lagoa); Bernardo de Oliveira Rocha, do 17º (Engenho Novo) para o 11º (Gambôa); Joaquim Pereira Valente, interino, do 20º (Irajá) para o 19º (Inhaúma) e Luiz Sardinha dos Santos, deste para aquelle distrito.

— Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal está aberta concorrência, que será encerrada ás 2 horas da tarde de 23 do corrente, para o calcamento a paralelepipedos sobre base de macadam, da rua Garibaldi, trecho entre as ruas Pinto Guedes e Gratidão.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo, dos adjuntos de 3ª classe, coadjuvantes do ensino e expediente dos cursos nocturnos.

— Serão examinados hoje na Prefeitura, á 1 1/2 hora da tarde, para conductores de automoveis os seguintes Srs. Edgard de Araujo Seixas, Ruyrundo Mendes de Mello, Joaquim da Silva Christino Junior, Alberto Ferreira Leite, Antenor Duarte Vaz, José Macio, Fernando Villó, Justino da Fonseca, Onofre Gallard e Domingos Lima.

Forma suplementar — Antonio Marques Pereira, Edgard Pillar, Marianno Tavares Filho, Raybando Alfredo, Elias Antonio da Silva, Marcelino Nunes da Silva, Mariano do Nascimento, Christino da Costa, João Moreira, Emilio Henrique e Manoel de Jesus Alves.

Adquiriram immoveis

Candido Porciuncula, prédio á rua Benjamin Constant n. 108, por 7:500\$000;

Eugenio Orfeu, prédio á rua S. Luiz Gonzaga ns. 350 e 352, por 23:000\$000;

Dr. Luiz Bezamat, prédio á rua Banca Velha n. 218 por 12:000\$000;

Antonio da Silveira de Souza, terreno á rua General Canabarro por 10:000\$000;

Tristão Alves Camara, terreno á mesma rua por 7:400\$000;
Dr. Licínio Athanasio Cardoso, prédio á rua Real Grandeza n. 163, por 90:000\$000;

Joaquim Seabra Ramalho, terreno á rua Dr. Figueiredo Magalhães, por 10:000\$000;

João Antonio da Silva Couto, prédio á rua Medina n. 12, por 7:000\$000;

D. Hermínia de Souza Sampaio, prédios ns. 34 e 42, por 23:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:

J. L. Costa & Comp.—Reconheço a divida de 1:803\$450.

Santa Casa da Misericórdia—Reconheço a divida.

A. Campos & Comp.—Idem.

Affonso Leonardo Pereira—Idem.

Julio José do Espírito Santo—Faça-se o expediente.

D. Eleina Lins Coelho Rodrigues—Deferido.

Eziquiel Propheta de Amorim—Rescindase o contracto.

Juvencio Nogueira—Inferido a vista das informações.

Possidônio Sales e Heitor R. de Souza—Permitto.

—Pelo Sr. ministro da Viação:

D. Maria Rosa Ribeiro de Vasconcellos.—Certifique-se o que constar.

Rachael Fernando Gueles Gonçalves da Silva.—Selle os documentos que juntou ao seu requerimento.

Vulpiano de Aquino Fonseca.—Submetta-se a inspecção de saúde desta Capital Federal.

Amadeu de Araújo Lopes.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral da Viação.

—Pela Prefeitura:

Leone de A. Passinhos.—Deferido.

João G. do Couto.—Idem quanto á multa.

Antonio Alves M. Cardoso.—Inscriva-se por 1:440\$000.

Carolina V. Reis.—Indeferido.

Luiz A. Pires e Galvão P. Areias.—Attendidos.

Joaquim D. Murinho.—Exonere-se de accordo com as informações.

Guatter J. Ferreira: Maria D. de Oliveira, Eva C. Mello e Gertrudes C. de Lucinda.—Transfira-se.

Antonio J. Feital, João A. de Castro, Maria N. Braga e Companhia Predial A. do Rio de Janeiro.—Satisfaçam as exigências.

Antonio G. Pedreira e Anna de J. Gomes Pedreira (collectas).—Idem idem.

Amalia Moss, Antonio Girando & Sobrinho, Davidson Pullen & Comp., J. J. Jammil, Bousas & Pereira, Felisberto C. Laport, Maria A. Duarte Bandeira.—Deferidos.

Freitas Dantas & Comp., Manoel M. Ferreira & Comp., Francisco V. da Silva e Anna Gomes.—Dê-se baixa.

Luiz Alouso e Campello & Comp.—Proceda-se nos termos das informações.

Alberto Motta, Elyscu A. Gomes e outros e Orefino & Comp.—Indeferidos.

José V. Rodrigues, Antonio R. de Freitas, Cactano R. Martins, Esteves & Irmãos, Jeremias Alves e Luiz dos Santos Aguiar.—Deferidos.

João Reynaldo Coutinho & Comp. e Ramon Paz.—Idem nos termos das informações.

Antonio Rodrigues e Manoel da Costa Faria.—Sim.

José Machado.—Indeferido.

Antonio R. Gonçalves Rodrigues, Palermo & Regadas, Alvaro M. Pereira, A. A. Cardoso & Comp., Mendes & Corrêa, Francisco A. Rodrigues, João R. Moita, Dr. Julio B. Ottoni e Francisco M. da Silva.—Satisfaçam as exigências.

Isolina A. de Campos Maceio, Lucio N. de Magalhães e outros, Alvaro N. de Carvalho, Adelaide C. Taylor da Costa e Augusto de S. Maduhil.—Processa-se a quitação da transferencia dos prédios sem prejuizo do direito da Municipaldade do dominio directo dos terrenos.

— Transferencias do dominio util:

Majoz Luiz de Andrade.—Deferido, obrigando-se o comprador á respeitar sem onus algum para a Municipalidade, o novo alinhamento da rua do Areal, quando tiver de reconstruir.

Manoel D. Pinheiro e major Luiz de Andrade.—Deferidos, obrigando-se a respeitar o novo alinhamento da rua, quando tiverem de reconstruir.

Georgs Cayé, Companhia C. Viraldi e Manoel Carlos e sua mulher.—Deferidos, nos termos das informações.

Alberto Cayé, Mendes Campos & Comp., Adolpho Freire & Comp., Companhia Predial, Maria R. Ribeiro Ferreira, Joanna de P. Dantas e outros, João Ribeiro de F. Santos, Isaac G. Lopes de Moraes, Emilia S. Cahet de Faria, Bernardino L. Machado Guimarães e almirante Antonio F. Velho.—Deferidos.

—Cartas de aforamento:

Tude da C. Brazil.—Deferido, nos termos da informação.

Francisco José de Moraes, Corqueira & Ferreira, Alvaro J. Rodrigues, Remigio de S. Vargas (5), José de P. Vinagre, José A. de Freitas Bastos, Dr. Camillo de S. Leite Fonseca, Albino F. Coelho Pereira, Dr. Antonio S. de Alvarenga, Companhia Predial, Alvaro J. dos Reis Junior, Antonio J. de Oliveira Cunha, Henrique Tocci e Manoel C. Balhazar.—Deferidos.

Arthur Bernardo.—Certifique-se de accôrdo com a informação.

Companhia F. C. de Villa Isabel.—Prove que lhe pertence actualmente o dominio util do terreno a que se refere.

Dr. Ernesto de Otero.—Prove que o documento junto se refere ao termo de que trata a petição.

Amelia Corrêa T. Motta.—Legalizo a posse.

Carlos M. da Motta.—Declare a rua em que fica situado o predio e prove o que allega com documento habil.

Seraphim de B. Araujo.—A licença para alienação deve ser requerida pelo vendedor.

Remigio de S. Vargas e Eduardo P. Guinle.—Compareçam para explicações.

João L. Modesto Leal.—Prove a posse.

Domingos Lopes Teixeira.—Apresente intimação da Directoria de Saude Publica para que possa resolver sobre o pedido da licença.

João Desiderati.—Conceda-se a licença.

Antonio Simões.—Conceda-se a licença nas mesmas condições das antecedentes, sem mencionar nomes, pois se trata de rua particular de avenida.

Domingos Rodrigues Barros e Alexandre Ferreira Bastos.—Sim, mediante recibo.

Francisco de Moura Freitas.—Certifique-se.

Antonio Affonso Cardoso.—Certifique-se.

Joaquim Murtinho Pereira.—Deferido.

Antonio Cid Loureiro & Comp.—Retirem a terra dos passios e voltom, pois só depois será feita a medição.

N. F. Ceballos.—Passe-se guia de licença.

Julietta da Cunha Bastos.—Satisfaça as exigencias da fiscalização da electricidade.

Araujo & Neves.—Satisfaçam as exigencias.

Albino Coelho Sabino, Seraphim Gonçalves, Manoel Fernandes Pereira, Joaquim Pereira, Silva Moreira & Comp., Costa Ponce & Comp., Rezende & Martins e Sociedade Garantia da Amazonia.—Deferidos.

Manoel de Souza Barros.—Deferido, nos termos da informação.

Domingos Louro, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited (petição n. 538), José Martins, Fructuoso Gonçalves, Carvalhinho & Irmão, Eduardo Roulet, Antonio Alves Pereira, Gabizo, Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, Maria Jorge Chalhim, Manoel Lopes Ferreira, Dr. A. A. Azevedo Sodrê, Leopoldo Martins da Cunha, Luiz Horta, Reynaldo Menichelli, Alvaro Bundeira da Silva, Alberto Reis Pessoa, Francisco Mendonça, João de Moraes, José Salvador Filho, Manoel Rodrigues, José de Freitas Silva e Amaldino Pedro Alves.—Compareçam.

Narciso Generino, Alvaro Alves Vianna, João Coelho, Companhia F. de T. Bom Pastor, F. M. Duque Estrada Meyer Meirelles, Antonio A. de Souza Dias, A. dos Reis Quartim, Oscar de A. Gama, J. Victorino Pareto Junior, Antonio Vieira Rodrigues, J. Moreira da Silva, Companhia G. Brahma (n. 814), Leopoldina Moreira de Souza, Joaquim Caldeira da Fonseca, Faustino J. da Costa e M. de Azevedo S. Moreira.—Compareçam para explicações.

Reginaldo Gomes da Silva.—Rectifique-se, de accôrdo com a informação.

Benedicto Caldeira.—Mantenho o despacho da circumscripção.

Mauricio Alitehoul.—Indeferido, á vista da informação.

Alvaro Carneiro de Barros.—Rectifique-se, de accôrdo com a informação.

Domingos Ferreira Canedo.—Apresente planta, de accôrdo com a lei.

Primeira circumscripção.—Dr. Raul Veiga, Agnes C. L. Hamsetzer e Dr. Raymundo de Castro Maia.—Satisfaçam as exigencias. Santa Casa de Misericordia e Thierza de S. F. Monteiro.—Passem-se guias.

Dr. Amaro F. das N. Armond.—Compareça nesta circumscripção.

Companhia F. T. Corcovado.—Pode habitar.

Dr. C. Francisco de Almeida.—Pague a prorrogação.

L. A. Bugain.—Compareça nesta circumscripção.

Companhia T. Corcovado.—Satisfaça por completo as exigencias.

J. J. da Silva R. Lima.—Compareça para explicações.

Almirante Arthur Indio do Brazil.—Declare a area do logradouro publico que vae abrir para montar o andaime e faça assignar as plantas por constructor licenciado.

Dr. Emygdio A. Victorio da Costa e José Silveira do Souto.—Passem-se guias.

Rosa A. Ferreira.—Compareça de novo.

Jayme M. Bacher e J. M. de Almeida Sanpaio.—Compareçam. Antonio F. Marques.—Apresente projecto de accôrdo com a lei. 2ª circumscripção.—José Chalut.—Habite-se.

José Marques da Silva.—Declare o prazo de que necessita.

Mariano J. da C. Mondes e Virzo & Zambello.—Podem habitar.

Manoel F. da Silva.—Satisfaça as duvidas.

Carolina B. D. Pereira.—Mantenho o despacho anterior.

Casemiro Costa.—Apresente a licença e o projecto approved nesta circumscripção.

Irene C. Loureiro e Lucas Proença.—Passem-se guias.

Galvão P. Areias.—Coloque as placas de numeração e faça o passeio.

José Lopes Martins e Hilton L. da Fonseca.—Pódem habitar.

Manoel F. Barcellos.—Passe-se guia.

P. Mario Papalo, Joaquim Alves Ferreira, Maria Sobral Pereira, Passos & Otero, J. Carneiro & Irmão, Abedo Chacareiro e Antonio P. Corrêa.—Satisfaçam as exigencias.

Pedro Ferreira de Faria.—Diga como fecha o terreno.

Sub-Directoria:

João F. Cavalcanti.—De accôrdo com a lei orçamentaria em vigor não ha mais necessidade de cópia da carta cadastral para os pedidos de construção de predios. Os emolumentos serão cobrados com o pedido de construção quanto ao alinhamento.

Manoel M. de Carvalho Alvim, Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp., Joaquim P. de Oliveira e Paulo F. Fritz.—Compareçam para explicações.

Manoel Antonio da Costa.—Indeferido.

Alice de Sá Freire Torres.—O interessado jante escriptura publica.

Isaltina de Magalhães Vieira.—Deferido.

Ermelinda Rodrigues da Silva Soares.—Restitua-se mediante recibo.

America Martinez Garcia, Julia Rosa Pitta e Sylvio Corrêa de Brito.—Sim, mediante recibo.

Augusto Cruz.—Rolevo a multa, pagando o requerente as custas.

Antonio Gualberto Nabor do Rego e outros.—Deferido de accôrdo com a informação.

Paulo Francisco Paes e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.—Deferidos.

Evaristo de Moraes.—Certifique-se.

Lauriano S. M. Souto.—Satisfaça a exigencia.

Luiz Pereira de Souza.—Pague o imposto de expediente.

Victor Couto.—Satisfaça a exigencia.

Licenças

Pelo Sr. ministro da Viação:

De tres mezes ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos João Alcantara da Cunha, em prorrogação, para tratamento de saude;

De um anno, de accôrdo com o decreto legislativo n. 2.705, tambem para tratamento de saude, ao 2º official da Directoria Geral dos Correios Joaquim de Macedo Costa.

Pela Directoria Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, a partir de 20 de dezembro ultimo, com 2/3 da diaria, ao diarista Paulo Domingues de Castro e de 60 dias, com 2/3 da diaria, ao diarista Joviniano Marques de Souza.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 8 de janeiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.026	728	1.754
Entraram.....	41	28	69
Sahiram.....	31	11	42
Fallegram.....	7	4	11
Existem.....	1.029	741	1.770

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 809 consultantes, para os quaes se aviaram 926 receitas.

Fizaram-se 58 extracções de dentes e 137 pequenas operações.

— O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de

Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi no dia 9 de janeiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	1.029	741	1.770
Entraram	52	21	73
Sahiram	30	15	45
Falleceram	6	3	9
Existem	1.045	744	1.789

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 706 consultantes, para os quaes se aviaram 896 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes e 111 pequenas operações.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Casca-dura, foi no dia 10 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	1.045	744	1.789
Entraram	52	26	78
Sahiram	44	19	63
Falleceram	6	1	7
Existem	1.047	750	1.797

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 955 consultantes, para os quaes se aviaram 1.045 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes, duas obturações e 188 pequenas operações.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi no dia 11 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	1.047	750	1.797
Entraram	40	25	65
Sahiram	40	13	53
Falleceram	4	5	9
Existem	1.043	757	1.800

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 425 consultantes, para os quaes se aviaram 418 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

Obituario

— Sepultaram-se no dia 11 de janeiro de 1913 41 pessoas, sendo: Nacionais 34 e estrangeiros 7, total 41; do sexo masculino 24 e do sexo feminino 17, total 41; maiores de 12 annos 20 e menores de 12 annos 21, total 41; e indigentes 10.

— Sepultaram-se no dia 12 de janeiro de 1913 41 pessoas, sendo: Nacionais 34 e estrangeiras 7, total 41; do sexo masculino 20 e do sexo feminino 21, total 41; maiores de 12 annos 26 e menores de 12 annos, 15, total 41; e indigentes 11.

— Sepultaram-se no dia 13 de janeiro de 1913 50 pessoas, sendo: Nacionais 42 e estrangeiras 8, total 50; do sexo masculino 26 e do sexo feminino 24, total 50; maiores de 12 annos 30 e menores de 12 annos 20, total 50 e indigentes 17.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Carolina*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Itatiba*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12-1/2, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do Sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para

o interior até ás 8-1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Luisiana*, para Santos e Buenos Ayres, recebendo impressos até 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 11 horas.

Pelo *Siamese Prince*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas.

Pelo *Pianhy*, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10 horas.

Pelo *Espagne*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 horas.

Amanhã:

Pelo *Orion*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 5ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

22.738.....	20:000\$000
6.492.....	2:000\$000
15.321.....	1:500\$000
27.818.....	1:200\$000
7.601.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

17.803	23.807	7.863	10.338	27.339	28.873
9.414	1.808	13.423	9.485	22.661	27.624
	21.085	15.191	10.901	15.818	

Premios de 100\$000

3.571	7.079	17.087	20.635	25.762	22.250
25.246	18.402	21.741	25.663	10.411	9.294
22.363	3.721	5.151	20.607	3.492	8.490
19.566	28.476	28.371	28.345	3.520	17.641
26.729	19.623	8.545	20.378	14.833	15.834
26.143	26.776	29.953	23.365	20.255	14.911
		28.091			

Aproximações

22.737 e 22.739.....	200\$000
6.491 e 6.493.....	180\$000
15.320 e 15.322.....	120\$000

Dezenas

22.731 a 22.740.....	30\$000
6.491 a 6.500.....	20\$000
15.321 a 15.330.....	10\$000

Centenas

22.701 a 22.800.....	12\$000
6.401 a 6.500.....	10\$000
15.301 a 15.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 38 toem 8\$ e os terminados em 8 toem 4\$, exceptuando-se os terminados em 38.

Companhia Docas de Santos — Mappa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de outubro de 1912, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional, e isentas de todos os direitos

Denominação das classes	Direitos			Generos livres de direitos de consumo				Generos livres de direitos de consumo e expediente, por leis, ordens e tractos speciaes	
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente %	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1 Animaes vivos e dissecados.....	41:735\$510	934\$038	891\$212	—	—	—	—	66:316\$000	—
2 Cabellos, pellos e pennas.....	976:332\$388	35:232\$033	49:471\$007	—	—	—	—	—	—
3 Pelles e couros.....	445:683\$652	67:788\$990	50:058\$942	—	—	—	—	322:382\$991	—
4 Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	817:299\$488	204:045\$890	100:877\$847	—	—	—	—	—	—
5 Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	43:731\$926	41:909\$304	6:724\$813	—	—	—	—	—	—
6 Fructas.....	328:304\$410	88:474\$579	49:006\$276	—	—	—	—	—	—
7 Legumes, fariñaceos e cereaes.....	2:434:989\$416	243:765\$502	478:741\$080	—	—	—	—	—	—
8 Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, razes, cascas, forragens e especiarias.....	989:519\$172	454:386\$983	416:978\$592	—	—	—	—	3:045\$300	—
9 Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	1:097:481\$353	493:132\$991	216:465\$313	—	—	—	—	—	—
10 Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	693:723\$015	463:140\$063	418:266\$334	2:212\$020	6\$980	22\$120	169\$900	—	—
11 Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	705:320\$513	460:601\$907	423:274\$714	65\$900	—	\$630	—	3:526\$000	—
12 Madeira.....	181:219\$023	87:46:5910	38:59:5115	—	—	—	—	—	—
13 Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	41:116\$390	3:332\$223	4:522\$460	—	—	—	—	—	—
14 Palla, esparto, couro, pita, piassava, palha e outras materias filamentosas.....	91:001\$536	20:593\$926	45:723\$530	43:020\$000	846\$300	430\$200	—	—	—
15 Algodao.....	1:742\$362\$127	400:283\$165	234:338\$072	—	—	—	—	—	—
16 Lã.....	553:544\$239	444:076\$671	100:754\$100	—	—	—	—	—	—
17 Linho, juta e canhamo.....	292:373\$178	97:730\$711	67:171\$803	—	—	—	—	—	—
18 Seda.....	446:917\$248	432:245\$039	81:339\$941	—	—	—	—	—	—
19 Papel e suas applicações.....	633:240\$882	493:775\$682	431:329\$073	322:026\$400	47:708\$714	2:818\$466	—	430\$000	—
20 Pedras, terras e outros mineraes.....	843:018\$581	403:520\$793	84:335\$497	—	—	—	—	—	—
21 Louca e vidros.....	465:308\$976	464:345\$883	421:074\$660	—	—	—	—	—	—
22 Ouro, prata e platina.....	459:321\$544	46:211\$899	8:729\$971	316:088\$170	8:320\$983	3:366\$291	3:533\$605	—	—
23 Cobre e suas ligas.....	697:603\$316	494:220\$590	437:381\$998	—	—	—	—	—	—
24 Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	70:972\$882	48:016\$740	40:803\$941	487:720\$430	29:246\$897	4:383\$444	1:007\$040	2:089\$200	—
25 Ferro e aço.....	3:022:917\$865	454:001\$829	239:046\$318	—	—	—	—	—	—
26 Metalloides e varios metaes.....	46:234\$600	6:449\$438	3:474\$382	—	—	—	—	—	—
27 Armamento e outras obras de armiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	495:202\$590	61:445\$325	33:229\$451	—	—	—	—	—	—
28 Ooras de cutelaria.....	405:284\$340	32:472\$447	47:269\$695	—	—	—	—	—	—
29 Ooras de relojaria.....	75:139\$800	14:933\$651	7:732\$449	79:668\$870	2:067\$713	881\$557	3:885\$100	—	—
30 Carros e outros vehiculos.....	4:347:637\$537	95:903\$541	85:657\$945	—	—	—	—	—	—
31 Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	449:668\$106	40:467\$502	21:740\$463	427:554\$380	9:275\$575	4:275\$549	15\$000	—	—
32 Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	43:304\$023	7:444\$190	3:986\$328	—	—	—	—	—	—
33 Instrumentos de musica e seus pertences.....	70:081\$930	20:930\$302	41:063\$843	—	—	—	—	—	—
34 Machinas, appparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	2:793:835\$244	404:441\$800	287:091\$317	447:909\$360	2:314\$895	4:309\$647	5:814\$780	144:546\$900	2:786\$720
35 Varios artigos.....	844:844\$860	473:853\$688	438:077\$534	—	—	—	—	800\$000	—
Preliminares.....	357:423\$881	53:769\$493	34:011\$950	1:207\$000	63\$140	12\$070	—	—	—
	24:292:731\$869	4:608:391\$257	2:958:436\$743	1:497:475\$520	69:860\$506	14:200\$205	14:485\$425	544:036\$391	2:786\$720

S. E. ou O. — Escriptorio da Companhia Docas de Santos, 22 de novembro de 1912. — Amador J. O. Gays, chefe do escriptorio.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSES
	Latitude	Longitude W. Gr. w.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Curassú.....	4° 45'	45° 15'	15	60.9	24.1	30.8	23.3	17.9	0.8	NE	3	10	Mão.
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	61.1	28.7	29.1	23.7	20.7		NE	5	6	Incerto.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.7	28.4	31.6	21.0	20.2		NE	4	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.8	28.4	32.0	24.0	20.3		SE	5	8	Incerto.
F. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	50.5	25.8	28.2	24.0	22.7	15.2	SE	7	10	Incerto.
Theozina.....	5° 04'	43° 31'	100	62.2	27.2	31.8	21.0	21.0		SE	1	5	Incerto, orv. nev.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.2	27.0	33.3	24.4	16.9		—	—	8	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.0	29.2	30.5	24.2	21.0		E	6	6	
B. do Corda.....	5° 53'	43° 23'	81	—	23.8	31.0	25.6	20.3		E	2	9	Orvalhou.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.1	28.2	—	—	16.6		ESE	4	8	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.6	25.4	32.6	—	19.0		SE	3	8	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	66.4	20.2	31.2	13.4	14.5		NW	2	6	
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	14	62.6	27.2	33.0	18.0	23.0		NW	5	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.2	28.0	32.6	16.6	20.6		NE	4	8	Incerto, nevociro.
Jabotão.....	8° 03'	35° 52'	50	64.4	25.1	30.0	18.2	22.7		C	0	10	Orvalhou, incerto.
Iecilã.....	8° 05'	34° 52'	30	62.5	29.8	30.9	18.5	21.2		NE	5	7	Incerto, nevociro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	62.8	25.2	32.6	25.2	14.2		—	—	—	Bom.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.6	29.2	35.3	22.9	22.2		C	0	0	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.7	24.9	29.4	21.1	21.4		E	5	8	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.8	28.4	31.1	20.5	18.1		ENE	2	9	
Ordina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.6	28.4	34.2	20.0	19.3		N	1	8	Incerto, orvalhou.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	—	24.6	31.6	22.5	13.7		SE	1	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.0	29.2	30.6	18.8	20.6		NE	3	2	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	236	60.9	24.5	31.8	22.2	19.4	5.3	N	3	10	Mão.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	58.8	21.8	—	24.6	18.4		C	0	10	Orvalhou, nevociro.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	64.9	25.4	—	—	21.7		E	7	10	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.5	24.2	35.4	25.5	18.9		C	0	4	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	59.8	24.4	30.0	19.2	18.7		C	0	4	Nevociro.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	62.5	21.5	35.0	23.8	18.2	21.2	C	0	10	Mão.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	61.1	22.2	28.7	23.5	17.1	30.0	NE	1	7	Incerto.
Lavras.....	21° 10'	44° 53'	868	60.8	21.0	24.4	18.8	16.8	1.5	NW	5	10	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	62.0	19.9	25.2	18.6	15.8	4.1	C	0	10	Incerto.
Palmira.....	21° 29'	42° 49'	892	61.2	22.2	25.0	18.3	16.7	3.5	N	3	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	44° 30'	9	60.1	23.0	28.0	18.1	17.3	4.0	N	5	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	61.5	20.6	24.6	21.6	16.8	12.3	NW	3	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	61.8	20.1	20.4	18.8	16.0	0.3	C	0	10	Mão.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	56.5	23.4	24.8	17.6	15.7		C	0	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.4	22.8	28.2	20.2	18.8	4.0	C	0	7	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	59.0	24.2	—	21.0	18.3	0.3	NE	2	8	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	60.5	22.6	26.6	21.0	18.4	2.7	NE	3	10	Mão.
Rezendes.....	22° 28'	41° 53'	431	59.5	21.7	28.5	20.2	16.4	3.8	C	0	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	60.5	21.4	29.0	20.1	18.6	33.5	C	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.2	20.0	24.4	18.1	16.1	9.3	—	—	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	63.9	22.8	27.2	18.2	16.4	1.2	N	4	10	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	58.4	21.4	23.6	19.9	15.0	14.8	E	8	10	Mão.
Piracicaba.....	23° 43'	47° 04'	550	59.6	23.4	27.0	17.5	17.8	6.0	C	0	2	Incerto.
Capital (Rio).....	23° 54'	43° 10'	62	59.4	23.1	26.2	19.0	20.4	1.3	C	0	10	Incerto, nev. tenue.
Campinas.....	23° 54'	47° 04'	650	59.6	23.0	26.0	22.0	19.0	1.0	NW	1	4	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	60.2	21.8	28.0	18.0	17.7	36.0	SW	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	59.4	22.8	28.2	19.8	18.1		SW	1	10	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	59.9	26.0	27.3	17.8	21.0		S	2	3	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	58.7	22.8	28.3	21.0	15.7	30.9	E	2	3	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	59.0	23.9	30.1	16.4	14.5		NE	1	6	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	60.4	26.5	28.0	15.9	19.7		N	1	5	
Blumenau.....	26° 53'	49° 03'	25	60.8	24.8	31.9	22.0	17.8		NE	1	8	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	60.5	21.2	29.0	19.5	16.7	23.5	C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	61.1	19.0	32.0	16.0	15.1	5.3	E	2	4	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	59.7	23.5	29.2	17.0	17.9		C	0	0	Bom.
S. L. Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	18.8	31.5	22.9	14.4		S	3	10	
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	66.1	17.1	32.3	25.6	13.9		W	1	0	Bom, orv., nev.
Torres.....	29° 14'	49° 44'	—	—	24.8	29.7	15.7	17.9		SW	3	7	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	64.6	26.4	34.0	17.5	20.7		E	1	10	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 03'	150	64.9	23.1	34.9	13.5	19.9		NE	2	9	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.2	25.2	35.0	22.6	18.4		SE	3	10	Incerto, orvalhou.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	60.2	23.3	31.6	18.4	16.9		E	2	9	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	61.1	23.7	27.9	17.9	16.3		SE	3	9	Incerto, nevociro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	61.5	23.2	33.2	21.3	14.6		SE	3	4	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.0	22.5	29.9	17.6	12.8		ENE	4	2	Bom, nevociro.

Occorências— Em Goyaz está chovendo. Em Goyana, Joazeiro, Corumbá, Muzambinho, Campos, Caxambú e Petropolis choveu esta manhã. Em Cuyabá, Rio Preto, Muzambinho, Juiz de Fora, Caxambú, Agudos, Rezendes, Pinheiro, Passa Quatro, Mendes, Petropolis, Piracicaba, Capital, Campinas, Taubaté, Guarapuava, Blumenau, Camboriú e Brusque choveu hontem. Em Macahé, Paranaguá, Florianopolis, Missões, Uruguayana e Porto Alegre chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Santa Maria com 13°.5 e em Guaporé com 15°.7.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Pagam-se hoje os juros das apolices da divida publica, na Caixa de Amortização, aos possuidores da letra M e amanhã aos das letras N, O, P e Q.

Os juros das apolices do Estado do Minas pagam-se hoje na Recobedoria dessa Estado aos possuidores das letras Q a Z e aos bancos amanhã e ás casas commerciaes.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes :

Dia 17—Companhia Industrial do Espirito Santo, á 1 hora, geral extraordinaria.

Dia 18 — Companhia Industrial Santo Ignacio, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 20 — A Minas Geraes (companhia de seguros), ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 21 — Companhia Industrial Edificadora, ao meio dia, para alienação de bens.

Empresa de Electricidade e Viação de Minas, á 1 hora, para lançamento de um empréstimo.

Dia 23 — Companhia de Navegação do Amazonas, ás 2 horas, para aumento do capital e empréstimo.

Dia 24 — Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piaú, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 28 — Companhia Constructora e Empreiteira, á 1 hora, para prestações de contas e eleições.

Dia 30—A Providencia, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Agua Corcovado, a ultima entrada de 40\$ por acção, desde já.
Pastoral Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.

Locomotiva e Constructora, até 31 de janeiro, as duas ultimas chamadas de 10 % por acção.

Companhia Vidaria Carmita, a 3ª entrada de 20 %, até 1 de fevereiro.

Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 % por acção, desde já.

Fiação e Tecidos Corcovado, a segunda entrada de capital, á razão de 80\$000 por acção, de 18 a 25.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apolices geraes, na Caixa de Amortização, desde já.

Apolices municipaes de 1909, os juros vencidos de 15 a 31.

Apolices do Estado de Minas Geraes, desde já, os juros vencidos.

Apolices do emprestimo Municipal de Alfenas, desde já, o coupon de 4\$500, relativo aos juros de 9 % e o capital das resgatadas de ns. 1 a 50.

Apolices do Estado do Espirito Santo, os juros vencidos, no Banco do Brazil.

Jockey-Club, desde já, o capital dos titulos sorteados.

Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de juros, do 2º semestre deste anno.

Estrada de Ferro Therezopolis, o 7º coupon de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Magéense, o 1º coupon do emprestimo de 2.400.000\$000, desde já.

Madeiras Nacionais, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, juros de suas debentures, desde já.

Transportes Carruagens, os juros de suas debentures, desde já.

S. Bernardo Fabril, os juros das debentures, desde já.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.

Fabril Paulistana, o 4º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros do seu emprestimo, desde já.

Companhia Fiat Lux, desde já, o coupon vencido de suas debentures.

Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, juros e os titulos sorteados desde já.

Camara Municipal de Petropolis, os juros das apolices e os titulos resgatados desde já.

Tecidos Progresso Industrial, está distribuindo as listas para pagamento dos juros.

A. Jannuzzi, Filho & Comp., o 5º coupon das debentures, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.

Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.

Companhia Unias Nacionais, os juros vencidos, desde já.

Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.

Companhia Materiaes de Construção, desde já, os juros e os titulos sorteados.

Companhia Vulcano, desde já, os juros.

Companhia Dornas de Santos, desde já, os juros vencidos.

Companhia El. e L., desde já, os juros semestrais.

Industrial de Veneza, o 5º coupon de juros.

Nacional de Tecidos La Jota, os juros vencidos, desde já.

Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.

Companhia Cerveja da Brahma, os juros vencidos, desde já.

Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos, desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lactcinios, de 18 em diante, os juros vencidos.

Companhia Hensyfica, o 1º coupon, desde já.

Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º coupon.

Sociedade em commun-lita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que caberá aos seus segurados é de 35 %.

Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lactcinios, os juros de suas debentures a partir de 18.

O País, o 6º coupon de suas debentures, no proprio escriptorio, de 24 a 31 do corrente.

Jornal do Brazil, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Santa Helena, os juros vencidos desde já.

Empresa de Agua de Caxambu, os juros de suas debentures, desde já.

Fluminense de Força e Luz, o coupon do ultimo semestre, desde já.

Força e Luz da Palmyra, os juros de seu emprestimo desde já.

Dividendos:

Alves Manlim & Comp., o dividendo de 10 % por acção, desde já.

Companhia Unias Nacionais, o 3º dividendo, de 8\$, desde já.

Companhia Dornas de Santos, o 39º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros Uniao dos Proprietarios, a partir de 15, o 36º dividendo á razão de 4\$ por acção.

Companhia de Seguros Confiança, o 78º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 10\$ por acção, desde já.

Companhia de Seguros Integridade, desde já, o 76º dividendo.

Companhia Lactiva e Constructora, desde já, o seu dividendo.

Companhia Ferro da Mina, desde já, o 18º dividendo.

Companhia de Lactcinios Nacionais do Brazil, desde já, o dividendo de 28\$00 por acção.

Seguros Uniao dos Varajistas, desde já, 6\$ por acção.

Seguros Providencia, desde já, o dividendo de 16\$ por acção.

Fiação e Tecidos Alliança, o 54º dividendo, até 24.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, o 2º dividendo, de 8\$ por acção.

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Helena, o 5º dividendo do 2º semestre.

Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 16\$ por acção, de 22 em diante.

Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo do 2º semestre, desde já.

Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 100º dividendo, á razão de 6\$ por acção.

Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por acção.

Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, a razão de 9\$ por acção.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, a razão de 10\$ por acção.

Fiação e Tecidos Corcovado, o 33º dividendo, desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 18º dividendo.

Seguros Argos Fluminense, o 113º dividendo de 30\$, desde já.

Companhia de Acidos, o dividendo de 10 %, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Cometa, o dividendo semestral, desde já.

Caixa Vivável, o 2º dividendo de 42\$000 por ação, de 25 em diante.

Companhia de Madeiras Nacionais, o dividendo de 9\$000 por ação, de 22 em diante.

Fiação e Tecidos S. Pedro, o 4º dividendo do 2º semestre, de 3 já.

Transportes e Carruagens, o dividendo semestral, de 23 a 25.

Melhoramentos em Pernambuco, o dividendo do anno findo, à razão de 3\$ por ação.

Companhia União, o dividendo do semestre, até 18.

O CAMBIO

Essa mercado, hontem abriu e funcionou em condições regularmente estáveis, mas não accusou movimento de interesse, não só quanto a operações bancárias, como quanto a negocios em letras particulares.

O Banco do Brazil e alguns dos estrangeiros sacavam a 16 5/16 d. e os demais formavam letras a 16 1/2 d., contra o papel particular a 16 11/32 e 16 23/64 d.

Foram reproduzidas oficialmente as tabellas de 16 7/32, 16 1/4 e 16 5/16 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Pracas	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	589 a 587
Hamburgo (por marco).....	726 a 725
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por francos.....	\$597 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$733
Italia, por liras.....	\$594 a \$590
Portugal, reis fortes.....	\$303 a \$298
Provincias portuquezas.....	\$304 a \$302
Espanholas, por peseta.....	\$570 a \$562
Nova York, por dollars.....	\$5095 a \$5080
Turquia, por liras.....	15 31/32 a 16
Austria, por schillings.....	16 a 16 1/32
Rio da Prata:	
Argentina, por pesos.....	3\$030 a 3\$020
Uruguay, por pesos.....	3\$250 a 3\$240
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$598 a \$592
Operações realizadas	
Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16
Particular.....	16 11/32 a 16 3/8

Banco do Brazil

Praca	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16 - 16 1/32 a 16 3/32	
Paris, por francos.....	\$587 a \$584 - \$595 a \$590	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722 - \$735 a \$732	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$592
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$087
Operações:		
Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 3/8

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 16

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	2.043	8.478
Francos.....	—	6.200
Marcos.....	—	—
Dollars.....	17.500	100
Mil reis, ouro.....	200\$000	1:900\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Castro:		
Ouro em deposito.....	385.930:597\$170	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	405.300:373\$186	
Emissão:		
Notas em circulação.....	405.289:850\$000	
Moeda subsidiaria.....	10:523\$186	
Total.....	405.330:373\$186	

Funcionou a hontem regularmento trabalho o mercado de fundos, mas, quasi todos os papéis em evidência estiveram mal collocados.

Com effeito, continuaram fracas as apolices geraes, os papeis de especulação e varios outros. As apolices municipaes, papel, porém, regularam firmes a 26\$ dando as de £ 20, ouro, 298\$ e 300\$000.

Tal como a carência de importancia, como se vê adiante nas vendas e ofertas.

OFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	940\$000	938\$000
Nova emissão, 5 %.....	92\$8000	92\$8000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	920\$000	920\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:018\$000	1:018\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	925\$000	920\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	—	960\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	—	650\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	928\$500	92\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	936\$000	—
Espirito Santo (6 %).....	890\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	—	204\$000
Idem 1906 (port.).....	206\$500	205\$000
Idem de 1909.....	205\$000	198 000
Idem 1909,ouro (nom.).....	—	294\$000
Idem (port.).....	301\$000	298\$000
Denturados:		
Tecidos Alliança.....	207\$000	—
Manufactura Fluminense.....	202\$000	198\$000
América Fabril.....	210\$000	206\$000
Carioca - com.....	—	205\$000
Idem portuq.....	207\$000	—
Confiança.....	—	205\$000
S. Bernardo Fabril.....	206\$000	198\$000
Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	203\$000	198\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000	198\$000
Tecidos Magense.....	180\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	185\$000
Tecidos de linho Sapupamba.....	205\$000	202\$000
Fábrica Paulistana.....	203\$000	200\$000
Tecidos Esperança.....	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	206\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$000
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	214\$000	210\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Luz Stearica.....	203\$000	200\$000
Fiat Lux.....	—	198\$000
Cervejaria Bechma.....	210\$000	206\$000
Sanamento do Rio.....	282\$000	281\$000
Jornal do Brazil.....	189\$000	—
Transportes e Carruagens.....	205\$000	202\$000
Tecidos Brufogo.....	202\$000	200\$000
Usinas Nacionais.....	205\$000	202\$000
Companhia Brasileira.....	—	194\$000
Docas do Santos.....	205\$000	202\$000
Auto Viçosa.....	205\$000	—
Trajano de Melhores.....	200\$000	—
Companhia Progresso.....	207\$000	202\$000
Industrial Campista.....	204\$000	—
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	102\$000
ACÇÕES DIVERSAS		
Bancos:		
Do Brazil.....	280\$000	—
Commercial.....	230\$000	220\$000
Do Commercio.....	—	198\$000
Da Lavoura.....	188\$000	182\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	245\$000	—
Companhias de Tecidos:		
Alliança.....	300\$000	268\$000
Corcovado.....	—	260\$000
Brazil Industrial.....	—	305\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	215\$000	212\$000
Carioca.....	305\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	300\$000	275\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	240\$000

Manufatura Fluminense	230\$000	220\$000
Petropolitana	300\$000	250\$000
Bom Pastor	240\$000	223\$000
Cometa	—	250\$000
S. Felix	80\$000	—
Linha Sapopemba	—	450\$000
Esperança	—	220\$000

Seguros:

Argos Fluminense	905\$000	550\$000
U. dos Varejistas	—	160\$000
U. dos Proprietários	—	140\$000
Confiança	—	85\$000
Garantia	—	270\$000
Previdente	580\$000	530\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	120\$000	117\$000
Loterias Nacionais	60\$000	58\$000
M. S. Jeronymo	18\$000	16\$000
Terras e Colonização	11\$000	10\$000
Sul Mineira	97\$000	80\$000
Docas de Santos	590\$000	575\$000
Ditas ao parlador	600\$000	580\$000
Centros Pastorais	26\$000	25\$000
Estrada de Ferro de Goyaz	74\$000	70\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil	56\$000	52\$000
E. F. Victoria e Minas	128\$000	120\$000
Auto Viação	180\$000	—
Mercado Municipal	—	55\$000
Saneamento do Rio	—	122\$000
Melh. no Maranhão	—	50\$000
Melhoramentos em Pernambuco	—	50\$000
Internacional cinematographica	80\$000	40\$000
Empresa Esperança Maritima	—	10\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2, 3	938\$000
Antigas, 5 %, 1, 1	939\$000
Antigas, 5 %, 3, 3, 4, 7, 10	940\$000
Provisorias, 5 %, 14	927\$000
Provisorias, 5 %, 3, 5, 16	928\$000
Provisorias, 5 %, 7	926\$000
Provisorias, 5 %, v/c 30 dias, 200	940\$000
Miudas, de 2:300\$	940\$000
Miudas, de 500\$, 1	940\$000
Emprestimo de 1909, 10	925\$000
Emprestimo de 1909, 11, 1	926\$000
Emprestimo de 1909, 21	827\$000
Emprestimo de 1909, 6, 8	924\$000
Emprestimo de 1903, 8	1:018\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 70	300\$000
Emprestimo de 1906, port, 7, 15	206\$000

Companhias

Mercado Municipal, 20	60\$000
Docas da Bahia, 200, 300	118\$000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 200	121\$000
Industrial Mineira, 23	201\$000
Tecidos Alliança, 25, 30	270\$000
Centros Pastorais, 200	26\$000
Victoria a Minas, 500	130\$000

Debentures

Industrial Espirito Santo, 150	180\$000
Tecidos Progresso, 25	203\$000
Fiat Lux, 20	198\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas, hontem, as seguintes operações:

Assucar:

	Kilogr.
100 saccos, branco, crystal, branco, da Parahyba	\$100
500 ditos, idem, Campos	\$300
350 ditos, regular, idem	\$180
100 ditos, idem, de Pernambuco	\$180
100 ditos, idem, idem	\$380
104 ditos, idem, idem	\$380
104 ditos, 2º jacto, idem	\$350
100 ditos, demerara, de Macão	\$300
44 ditos, mascavinho, de Sergipe	\$300
192 ditos, idem, de Campos	\$300
56 ditos, idem, idem	\$300

Algodão:	10 kilos
200 fardos, de Sergipe, para fevereiro	9\$800

O CAFÉ

Os centros de consumo divulgaram no ultimo encerramento, das bolsas, evoluções de baixa, mas de pequena importancia.

O mercado aqui, porém, apresentou-se mal collocado e geralmente estacionario, tendo declinado sensivelmente a procura para novos negocios.

Assim, na abertura não foram divulgadas vendas e eram considerados, por isso, nominaes os preços que corriam de 11\$700 o 11\$800.

Durante o dia, porém, foram divulgadas cerca de 1.000 saccas de vendas, contra 6.500 da vespera.

O mercado fechou mal collocado, paralyzado e com os preços nominaes.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas:
Barra dentro	—
Cabotagem	—
E. F. Leopoldina	318
E. F. Central do Brazil	905
Total	1.223
Desde 1 de julho	1.966.365
Vendas apuradas:	
Hontem	1.000
No dia de ante-hontem	6.500
Desde 1 de julho	61.600
Desde 1 de julho	1.217.600
Passagem por Jundiaby	11.900
Pauta da semana 810 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior	150.478
Ultimas entradas	3.941
Total	160.419
Ultimos embarques	4.816
Stock actual	155.603

ENTRADAS

De 1 a 15:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina	36.933	2.215.980
E. F. Central	35.128	2.107.630
Por via-Maritima	3.115	186.900

Total:

Total	75.176	4.510.560
Dia 1 a 16:		
E. F. Leopoldina	37.281	2.236.860
E. F. Central	36.033	2.161.980
Por via-maritima	3.115	186.900
Total	76.429	4.585.740

EMBARQUES

Dia 15:

	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos	3.454	207.240
Europa	1.362	81.720
Rio da Prata	—	—
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	—	—

Total:

Total	4.816	288.960
De 1 a 15:		
Estados Unidos	23.449	1.406.940
Europa	38.289	2.297.340
Rio da Prata	3.099	185.940
Pacifico	1.070	64.200
Cabo	—	—
Cabotagem	5.695	341.700

Total:

Total	71.602	4.296.120
Desde 1 de julho	1.931.483	117.088.980

COTAÇÃO POR ANOIA
Conforme a qualidade

Tipos:	Nominal
N. 3.....	Nominal
N. 4.....	"
N. 5.....	"
N. 6.....	"
N. 7.....	"
N. 8.....	"
N. 9.....	"

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionava em boas condições de estabilidade, cotando-se o tipo 7, por 10 kilos, a o preço de 75250. Entraram ante-hontem 16.143 saccas e sahiram 61.867, tendo passada hontem por fundahy 11.900 ditas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 230.140 saccas, na media de 15.361 e desde 1 de junho 7.380.809, sendo o stock de 2.079.691 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 15:

Nova York, baixa de 2 a 4 pontos.
Opção, do março 13,47 centimos por libra.
Havre, baixa de 25 centimos.
Opção de março, 84 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta e baixa de 35 pfennigs.
Opção de março, 68,50 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 d.
Opção de março, 61 sh. e 6 d. por 112 libras.

Vendas anteriores

Mercados	Saccas
Nova York.....	50.000
Havre.....	20.000
Total.....	70.000

Abertura

Nova York, baixa de 2 a 11 pontos.
Havre, alta de 25 centimos.
Hamburgo, inalterado.

Segunda chamada

Havre, inalterado.
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 16

De Paraty e escala—Paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira, 392 toneladas, trazendo sete passageiros para o Rio; carga, varios generos á Empresa de Navegação Rio e S. Paulo.

Da Bahia e escalas—Paquete nacional *Gogaz*, commandante Ritto, 720 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos—Paquete inglez *Portuguese Prince*, commandante Shappard, 3.142 toneladas; carga, café a Davidson Pullen.

De Penedo e escalas—Paquete nacional *Prudente de Moraes*, commandante Edgith, 476 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro, trazendo 18 passageiros para o Rio.

Do Cabo Frio—Hiate nacional *Amelia e Clara*, commandante Santos, 41 toneladas; carga, cal á ordem.

Do Cabo Frio e escalas—Paquete nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros, 881 toneladas, trazendo 17 passageiros; carga, varios generos á Empresa Commercial de Sal.

SAHIDAS DO DIA 16

Para Laguna e escala—Paquete nacional *Mayrink*, commandante Nascimento; passageiros: Pedro Moreira e senhora, Francisco Adriano, Francisco Miranda, Antonio Santos, Jeronymo da Rocha, João Bety e dous em 3ª classe.

Para Bremen e escala—Paquete allemão *Halle*, commandante Blughist, levando 19 passageiros em 3ª classe.

Para Nova York e escala—Paquete inglez *Vasari*, commandante Penrico; passageiros: Adle Night, David Brenstein, Richard Votson, Henry Line, V. C. Levis e familia, Julie, Jennings, Thomaz Schlitter, Edga, Nhelan, D. H. Millan, Mary Tierney, Pedro Cavalcante de Lima, Bruno Schoolfield, Levino Tibiricar H. S. Nenger, Belene Barros, F. Lago, oito em 2ª e tres em 3ª classes.

VAPORES ESPERADOS

Santos, <i>Itaituba</i>	17
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	17
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	18
Montevideo, <i>Bragança</i>	19
Rio da Prata, <i>Dalmata</i>	19

Portos do norte, <i>Ceará</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Th. Wille</i>	19
Southampton e escalas, <i>Arlange</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Liger</i>	20
Portos do sul, <i>Satellite</i>	20
Portos do norte, <i>Pipiras</i>	20
Nova York, <i>Conerie</i>	20
Portos do norte, <i>Acra</i>	20
Portos do sul, <i>Pauna</i>	21
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	22
Santos, <i>Erlangen</i>	24
Buenos Ayres e escalas, <i>Aragua</i>	22
Bordós e escalas, <i>La Gaspar</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Prima</i>	22
Portos do sul, <i>Itapema</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Assuncion</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Cip Finisterre</i>	23
Portos do sul, <i>Iris</i>	23
Southampton e escalas, <i>Damestra</i>	23
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	24
Bordós e escalas, <i>Sintra</i>	25
Santos, <i>Petropolis</i>	25

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, <i>Saturno</i>	17
Aracajú e escalas, <i>Pinhaj</i>	17
Rio da Prata, <i>Luxemb</i>	17
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	17
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	17
Antonina e escalas, <i>Piratininça</i>	18
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	18
Porto Alegre e escalas, <i>Orion</i>	18
Portos do norte, <i>Bahia</i>	18
Portos do sul, <i>Itapema</i>	18
Cabo Frio, <i>Oliveira Botelho</i>	18
Amarração e escalas, <i>Barborema</i>	18
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	18
Laguna e escalas, <i>Rio S. Mathias</i>	19
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	19
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	20
Bordós e escalas, <i>Liger</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Itapaba</i>	20
Rio da Prata e escalas, <i>Goyaz</i>	20
Aracajú e escalas, <i>Itaituba</i>	20
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	21
Bahia e Pernambuco, <i>Guahyba</i>	21
Lon Ires e escalas, <i>Tuciol</i>	21
Porto Alegre e escalas, <i>Tajubá</i>	22
S. Sebastião e escalas, <i>Pauista</i>	22
Southampton e escalas, <i>Aragua</i>	22
Amsterdam e escalas, <i>Prima</i>	22
Aracajú e escalas, <i>Pinhaj</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>La Gaspar</i>	22
Santos, <i>Mucury</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Cip Finisterre</i>	23
Rio da Prata, <i>Demararo</i>	23
Cabelello e escalas, <i>Carolina</i>	24
Portos do norte, <i>Olinda</i>	24
Buenos Aires e escalas, <i>Columbia</i>	24
Porto Alegre e escalas, <i>Iris</i>	24
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	24

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Lon Ires.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$586	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	33087
Libra esterlina — em moeda.....	—	158050
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15687
Apolices geraes miúdas de 5 %.....	—	9408000
Apolices geraes de 1\$000\$, 5 %.....	—	9408000
Apolices geraes de 1\$000\$, 5 % (título provisorio).....	—	9278000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	1.0188000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	9268000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	3008000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	—	2068000
Companhia Centro Pastoris do Brasil.....	—	268000
Companhia Mercado Municipal.....	—	08000
Companhia Docas da Bahia.....	—	1188000

Companhia E. de Ferro Victoria e Minas.....	130\$000
Companhia Nacional Mineira.....	202\$000
Companhia Têxtilos Alliança.....	270\$000
Debitores Industrial do Estado do Espírito Santo.....	180\$000
Debentures Fiat-Lux.....	198\$000
Debentures Tocidos Progresso Industrial.....	203\$000

Vendas a prazo

200 apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisionarios) v/c 30 dias.....	940\$000
200 apolices Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	123\$000

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje sem ter havido negocios. Durante o dia realizaram-se vendas de mais 920 saccas ao preço de 11\$900, fechando o mercado frouxo. Total das vendas conhecidas, 920 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

Cabotagem.....	Sacca	—
Barra dentro.....	—	—
E. F. Leopoldina.....	348	—
E. F. Central.....	905	—
Total.....	1.253	—

Mercado de algodão:

Entradas em 15 de janeiro de 1913.....	Fardos	—
Sahidas em 15 de janeiro de 1913.....	4.549	—
Existencia em 16 de janeiro de 1913.....	35.421	—
Mercado estavel.	—	—

Observações

Mercado de Liverpool, 8 pontos de alta.
Mercado de açúcar:

Entradas em 15 de janeiro de 1913.....	Saccos	—
Sahidas em 15 de janeiro de 1913.....	7.514	—
Existencia em 16 de janeiro de 1913.....	352.545	—
Mercado firme.	—	—

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 16:	
em ouro.....	188.029\$894
Em papel.....	284.005\$393
Total.....	472.035\$237
Renda arrecadada de 1 a 16 de janeiro de 1913.....	5.599.698\$478
Em igual periodo de 1912.....	5.083.547\$986
Diferença a maior em 1913.....	516.150\$492

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada nos dias 1 a 15 do corrente.....	1.142.452\$682
Renda arrecadada no dia 16.....	149.192\$310
Total.....	1.291.644\$992
Em igual periodo de 1912.....	1.167.737\$320

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.539

Moura & Comp., estabelecidos á rua da Passagem n. 20, com o commercio de calçado, adoptam a marca supra para distinguir os calçados de seu commercio, consistente do nome característico «Sapataria Mourisca», sobre um traço de arabescos. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em rotulos nas caixas, em notas, cartões e será gravada nos calçados de seu commercio. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1912.—Moura & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Fe-

deral ás 12 horas do dia 8 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.539 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.531

A Companhia Brasileira de Lactecios, domiciliada nesta praça á rua do Visconde de Figueiredo n. 113, apresenta á Meritíssima Junta Commercial, para o competente registro, de accordo com as leis em vigor, a marca supra que será usada em dimensões variaveis, em fundo e tintas de qualquer cor, devendo servir para bem distinguir a manteiga nacional da puro leite de sua industria e commercio, assim da assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. A referida marca tem os seguintes caracteristicos essenciaes: de forma circular, tem ella ao dentro uma paisagem representando o sol nascente, que illumina o campo, em que se vê, em attitud de marcha e de semear, com o braço direito estendido, uma moça descalça, vestida a campina e trazendo na cabeça um barrete, etc. Neste mesmo centro se lê, em baixo «Marca registrada». Na parte xterna se lê, no alto, «Manteiga pura especial» e, em baixo, «A semeadora», estando estes dizeis em faxas separadas por duas rosetas, em que se acham entrelaçadas as letras C.B.L. Entre as referidas faxas e o centro se lê, no alto «Companhia Brasileira» e, em baixo, «De Lactecios». Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.—Companhia Brasileira de Lactecios, por procuração Luiz F. S. Pressere.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 e 40 do dia 19 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.531, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

N. 8.562

Teixeira Salla & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 77, apresentam a marca acima collada, que poderá variar em cores e dimensões, que adoptam para distinguir os charutos de seu fabrico e commercio, consistente de um rotulo em papel lustroso branco, tendo no centro um grande oval formado por um filete dourado com offigie em busto do Deputado Irineu Machado. Este oval assenta sobre uma paisagem, vendo-se á esquerda sobre um campo verdejante pequenos edificios e a inscripção na parte inferior: Fabricados com fumos escolhidos da Bahia e á direita, um edificio ao fundo do quadro o varios operarios no trabalho de encaixotamento desse producto, para serem transportados em carros vistos ao longe. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913.—Teixeira Salla & Comp., (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 25 minutos do dia 10 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.562 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 850

Certifico em cumprimento ao despacho acima que a marca «zoologica» de Gomes & Comp., registrada na Junta Commercial do Pernambuco sob n. 850, foi depositada nesta junta em sessão de 13 de janeiro do corrente anno, juntamente com a folha official do Estado em que foi ella publicada. Eu, Francisco de Moura Brandão, 1º official da secretaria da Junta Commercial, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial, 15 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director, (sobre uma estampilha no valor de 1\$100).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 200.655 a 200.657, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, emitidas em 1870, vão ser emitidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de dezembro de 1912. O inspector, — M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediência ao disposto no art. 383 da Consolidação das Leis das Alfândegas, faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido descarregadas em más condições e variando os volumes abaixo mencionados, deve a os respectivos consignatários providenciarem como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias.

Outrosim declaro que, findo esse prazo, si tais providências não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos, em hasta publica, como abandonados, nos termos do art. 235 da mesma Consolidação:

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 11—A: 2 barris ns. 3.170 e 3.159, vasando; idem: 4 dito n. 3.168, idem.

Armazem da estiva — CR: 8 barris sem numero, idem; PC: 41 ditos idem, idem; PT: 2 ditos idem, idem; RT: 14 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Carour*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 9—T: 6 barris sem numero, vasando; ZHC: 60 latas idem, idem; AT: 48 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Voltire*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 9—Howary & Fischer ou H n. 23: 1 engradado sem numero, vasando.

Vapor inglez *Tronti*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 10—PA: 1 caixa sem numero, vasando; idem: 4 dita idem, idem; idem: 1 dita idem, idem; idem: 1 dita idem, idem; idem: 3 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em dezembro de 1912:

Estiva—FT: 1 caixa sem numero, reapregada e vasando.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem da bagagem—JGA: 1 mala sem numero, vasando; S/marca: 1 amarrado idem, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem da bagagem—AM: 1 caixa, vasando; CM: 1 dita, vasando.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 3—PA: 1 barril n. 3.594, vasando; VSC: 3 caixas ns. 50, 13 e 14, idem; SM: 1 dita n. 9, idem; FIC: 1 dita n. 39, idem; JB: 1 dita n. 4s idem.

Vapor inglez *Aron*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 11—ABC: 1 barril n. 5.244, vasando.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 3—AAC: 3 caixas ns. 70, 74 e 53, vasando; AS: 2 barricas ns. 5.919 e 5.915, idem; Armazem n. 6—CMC: 4 ditos sem numero, idem; Armazem n. 3—Alvaro: 1 caixa idem, idem; AC: 1 dita n. 3, idem.

Vapor francez *Tronto*, entrado em dezembro de 1912:

Sobro agua—PA: 8 caixas sem numero, vasando; CRC: 20 ditos idem, idem; VMC: 5 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Vollarre*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4—US III C: 1 barril sem numero, vasando; Armazem n. 15—La SHC: 4 barris vasando.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 5—BCP—Z: 2 tambores ns. 334 A e 732 B, vasando; idem: 2 ditos ns. 327 A e 329 A, idem; idem: 2 ditos ns. 337 A e 336 A, idem; idem: 2 ditos ns. 332 A e 333 A, idem; idem: 2 ditos ns. 326 A e 337 A, idem; idem: 2 ditos ns. 732 A e 341 B, idem; idem: 2 ditos ns. 338 B e 732 A, idem; idem: 2 ditos ns. 732 B e 335 A, idem; idem: 2 ditos ns. 339 B e 732 F, idem; idem: 2 ditos ns. 330 A e 328 A, idem; idem: 3 ditos ns. 732 C, 732 e 340 B, idem; idem: Camara Municipal de Carangola: 18 ditos idem; TLC: 1 dito n. 100, idem.

Vapor inglez *Gibraltar*, entrado em 1912:

Armazem n. 5—A: 2 latas sem numeros, vasando.

Vapor allemão *Santa Cruz*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem da estiva—CTC: 2 barris sem numeros, vasando; C&C: 2 ditos idem, idem; AAR: 2 ditos idem, idem; MF—JDS: 4 dito idem, idem; CTC: 4 ditos de quinto idem, idem; Almeida Chaves: 4 dito idem idem, idem; idem: 1 dito idem idem, idem; idem: 1 dito idem idem, idem; idem: 1 dito idem idem, idem.

Estiva—S&C: 2 barris sem numero, vasando; CRC: 10 ditos, idem, idem; idem: 10 ditos idem, idem; idem: 2 ditos idem, idem; Carado: 2 ditos idem, idem; idem: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em 30 de dezembro de 1912:

Armazem n. 4—G: 1 barril n. 31.134, vasando.

Vapor italiano Rio Janeiro, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 1—A: 4 quartolas sem numero, vasando; idem: 4 ditos idem, idem; NZC: 3 ditos idem, idem; idem: 7 1/2 ditos idem, idem.

Vapor francez *Tronto*, entrado em dezembro de 1912:

Estiva—PA: caixas sem numero, vasando; idem: 2 ditos idem, idem; idem: 1 dita idem, idem; AM: 1 dita idem, idem.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.
—O chefe, M. S. Barros

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE OITO DIAS A LEFEVRE & COMP., COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega, intima-se a Lefevre & Comp. a retirar dentro do prazo de oito dias, satisfazendo os direitos e multa em que incorreram, na forma do despacho do Sr. Inspector, de 13 do corrente, a mercadoria que submetteram a despacho pela nota de importação n. 1.288, marca D.L.C., sob pena de ser tal mercadoria vendida em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 15 de janeiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de C. Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 3

CAES DO PORTO

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos armazens ns. 3, 4 e 6 do Caes do Porto, nos dias 14, 15 e 17 de janeiro de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Armando Laredo: Uma mala sem numero, contendo roupas e livros usados *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada ao mesmo.

Lote n. 2

CLA: Uma caixa n. 20.786, contendo quarenta kilos de obras impressas (etiquetas), de mais de uma cor e sete kilos de estampas para annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada a Jonowitzer Whale & Comp.

Lote n. 3

HRF: Uma caixa n. 2.363, contendo sessenta kilos de estampas para annuncios e dois kilos de rotulos de mais de uma cor, com dizeres, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada a H. Rosa & Filhos.

Lote n. 4

Risco verde: Um amarrado sem numero, de tubos de ferro simples para gaz, pesando vinte e tres kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado em 15 de agosto de 1910 e consignado a Société Anonyme du Gaz.

Lote n. 5

NP: Uma caixa n. 347, contendo uma espingarda com sabre, de um cano, para caga, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada a Pestana & Comp.

Lote n. 6

Quadrante—Estabile: Uma caixa n. 12, contendo doze kilos e quinhentas grammas de antipyrina; folhas medicinaes não especificadas pesando sessenta e nove kilos nos pacotes; nóz de kola rasurado, pesando quarenta kilos nos pacotes, e assucar candi, pesando liquido trinta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 27 de agosto de 1910 e consignada a Estabile Bastos & Comp.

Lote n. 7

PDF: Um engradado n. 7.134, contendo um armario de ferro com prateleiras de vidro *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 27 de agosto de 1910 e consignado a Prefeitura do Districto Federal.

Lote n. 8

Boetche Germano: Um pacote n. 429, contendo mil e quinhentas grammas de soluções medicinaes de qualquer qua-

lidade, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 28 setembro de 1910 e consignado a Germano Boelcher.

Lote n. 9

Losango—K: Um pacote n. 8, contendo desenove kilos de catalogos, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 28 de setembro de 1910 e consignado a Carlos Germano Kalk.

Lote n. 10

CFC: Uma caixa n. 1.909, contendo quarenta kilos de laminas de vidro de côr para vidraças, vinda de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 28 de setembro de 1910 e consignada a S. F. Julien.

Lote n. 11

M. G. Quac Kebeche: Uma caixa n. 1, contendo trinta e dois kilos de obras não classificadas, de folhas de Flandres pintadas; tres kilos de perfumarias em envoltorios ordinarios, e vinte e seis kilos de catalogos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo duas latas pesando bruto trinta e um kilos de perfumarias, vinda de Inglaterra no vapor *Devonshire*, descarregada em 10 de outubro de 1910 e consignada a G. Van Quachebeche.

Lote n. 12

JCYR: Uma caixa sem numero, contendo diversas amostras *ad valorem*, vinda da Inglaterra no vapor *Devonshire*, descarregada em 10 de outubro de 1910 e consignada a José Carlos Valle Rego.

Lote n. 13

MFB: Tres caixas ns. 40/42, contendo duzentas e cincoenta e dois kilos (252) nos envoltorios, de brinquedos fabricados de qualquer materia não especificada, vindas de Amsterdam no vapor *Muastand*, descarregadas em 9 de fevereiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 14

YWC: Seis caixas ns. 7.742, 7.744 a 7.748, contendo bolões de louça n. 4, pesando seiscientos, cincoenta e um (651) kilos;

Idem: Onze caixas ns. 3.187/97, contendo obras de barro não especificadas, simples, pesando quatrocentos e vinte kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 15

MYC: Quatro caixas ns. 1/4, contendo setecentos e noventa kilos de papel para cigarros em folhas, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas a Mesquita & Comp.

Lote n. 16

Triangulo — 06.810 — R. J: Doze fardos ns. 1/12, contendo papel colorido para encadernação e outros usos, pesando dois mil setecentos e quarenta (2.740) kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 23 de fevereiro de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 17

AFAP: Uma caixa n. 18, pesando cento e noventa kilos, de papel para cigarros em mortalhas, vinda de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de fevereiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 18

JBC: Uma caixa n. 58.080, contendo seis barometros de qualquer qualidade, cento e treze thermometros communs divididos sobre vidro, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de fevereiro de 1911 e consignada a M. Costa & Comp.

Lote n. 19

MCC quadrante 98.844: Duas caixas ns. 1.484 e 1.486, contendo quatrocentos e noventa kilos de papel de seda, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas a Moies Costa & Comp.

Lote n. 20

GF: Um fardo n. 19, pesando bruto sessenta e seis (66) kilos de fumo em folhas, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*,

descarregado em 7 de fevereiro de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 21

FRC 25.526. Sete caixas ns. 71/77, contendo pertences para carros de estradas de ferro, *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Terence*, descarregadas em 6 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 22

Camara Municipal de Juiz de Fôra: Duas caixas ns. 1/2, contendo cento setenta kilos de obras impressas de uma só côr, vindas de Nova York no vapor *Terence*, descarregadas em 6 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 23

FS: Uma caixa n. 5.003, contendo trinta e nove duzias de camisas de algodão lisas; dois kilos e oitocentas grammas de camisas de borra de seda;

Idem: Uma caixa n. 5.002, contendo vinte nove duzias de camisas de algodão lisas vinda de Trieste no vapor *Francesca*, descarregada em 25 de julho de 1911 e consignada á Fonseca & Santos.

Lote n. 24

CC: Uma caixa n. 1, contendo objectos physicos, não especificados, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral R. de Genovilly*, descarregada em 18 de outubro de 1910 e consignada a C. Coravon.

Lote n. 25

FS: Duas caixas ns. 1/2, contendo trezentos kilos de productos chimicos, não especificados, *ad valorem*, vindas do Havre no vapor *Amiral R. de Genovilly*, descarregadas em 18 de outubro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 26

Quadrante Odeon — HB: Uma caixa n. 1, contendo 600 kilos de films virgens, vinda de Nova York no vapor *S. Paulo*, descarregada em 30 de novembro de 1910 e consignada a Pinto Pereira & Comp.

Lote n. 27

Triangulo HDH: Dez barricas ns. 1/10, contendo novecentos e setenta e sete kilos de quaesquer outras obras, não classificadas de ferro batido estanhado, vindas da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregadas em 20 de março de 1911 e consignadas a H. Dunham & Herperth.

Lote n. 28

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo vinte seis kilos de pregos simples, vindo da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregado em 20 de março de 1911.

Lote n. 29

Sem marca ou WP: Um sacco sem numero, contendo trinta e um kilos de arrebites simples, vindo da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregado em 20 de março de 1911.

Lote n. 30

MC: Setenta e nove encapados sem numero, contendo seis mil quinhentos e oitenta kilos de garrafas de vidro cruinarior, esverdeado, sem rolha e sem bocca, esmerilhado;

MC: Uma caixa n. 85, contendo capsulas para garrafas, não classificadas, *ad valorem*;

MC: Uma caixa n. 85 A, contendo obras de borracha, não classificadas, pesando dezeseite kilos, *ad valorem*; vindos de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregados em 29 de março de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 31

CC: Setenta e sete barris vasilos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a Couto & Comp.

Lote n. 32

Triangulo G: Uma caixa n. 230, contendo cento e tres kilos de rendas de algodão de qualquer outra qualidade;

Idem: Uma caixa n. 232, contendo cento e sessenta e oito toucas de algodão, não especificadas, *ad valorem*; cento e quarenta e quatro kilos de roupa feita de morim de algodão com enfeites simples;

Idem: Uma caixa n. 228, contendo cento e quarenta e quatro duzias de escovas para dentes, com cabo de osso;

Idem: Uma caixa n. 229, contendo cincoenta e dous kilos de rendas de algodão em côrtes de vestidos, *ad valorem*;

Idem: Uma caixa n. 231, contendo cento e dez kilos de rendas de algodão, não especificadas; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas á ordem. O manifesto n. 912 dá o triangulo GKA.

Lote n. 33

HFC: Tres latas sem numero, pesando bruto noventa kilos de tintas preparadas a oleo para pinturas de navios; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas ao Ministerio da Marinha.

Lote n. 34

Triangulo — GKA: Uma caixa n. 233, contendo amostras sem valor mercantil, vinda de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregada em 8 de agosto de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 35

Sem marca: Setenta e cinco latas, contendo desinfecantes não classificadas, *ad valorem*; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas a Borlido Maia & Comp.

Lote n. 36

Rogers: Uma caixa sem numero, contendo diversos objectos, roupas usadas, livros, etc., *ad valorem*; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 22 de agosto de 1911.

Lote n. 37

Losango — X: Uma caixa n. 1, contendo um kilo de facas de ponta com cabos de osso para xarquear, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 22 de agosto de 1911 e consignada a Hine & Comp.

Lote n. 38

DTC: Um pacote n. 508|344, contendo diversas amostras, *ad valorem*; vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 22 de agosto de 1911 e consignado a Plesimer.

Lote n. 39

CS: Duas barricas sem numero, contendo tresentos kilos de carbonato de soda impuro, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 22 de agosto de 1911.

Lote n. 40

Cruzeta — LCRJ: Cinco (5) caixas ns. 511|15, contendo setecentos e cincoenta kilos de enveloppes de papel, vindas de Liverpool no vapor *Byron*, descarregadas em 2 de setembro de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 41

Losango — P — 6.074: Uma caixa n. 1, contendo trinta e cinco kilos de quaesquer outras obras não classificadas de ferro batido, pintado; quatro kilos e quinhentas grammas de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, vinda de Liverpool no vapor *Byron*, descarregada em 21 de setembro de 1911.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 42

Dous triangulos — 2.675: Uma caixa n. 2.110, contendo mascaras, pesando quarenta e dous kilos; brinquedos não especificados, pesando cento e vinte kilos e papel recortado para confeitiro, pesando cento e noventa e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de novembro de 1911, despachada pelo Sr. Francisco Storino na nota n. 6.844, de fevereiro de 1912 e verificado differença pelo conferente Sr. Affonso Ribeiro Costa.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 43

Losango — 522: Uma barrica n. 1, contendo quaesquer outras obras não classificadas de cobre, simplesmente polidas, pesando bruto sete kilos.

Productos chimicos não classificadas, pesando bruto quarenta e sete kilos, *ad valorem*.

Tinta para escrever, liquido, pesando bruto trinta e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, contendo peças de louça de qualquer forma e feitio, não classificadas, numero tres, pesando liquido real vinte e seis kilos.

Obras não classificadas de vidro numero 1, branco, para outros usos (tinteiros), pesando liquido oito kilos.

Folha de Flandres em obras de qualquer qualidade, não classificadas, pintadas ou envernizadas, pesando bruto dous kilos e quinhentas grammas.

Pennas para escrever de qualquer qualidade, pesando bruto seis kilos.

Quaesquer outras obras não classificadas de ferro batido galvanizado, pesando bruto quinze kilos.

Escova de feltro para fricções e semelhantes, uma duzia e productos chimicos, não classificadas, pesando bruto quarenta e seis kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 19 de setembro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 44

Losango — LIC: Cento e quarenta amarrados de ferramentas grossas ns. 550|690, (pás de qualquer qualidade), pesando bruto tres mil setecentos e setenta e um kilos, vindos de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregados em 17 de setembro de 1910 e consignadas a ordem.

Lote n. 45

Triangulo — CBMJ: Duas caixas ns. 5.984|85, pesando bruto 47 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garafas trinta e um kilos e setecentas grammas, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello.

Lote n. 46

Triangulo MX contra marca MJ: Quatro caixas numeros 5.979|82, pesando bruto 97 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garafas sessenta e tres kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. Mello Junior.

Lote n. 47

Triangulo PC contra marca MJ: Quatro caixas numeros 5.986|9, pesando bruto 99 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas sessenta e quatro e meio kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a ordem.

Lote n. 48

Triangulo SN contra marca MJ: Cinco caixas numeros 5.974|8, pesando bruto cento e quatorze e meio kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas setenta e cinco kilos e oitocentas grammas, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. Mello Junior.

Lote n. 49

Triangulo SJ contra marca MJ: Dez caixas ns. 5.964|73, pesando bruto 229 kilos e 800 grammas, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24° pesando com as garrafas cento e cincoenta e seis kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. Mello Junior.

Lote n. 50

Triangulo CL contra marca MJ: Duas caixas ns. 5.990 e 6.003, pesando bruto 47 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas vinte e oito kilos e seiscentas grammas; vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. Mello Junior.

Lote n. 51

GBS: Uma caixa n. 7, pesando bruto 13 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado (chaleiras e caçarolas), pesando bruto sete kilos e quatrocentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Canning*, descarregada em 12 de novembro de 1910 e consignada a Gomes & Irmão.

Lote n. 52

Triangulo — MLC: Uma caixa n. 615, contendo obras não classificadas de cobre prateado e pesando bruto quarenta e dous kilos; argolas e meias argolas de cobre para arreios, prateadas, pesando bruto trinta e quatro kilos; nove duzias de pares de esporas de cobre, não especificadas; tres duzias de pares de esporas não especificadas de cobre prateado.

Idem: Uma caixa n. 616, contendo dez duzias de pares de estribos de cobre, sem mola, prateados vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a M. Loureiro & Comp.

Lote n. 53

MBF: Cento e vinte e cinco engradados ns. 1|125, contendo vinte e cinco mil azulejos de louça, medindo 15 x 15, medindo quinhentos sessenta e dous metros quadrados; vindos de Li-

Liverpool no vapor *Tripoli*, descarregados em 27 de novembro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 54

5.422: Um amarrado sem numero, contendo sete tubos de ferro, simples para caldeira, agua, gaz e semelhantes, pesando liquido cento e sessenta e quatro kilos, vindo de Liverpool no vapor *Coring*, descarregado em 12 de novembro de 1910 e consignado a Hime & Comp.

Lote n. 55

BC contra marca—W: Uma caixa n. 2, contendo cartão cortado para bilhetes de visita, tarjado, pesando bruto cento e oito kilos; capas para cartas (enveloppes), pesando bruto trinta e seis kilos, vinda de Liverpool no vapor *Canova*, descarregada em 2 de dezembro de 1910 e consignada a Botelho & Comp.

Lote n. 56

CR: Uma caixa sem numero, contendo quaesquer outras obras de madeira ordinaria, não classificada, pesando liquido, doze kilos, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 6 de maio de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 57

Regina: Duas caixas ns. 16.079 e 16.086, contendo objectos physicos não classificados, pesando liquido cento e vinte kilos *ad-valorem*; obras não classificadas de vidro n. 1, pesando liquido um kilo e setecentas e cinquenta grammas, de cor para outros usos (gibets), pesando liquido, quatro kilos; obras não classificadas de vidro n. 1 branco, para cuitos usos carvão preparado para electricidade pesando bruto treze kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 6 de maio de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 58

AG: Sessenta saccos sem numero, contendo sulfato de bario ou barita, pesando bruto tres mil kilos, vindos de Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 59

JIG: Um barril de quinto sem numero, desmontado pesando liquido doze kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregado em 6 de maio de 1911 e consignado a José Ignacio Coelho.

Lote n. 60

ML contra marca—W: Uma caixa n. 16, contendo tapetes avelludados de pello curto, apresentando pelo avesso um tecido grosso, de algodão linho ou canhamo, pesando liquido quarenta e dous kilos;

Idem: Uma caixa n. 17, contendo tapetes avelludados de pello curto, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão linho ou canhamo, pesando liquido vinte e oito kilos; capachos de qualquer qualidade orlados ou guarnecidos de lã, pesando liquido dezoito e meio kilos, vindas de Havre no vapor *Ceylan*, descarregadas em 21 de maio de 1911 e consignadas a M. Le Sage & Comp.

Lote n. 61

CP: Dous barris de quinto sem numero, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911.

Lote n. 62

Fernandes Sampaio: Tres barris de quinto vasio sem numero, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911.

Lote n. 63

Losango Schill: Uma caixa n. 6.050 A, contendo quaesquer outras obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto mil e duzentos e trinta e quatro kilos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 27 de junho de 1911 e consignada a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Lote n. 64

Thomé & Comp.: Um barril de quinto vasio sem numero, vindo do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregado em 14 de junho de 1911.

Lote n. 65

JRC: Uma caixa n. 22.295/1, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto cento e setenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 22.295/2, contendo brinquedos não classificados, pesando bruto, duzentos e dezesseis kilos; vindas do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregadas em 14 de junho de 1911 e consignadas a Janowitz & Comp.

Lote n. 66

CT: Duas caixas ns. 1 e 7, contendo 24 peças de barro refractorio não classificados de qualquer forma ou feitio (amostras), pesando bruto, noventa kilos *ad-valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregadas em 26 de julho de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 67

JMC: Uma caixa n. 1, contendo estampas annuncios, pesando bruto trinta e seis kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignada a John Moore & Comp.

Lote n. 68

Vivaldi: Uma barrica sem numero, contendo tubos de ferro galvanizados para agua (curvos), pesando liquido trinta e cinco kilos; obras não classificados de ferro batido galvanizados, pesando liquido vinte kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 69

IE contra marca—GW: Uma caixa sem numero, contendo quaesquer outras obras não classificadas, de ferro batido, pintadas ou envernizadas, pesando bruto quarenta e nove e meio kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 "l" em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. Lage.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas dos armazens ns. 4 e 9 nos dias... de janeiro de 1913 ao meio-dia se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 8, com peso bruto de trinta e tres kilos, contendo xaropes não medicinaes, pesando liquido legal quinze kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto trinta e sete kilos contendo legumes em conservas de qualquer qualidade, pesando bruto vinte e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, com peso bruto de cinquenta e tres kilos, contendo mostarda em conserva, pesando bruto um kilo e meio; legumes em conserva, pesando bruto treze kilos; sete vidros de vinagre commum, pesando bruto tres kilos e xarope não medicinal, pesando bruto dez kilos (peso liquido legal), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 24 de agosto de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 2

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 2, pesando bruto trinta e oito kilos contendo doces de fructas em geléa, pesando bruto vinte e quatro kilos, e sal fino, pesando bruto seis kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, com peso bruto de cincoenta e dois kilos contendo: doze latas de carne em conserva, pesando bruto onze kilos.

Doze latas de carne em conserva, pesando bruto quatro kilos.

Nove latas de peixe em conserva, pesando bruto tres kilos.

Seis latas de sardinha, pesando bruto um kilo e meio.

Dez latas de assucar, pesando bruto dez kilos.

Mostarda em conserva, pesando bruto um kilo;

Idem: Uma caixa n. 92, com o peso bruto de quarenta e dous kilos, contendo:

Legumes seccos, pesando bruto seis kilos.
 Café torrado em grão, pesando bruto seis kilos.
 Peixes em conserva, pesando bruto dezeseite kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 24 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 3

DJRM: Uma caixa n. 173, com peso bruto de cincoenta e nove kilos, contendo:
 Carbonato de ammoniaco, pesando liquido dez kilos.
 Anil em pó, pesando liquido quatro kilos;
 Incenso, pesando liquido quatro kilos.
 Duas latas com bisulfato de quinino, pesando liquido um kilo e cem grammas.
 Manita, pesando liquido meio kilo;
 Raiz de alcaçus, pesando liquido um kilo.
 Gomma arabica, pesando liquido um kilo (em pedras);
 Borax em pó, pesando liquido um kilo.
 Benzonaphetol, pesando liquido um kilo.
 Lycopodium em pó, pesando liquido kilo.
 Canellas não especificadas, pesando bruto oitocentas grammas.
 Maná pesando liquido seis kilos, vinda de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregada em 22 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 4

DJRM: Uma caixa n. 174, com peso bruto de cincoenta e nove kilos, contendo:
 Creosoto mineral, pesando liquido meio kilo.
 Essencia de aniz, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas.
 Essencia de canella, pesando liquido sessenta grammas;
 Essencia de alfazema, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas.
 Essencia de hortelã pimenta, peso liquido sessenta grammas;
 Acido acetico forte, pesando liquido um kilo.
 Essencia de neroli, pesando liquido trinta grammas;
 Pomada mercurial forte, pesando liquido dous kilos;
 Extracto de geniciana, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas.
 Ergotina pura, pesando liquido cem grammas.
 Crocolina pura, pesando liquido seis kilos e meio.
 Vaselina branca, pesando liquido oito kilos.
 Acido nitrico puro, meio kilo.
 Acido chlorhydrico, puro, pesando liquido meio kilo;
 vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 23 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 5

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 11, com peso bruto de quarenta e cinco kilos, contendo: fructas seccas, pesando bruto cinco kilos e meio.
 Assucar em tablettes, pesando bruto treze kilos.
 Legumes em conserva, pesando um kilo e meio.
 Chocolate, doces e confeito não classificado, pesando seis kilos e meio.
 Chá da India, pesando tres kilos e meio, vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 24 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 6

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 4, com o peso bruto de quarenta e um kilos, contendo legumes em conservas, pesando bruto oito kilos trescentas e cincoenta grammas.
 Doces de fructas em calda, pesando bruto quatro kilos.
 Manteiga de leite, tres kilos e meio.
 Carne em conserva, pesando nove kilos.
 Idem: Uma caixa n. 6, com o peso bruto, trinta e quatro kilos, contendo sardinhas em conserva, pesando vinte kilos.
 Biscoutos, pesando quatro kilos.
 Manteiga leite, pesando um kilo e meio.
 Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 14, com o peso bruto vinte e cinco kilos, contendo carne em conserva, pesando vinte e oito kilos.
 Idem: Uma caixa n. 13, com o peso bruto, trinta e quatro kilos, contendo agua mineral, pesando vinte e tres kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 24 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 7

DJRM: Uma caixa n. 172, com o peso bruto de sessenta e dous kilos, contendo althéa em pó, pesando um kilo.
 Protóxalato de ferro, pesando meio kilo, *ad valorem*.
 Citrato de ferro e quina, pesando um kilo.

Phenacetina, pesando um kilo.
 Gomma arabica em pó, pesando dous kilos.
 Subnitrito de bismutho, pesando um kilo.
 Citrato de ferro ammoniacal, pesando liquido meio kilo.
 Côres de anilina, pesando duzentas grammas.
 Alcaçus em pó, pesando um kilo.
 Antipyrina, pesando meio kilo.
 Salicilato de bismutho, pesando duzentas e cincoenta grammas.
 Calomelanos, pesando um kilo.
 Pós de Johanes, pesando um kilo.
 Iodureto de potassio, pesando meio kilo.
 Sulphureto de potassio, pesando quatro kilos.
 Bisulphato de quinino, pesando dez onças.
 Sulphato de quinino, pesando um kilo e cem grammas, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 23 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 8

Armando Lucas: Um engradado sem numero, com peso bruto quarenta e dous kilos, contendo agua mineral, pesando vinte e tres kilos (26 garrafas), vindo de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregado em 3 de agosto de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 9

Triangulo EL: Uma caixa n. 1.003, com peso bruto cento e onze kilos, contendo cento e cincoenta e cinco espartilhos de algodão, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 23 de agosto de 1911, consignada a E. Lubash.

Lote n. 10

Losango MWG: Duas caixas ns. 1 e 2, com o peso bruto trinta e nove kilos, contendo vinte e duas garrafas de whisky, pesando vinte e quatro kilos e meio.
 Idem: Duas caixas ns. 3 e 4, com o peso bruto vinte e nove kilos, contendo dezeseite garrafas de genebra, pesando dezeseite kilos.
 Idem: Duas caixas ns. 5 e 6, com o peso bruto trinta kilos, contendo treze garrafas de cognac, pesando bruto quinze kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 23 de agosto de 1911, consignadas a E. Lubash.

Lote n. 11

Lozango MWG: Duas caixas ns. 7 e 8, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo dezoito garrafas de rumi, pesando bruto vinte kilos e meio, vindas de Southampton em 23 de agosto de 1911, consignadas a E. Lubash.

Lote n. 12

RV: Tres caixas ns. 27, 23 e 2, pesando bruto oitenta e quatro kilos, contendo polvilho, pesando nos pacotes setenta e dous kilos, vindas de Liverpool no vapor *Van-Dyck*, descarregadas em 6 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 13

Sem marca: Duas cadeiras sem numeros, de madeira ordinaria, de abrir e fechar, velhas, *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Cavour*, descarregadas em 6 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 14

JBT contramarca TT: Uma cesta n. 2, pesando bruto cento e quarenta kilos, contendo peças de louça, n. 3, de qualquer forma ou feitio, pesando com a cesta vinte e um kilos.
 Obras não classificadas de cobre, pesando bruto dezeseite kilos (dourado), vindo de Valparaíso no vapor *Oronza*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 15

JG: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e um kilos, contendo: cinco garrafas contendo vinagre commum, pesando seis kilos e oitocentas grammas, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 16

Direk RRD: Um encapado sem numero, contendo cinco kilos de estampas de uma só cor, vindo de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 6 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 17

Sem marca: Um tóro sem numero de madeira qualquer ou outra qualidade, pesando trinta e quatro kilos, medindo um

metro de comprimento e trinta e tres centímetros de espessura, vindo de Montevideo no vapor *Sirio*, descarregado em 6 de novembro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 18

Primeiro-tenente Basilio: Uma caixa sem numero, pesando bruto dezoito kilos, contendo uma machina de costura, com caixa, pesando bruto treze kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Jupiter*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto oitenta kilos, contendo roupas usadas e diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 20

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto quarenta kilos, contendo roupas usadas e diversos objectos velhos, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Um bahu de folha sem numero, contendo roupas velhas e sete meias garrafas de cerveja commum, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 22 de novembro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Uma caixa, pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo ferramentas manuaes velhas (para pedreiro), *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 23

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto quinze kilos, contendo roupas velhas inclusive a mala, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 24

GJC: Uma caixa n. 12, pesando bruto vinte e um kilos, contendo vinho chianti até 14 grãos, pesando nas garrafas treze kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Italie*, descarregada em 18 de novembro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 25

LZGR, contra marca HB: Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e trinta kilos, contendo obras de cobre, pesando cinco kilos e meio.

Bolsas de couro sem preparo, pesando liquido quatorze kilos.

Bolsas de couro, pesando trinta e seis kilos.

Obras de couro (corrêas para pegadores), pesando liquido quatro kilos.

Obras de ferro esmaltado, pesando vinte e seis kilos.

Pecas de louças n. 3 (saboneteiras), um kilo e meio, vinda de Nova York, no vapor *Verdi*, descarregada em 10 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 26

LZGR, contra marca HB: Uma caixa sem numero, pesando bruto (95 kilos) noventa e cinco kilos, contendo vidros com tampas de vidro, para gomma arabica, pesando liquido vinte e oito kilos.

Caixas de folha vasia, pintadas e com fechaduras, pesando liquido onze kilos.

Tympanos com ou sem enfeites e semelhantes, pesando nas caixas quinze kilos.

Tympanos e campainhas lisas e simplesmente polidas, pesando nas caixas cinco kilos, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 27

LZGR, contra marca HB: Uma caixa n. 47, pesando bruto cincoenta e nove kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando dezeseite kilos e setecentas grammas.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto vinte e cinco kilos e trezentas grammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*,

descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 28

LZGR, contra marca HB: Uma caixa n. 48, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido sete kilos.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto quinze kilos, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 29

LZGR, contra marca HB: Uma caixa n. 49, pesando bruto trinta e tres kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido sete kilos.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto quatorze kilos.

Esponjas finas, pesando quarenta grammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 30

LZGR, contra marca HB: Uma caixa n. 50, pesando bruto trinta e dois kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido dez kilos seiscenas e vinte grammas.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto onze kilos e trezentas e oitenta grammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 17 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 31

LZGR, contra marca HB: Uma caixa n. 51, pesando bruto oitenta e seis kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido vinte kilos e quatrocentas grammas.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto quarenta e oito kilos e seiscenas grammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 32

LZGR, contra marca HB: Uma caixa n. 93, pesando bruto quarenta e sete kilos, contendo sinetas com cabo de metal simples, pesando bruto trinta e quatro kilos, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 17 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 33

LZGR, contra marca HB: Uma caixa n. 2, pesando bruto cento e vinte kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido sete kilos.

Obras de madeira tosca (pegadores de roupa), pesando tres kilos e duzentas grammas *ad valorem*.

Obras de ferro batido nickelado, pesando quinze kilos e setecenas grammas.

Obras de ferro simples, pesando dezenove kilos.

Obras não classificadas de cobre, pesando vinte e tres kilos (domado).

Obras de ferro simples, pesando treze kilos, vindas de Nova York no vapor *Verdi*, descarregadas em 17 de novembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 34

CHP: Uma caixa n. 600, pesando cento e trinta e seis kilos, contendo cento e sessenta duzias de leques de madeira polida envernizada vinda de Genova no vapor *Italie*, descarregada em 22 de novembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 35

LC: Uma caixa n. 1, pesando bruto duzentos kilos, contendo cartões postaes, pesando nas caixas cento e oitenta e um kilos, vinda de Genova no vapor *Italie*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 36

MMF: Uma caixa n. 10.294, pesando bruto sessenta e um kilos, contendo vermuth, pesando bruto nas garrafas quarenta e um kilos oitocenas e oitenta grammas, vinda de Genova no vapor *Italie*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e consignada a Manoel M. Fonseca.

Lote n. 37

MU: Um engradado n. 302, pesando bruto treze kilos, contendo um desenho em madeira, pesando treze kilos.

Idem: Uma caixa n. 301, pesando bruto quarenta e um kilos, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando vinte e oito kilos.

Idem: Uma caixa n. 300, pesando bruto um kilo e oitocentas grammas, contendo fitas para cinema, pesando (680) seiscentas e oitenta grammas (fitas virgens, vinda de Bordeaux no vapor *Strathlam*, descarregada em 25 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

GL: Duas caixas sem numero, pesando bruto cento e oitenta e cinco kilos, contendo aguas mineraes, pesando bruto nas garrafas cento e quarenta e seis kilos e novecentas grammas, vindas de Genova no vapor *Italie*, descarregadas em 22 de novembro de 1911 e consignadas a Georges Iages.

Lote n. 39

SJA: Uma caixa n. 2.911, pesando bruto cento e dezeseite kilos, contendo pentes de gelatina (assemelhado a osso), pesando bruto vinte e dois kilos.

Perfumarias (pó de arroz), pesando nas caixas quarenta e dois kilos.

Bijouteria de cobre, correntes prateadas, pesando dezeseite kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.908, pesando bruto duzentos e noventa e cinco kilos, contendo travessas de celluloides (pentes) e grampos, pesando trezentos e trinta e um kilos e trezentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 2.910, pesando bruto cento e trinta kilos, contendo bolsas de couro simples, pesando oitenta e quatro kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Strathlam*, descarregada em 24 de novembro de 1911 e consignada a Selino J. Asmor.

Lote n. 40

Lloyd Brasileiro: Uma caixa sem numero, pesando bruto doze kilos, contendo caixas de madeira cobertas de cassa forrada de seda para joias, pesando seis kilos cento e noventa grammas.

Caixas de papelão vasias, pesando novecentas grammas, vindas de Buenos Aires no vapor *Guajará*, descarregadas em 29 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 41

AG: Quatro saccos sem numero, contendo saccos de algodão (lona), pesando bruto sessenta e oito kilos, (vasias), vindas de Buenos Aires, no vapor *Guajará*, descarregadas em 29 de novembro de 1911 e consignadas a A. Guimarães.

Lote n. 42

Dous triangulos—2.688: Uma caixa n. 6.667, pesando bruto quarenta kilos, contendo chromos em papel e enveloppes com estampas, pesando nas caixas cinco kilos.

Cartões postaes, pesando dezoito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 29 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 43

FHC: Uma caixa n. 3, contendo uma lata com azeite doce, pesando bruto cinco kilos e setecentas grammas, vinda de Genova no vapor *Sicilia*, descarregada em 28 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 44

AR: Uma caixa n. 64, pesando bruto quarenta kilos, contendo: obras de cobre (tenfeites para cabelo), pesando trezentas e oitenta grammas (bijouterias de cobre).

Bolsas de vidrilhos bordadas, pesando um kilo quatrocentas e cincoenta grammas.

Bolsas de seda bordada, pesando quinhentas grammas.

Bolsas de algodão enfeitadas, pesando um kilo trezentas e cincoenta grammas.

Mantelletes enfeitada de seda (charpes), pesando quinhentas e vinte grammas *ad valorem*.

Gollas de filó de algodão bordado (ponto de crochê e semelhantes), pesando liquido um kilo e quatrocentas grammas.

Bolsas de filó de algodão bordado, pesando quatrocentas grammas.

Servico para toilette de linho bordado, pesando liquido um kilo novecentas e trinta grammas *ad valorem*.

Tiras de algodão bordadas, pesando liquido tres kilos e oitocentas e cincoenta grammas.

Roupa feita de algodão bordado, vestidinhos de creanças, pesando setecentas grammas *ad valorem*.

Bijouteria de vidro, pesando oitenta grammas (obras não classificadas).

Vestido de linho bordado, pesando dois kilos cento e trinta grammas *ad valorem*.

Amostras sem valor mercantil, pesando oito kilos vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 29 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 45

TJ: Uma caixa n. 74, pesando bruto cento e trinta e um kilos, contendo chapéos de palha de palmeira (cento e cincoenta e seis grammas cada um).

Vinte e quatro chapéos Panamá; vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada a Campos & Comp.

Lote n. 46

CA: Uma caixa n. 8, pesando bruto sessenta kilos, contendo azeite doce, pesando nas latas quarenta e cinco kilos, vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada a Carlos Antonino.

Lote n. 47

Sem marca: Uma mala vasia sem numero, propria para viagem, já usada, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 48

Quadrilatero—CJDEA: Uma caixa n. 171, pesando bruto cento e vinte e seis kilos, contendo colla preparada para typographia, pesando bruto cento e vinte e dois kilos.

Idem: Uma caixa n. 172, pesando bruto cento e trinta e cinco kilos, contendo tinta preparada para typographia, pesando nas latas cento e onze kilos.

Quadrilatero CJDEA: Uma caixa n. 173, pesando quarenta e dois kilos, contendo tinta preparada para lithographia, pesando bruto nas latas vinte e sete kilos e setecentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 174, pesando bruto sessenta e oito kilos: pés para dourar, pesando nos pacotes quarenta e tres kilos.

Papel de seda, pesando liquido cinco kilos; vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 20 de dezembro de 1911 e consignada a Carlos Joaquim de Almeida.

Lote n. 49

Eduardo Dale: Uma caixa n. 1, pesando bruto sessenta e quatro kilos, contendo papel carbonico (para copiar), pesando nas caixas de papelão quarenta e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto setenta kilos, contendo papel carbonico (para copiar) pesando nas caixas de papelão cincoenta e cinco kilos, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 13 de dezembro de 1911 e consignada a Eduardo Dale.

Lote n. 50

Rua Theophilo Ottoni: Um amarrado n. 3, de tres caixas pesando bruto dezoito kilos, contendo sineta de metal, simples, pesando doze kilos e novecentas grammas, vindo de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 19 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 51

Stefan Schaefer: Uma caixa n. 2, pesando bruto sessenta e seis kilos, contendo papel carbonico (para copiar), pesando bruto cincoenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 1, pesando bruto sessenta e tres kilos, contendo fitas para machinas de escrever, pesando nas caixinhas dez kilos, *ad valorem*.

Papel carbonico (para copiar), pesando quarenta e um kilos; vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 21 de dezembro de 1911 e consignada a Stefan Schaefer.

Lote n. 52

Sem marca: Dous volumes sem numero, contendo ferro bruto; pesando oitenta e tres kilos, vindos de Santos no vapor *Sahia*, descarregados em 7 de dezembro de 1911 e de consignação ignorada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria, acha-se aberta das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira de pintura, vaga por haver terminado o prazo de regencia o professor Elyzeu d'Angelo Visconti.

Os candidatos deverão apresentar, com o requerimento ao Conselho Docente as obras, documentos, relação dos serviços e trabalhos artisticos que o recomendarão o, bem assim, prova de boa conduta moral, tudo de conformidade com os arts. 53, 54 e 55 do regulamento.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de novembro de 1912.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Julgo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 6ª Vara Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, de conformidade com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 6 do proximo mez de fevereiro, ao meio dia, para a abertura da 2ª sessão do jury do corrente anno, á rua dos Invalidos n. 152, tendo procedido ao sorteio de 22 jurados, que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. João Gomes O. Lima, Senador Pompeu n. 198.
2. Antonio Francisco da Silva, Correios.
3. Luiz Gonçalves da Costa Guimarães, Obras Publicas.
4. Adolpho Camara da Motta, Bibliotheca Nacional.
5. José Custodio Pereira de Castro, Cattete n. 19.
6. Antonio Lourenço Pacheco, Expediente da Viação Federal.
7. João da Cruz Vieira, Correios.
8. Leopoldo Carlos Castrioto, Correios.
9. Durval Nuno de Barros Pereira, Correios.
10. Aldorando Graça, Carioca n. 31.
11. Guilherme Candido Dias, Correios.
12. Oldemar do Amaral Mortinho, Contabilidade da Agricultura.
13. Custodio Adelino de Vasconcellos, Correios.
14. Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos, Hygiene e Assistencia.
15. Annibal Cardoso Pinto, Correios.
16. José Hygino, Urugayana n. 170.
17. Clito Valterino Pereira, Recebedoria.
18. Dr. Diogo Chalrco, Escola de Bellas Artes.
19. João Antonio Gomes da Silva, Agencia da Prefeitura.
20. Arthur José Marques, Correios.
21. Dr. Miguel Calmon da Pin e Almeida, Collegio Militar.
22. Dr. João da Silveira Lobo Junior, Hygiene e Assistencia.

A todos os quaes se convida a comparecer no dia, hora e local acima declarados, sob pena de serem multados, na forma da lei, os que intimados e notificados não comparecerem sem causa justificada. Dado e passado nesta Capital Federal, 15 de janeiro de 1913. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.—Francisco Cesario Alvim.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelo predio n. 78 da rua Senador Euzebio a comparecer nesta Directoria dentro do prazo de cinco dias, sob as penas da lei, a fim de assinar o laudo de vistoria referente áquelle immovel e expedido pela 6ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.—O secretario interino, M. Pragan.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios ns. 42 e 44 da Estrada Marechal Rangel a tomar conhecimento nesta Directoria Geral, dentro do prazo de cinco dias, sob as penas da lei, dos laudos de vistoria expedidos para aquelles inmueveis e 10ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.—O secretario interino M. Pragan.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, na Secretaria do Gabinete de Identificação, a inscricção para a matricula na Escola de Policia, devendo a mesma ser encerrada no dia 31 de janeiro corrente.

A inscricção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. Dr. chefe de Policia, devendo o candidato apresentar, ao mesmo tempo, com o pedido de admissao, attestado de identidade fornecido pelo Gabinete de Identificação e attestado medico provando não soffrer de molestia contagiosa ou que o impossibilite de exercer funções publicas, e é gratuita.

Na Secretaria do Gabinete de Identificação, á rua Frei Caneca n. 293, serão fornecidas aos candidatos todas as informações acerca das vantagens e regalias do curso da Escola de Policia.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1913. — O director, Elycio de Carvalho.

Ministerio da Marinha**Almirantado Brasileiro****SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL****CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA**

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, commissario reformado, presidente da commissão examinadora, faço sciencia aos interessados que, no dia 17 do corrente, sexta-feira, ás 11 horas da

manhã, na Superintendencia do Pessoal, serão chamados a prova oral de mathematicas os candidatos abaixo mencionados:

Wolter Huguet.
Nelson de Magalhães Feitosa.
João Feliciano dos Santos Reis.
Raul Helmholt de Souza Soares.
Raul Lopes da Costa.
Narciso dos Anjos Lima.
Cadmo Martini.
Alfredo Alves Pinheiro.
Alvaro Pinto da Luz.
Thomaz Monteiro Guimarães.

Turma suplementar:
Galileo do Braga Mello.
Bazilio Przewodowski.
Aureliano Ferreira do Amaral.
Walter Lopes.
Herbert Carroll Aspinall.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 16 de janeiro de 1913.— Wellington de Lemos Villar, 2º tenente commissario, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas**SEGUNDA SECÇÃO****AVISO AOS NAVEGANTES N. 7**

Deslocamento da boia do banco Reversa, no porto de Camocim, Estado do Ceará

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso ao navegantes o deslocamento da boia do banco Reversa, por se ter partido a respectiva amarração, encalhando nas proximidades do mesmo banco.

Esta boia continúa apagada, conforme fez publico o aviso aos navegantes n. 71 de 27 de junho de 1912.

Novo aviso annunciara a sua reposição.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 15 de janeiro de 1913.— Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Commissão de Compras da Marinha**CONCURRENCIA PARA A VENDA DA CALDEIRA DA ANTIGA LANCHAWILLEGAIGNON**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente, faço publico, que até 1 hora da tarde de 20 do corrente mez, neste gabinete, se acceptam propostas para compra da caldeira da antiga lancha Willegaignon, considerada imprestavel, sendo a sua tubulação de latão e do peso approximado de 286 kilos, e o casco, que é de ferro, tem o peso approximado de 3.500 kilos.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 14 de janeiro de 1913.— José Diniz Villas Boas Filho, capitão-tenente secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto, faço publico que, por solicitação da Directoria Geral de Obras Publicas, fica prohibido atravessar cabos telephonicos ou telegraphicos, encaamentos de especie alguma no canal que demanda o caes do porto, sinão a uma profundidade sensivelmente superior a 10 metros, em relação á maré minima.

Este canal tem por limite uma linha tirada do extremo norte da ilha de Santa Barbara á fortaleza da Boa Viagem.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1913.— José A. Airoza, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Inspectoria de Obras Contra as Seccas****(Secretaria Geral)****CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção em Caruaru, Estado de Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser

examinados nos referidos locais. As condições básicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra, de um saparadouro e de uma torre e galeria de descarga de água com assentamento de uma comporta. A barragem, construída por camadas de terra argilosa humedecida e apilada mede, de comprimento, 116m (cento e dezesseis metros), altura máxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes, de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5:1 (dous para um e um e meio para um), respectivamente, e sendo aquelle, em frente à torre de tomada de água, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O saparadouro consiste na abertura de um córte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cinquenta centímetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, embocada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 1m,40 X 0m,80 (um metro e quarenta centímetros por oitenta centímetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma comporta «Stoney», com aparelhos de manobra e acessórios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centímetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centímetros), e um comprimento total de 11m,30 (quarenta e um metros e trinta centímetros), terá, a jusante e a montante, dous canais, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros), e este de alvenaria de tijolo com a argamassa acima, embocada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dous metros e sessenta centímetros).

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às prescrições técnicas constantes do projecto, orçamento, eaderno de encargos e demais pegas entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acciitas, resultantes de modificações supervenientes ou do augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitários do orçamento diminuídos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou pelos preços diminuídos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniárias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco no valor de 3:441\$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 % (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Gerais» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás «Condições Gerais» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no municipio de Caruarú, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis).».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas sanções garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e acciitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuídos de acciila com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 5:735\$158 (cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cincoenta e oito réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-á a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfaleada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI (*)

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá

(*) A clausula XVI deste edital, hontem publicado no Diário Official, deve se ler tão inteiramente como acima se lê e deixou de ser publicado por omissão.

entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessário escrever, além da palavra *Proposta*, o nome do autor da proposta e o do agude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir também em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do agude, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do agude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS DE AÇO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento, de accordo com o desenho que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinado:

48 aros de aço com o diametro interno de 31 3/4" com rebordo para locomotivas do tipo da 143, bitola estreita:

32 aros de aço com o diametro interno de 31 15/16, sem rebordo para locomotivas do tipo 143, bitola estreita:

20 aros de aço com o diametro interno de 18 3/4", com rebordo para jogo de locomotivas tipo 143, bitola estreita.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, por unidade de material, entregue na intendência, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras que correrão por conta da estrada, vindos para isso em nome da mesma os documentos de embarque, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhum.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA 1ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario aos serviços da 1ª Divisão (Gabinete do Sr. Dr. director, Secretaria, Thesouraria, Intendencia e Deposito da officina autographica) durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em reis por unidade de material entregue immediatamente na Intendencia desta

Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em reis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 10 de janeiro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA 5ª DIVISÃO DESTA ESTRADA DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao serviço da 5ª divisão desta estrada, durante o anno de 1913, de accordo com a relação e especificações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

O preço deve ser estabelecido em reis por unidade de material, não só para os artigos entregues immediatamente na intendência, como para o material a importar, que também será entregue na intendência, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras que correrão por conta da estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em reis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente referido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em reis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI E BRANCA DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 dormentes de bitola larga, sendo 200.000 de madeira de lei e 100.000 de madeira branca, e 200.000 de bitola estreita, todas de madeira de lei, nas seguintes condições:

Dimensões:

Bitola larga—2^m,65 × 0^m,20 × 0^m,14.

Bitola estreita—1^m,85 × 0^m,18 × 0^m,13.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinás vivas, isentos de branco, fundas, ventos, nós carcados e outros defeitos.

Serão rectos e de secção rectangular, com os tópos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que receber o trilho que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas Condições Gerais que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

Qualidades

Os dormentes de madeira de lei serão das seguintes qualidades:

1^a classe: aroeira do sertão, Brazil, canella capitão mór, canella prego, canella preta, canella sassafráz, guarana parda, guarana preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, ipê peroba, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, oleo pará, oleo vermelho e peroba rosa;

2^a classe: angelim pedra, angico rosado, arapóca amarella, araribá rosa, canella amarella, canella parda, caugerana, capelano, gibató, grapiapinha ou garapa amarella, grossaly azeite, guarabú, ipê una, jatobá roxo, mangaló, massaranduba vermelha, merindiba, oty, oleo jatáhy, peroba vermelha, sapucahy vermelho e taruman;

Os dormentes de madeira branca serão das seguintes qualidades: Accá, alacrim, amescla, angelim amargoso, araribá, ararigá amarello, bagre, bicuíba, cabui branco, cabui vermelho, cabelluda, camará, camboatá vermelho, canna do fistula, canella azedinha, canella bagre, canella batalha, canella cravo, canella de cheiro, canella gosmenta, canella menina, canella mossarim, canella vermelha, carvalho, cascudo, catocahem (carne de vacca), faia nacional, goiabeira, guamerim, jequitibá, mangue, maria preta, murici vermelho, oleo de copahyba, osso de burro, papel, peroba rosa, do S. Paulo, pinho do Paraná, pinho mineiro, sacopimba, sota-cavalle, tatú e teito.

Logar de entrega

Os dormentes serão depositados á margem da linha, sendo os da bitola larga nos trechos de bitola larga, de Central a Burnier e de Barra a Norte, e os da bitola estreita nos trechos de Burnier a Pirapora, ramaes de Ouro Preto, Santa Barbara, Bello Horizonte, de Alfredo Maia a Porto Novo, Valenciana e Rio das Flores.

Descarga e recebimento

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio, durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o requisitar o fornecedor, devendo nesse caso a importancia dos salarios do pessoal empregado no serviço de descarga ser paga pelo fornecedor, mediante nota remittida pelo escriptorio da 5^a Divisão á Contabilidade e antes do processo dos certificados para pagamento.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Prazos

O prazo para fornecimento e o numero de dormentes a entregar em cada mez serão fixados nos contractos.

Si dentro de 30 dias, findo o prazo estipulado, o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantillade do prazo anterior, ser-lhe-ha imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e rescindido o contracto.

O fornecimento total deverá estar completo em 31 de outubro proximo futuro, sob pena de perda da caução.

Preços

Os preços serão os seguintes por dormente:

Bitola larga (madeira de lei):

Primeira classe, 4\$400;

Segunda classe, 4\$600;

Madeira branca, 2\$500.

Bitola estreita (madeira de lei):

Primeira classe, 2\$400;

Segunda classe, 2\$600.

As propostas deverão mencionar:

1^a, a procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2^a, as qualidades de madeira que fornecerão em maior quantillade;

3^a, a quantillade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 100\$ por milheiro de dormentes propostos, em dinheiro ou em titulos da divida publica, feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Accepta qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 5 % da importancia total do fornecimento.

Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Não serão acceptas propostas para fornecimento maior de 50.000 e menor de mil dormentes.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital.

A preferencia será dada pelo menor prazo de fornecimento e pelos locais de entrega.

Todos os esclarecimentos serão encontrados nas Condições Gerais existentes nesta secretaria, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

Para os dormentes apresentados na zona de Lafayette a Pirapora, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra e bem assim a peroba rosa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS AO SERVIÇO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico aos interessados que, ás 12 horas da tarde do dia 28 de fevereiro vindouro, no escriptorio central da estrada, á rua da Alfândega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de material necessario aos diferentes serviços, durante o anno de 1913, de accordo com as relações abaixo:

Relação n. 1

400 kilos de papelão de asbestos, sendo:

50 kilos de 1/8"

50 kilos de 1/4"

3.000 arruellas de borracha para tubos de 1 1/4", para freio Westinghouse.

200 arruellas de borracha para aparelho Nathan de 3/4.

200 arruellas de borracha para tubos indicadores de nivel de agua.

80.000 arruellas Grover para parafusos de 5/8".

80.000 arruellas Grover para parafusos de 3/4".

400 kilos de borracha em lençol, com panno, de 1/8", igual a amostra n. 22.

200 kilos de borracha em lençol, sem panno, de 1/8", igual a amostra n. 22.

400 kilos de barbante nacional.

500 kilos de cabo de linho alcatroado de 1-1/2".

500 kilos de cabo de linho branco de 1-1/2".

800 cabos de picareta.

200 cabos de machado.

24 pelles grandes de camurça.

50 kilos de corda de barquinha.

20 peças de corda, de 20 metros cada uma, para bandeira.

300 kilos de corda americana, para trem.

1.000 kilos de dynamite Nobel.

3.000 espilatas n. 3.

1.000 kilos de estopa alcatroada.

100 kilos de esmeril em pó, qualquer.

2.000 metros de estopim em fita,

5.000 metros de estopim preto.

200 kilos de fios de algodão nacional.

300 metros de fillete (100 de cada cor: branco, verde e vermelho).

200 latas de kaol ou astrol de 250 grammas cada uma.

500 metros de lona americana n. 6, de 2^m,60 de largura, perfeitamente igual a amostra.

20 kilos de lã em meidadas.

200 litros de sabão liquido, em vidros de litro.

50 kilos de palhinha em chicotes, superior, sendo:

10 kilos de n. 1.

20 kilos de n. 2.

20 kilos de n. 3.

- 1.000 kilos de pólvora grossa de mina.
 1.000 latas de pomada para limpar metaes, de 25 grammas.
 400 kilos de sabão virgem, especial.
 50 meios de sola, especial, sem golpes, furos e falhas.
 2.000 macinhos de tachas americanas, sendo:
 400 de n. 6.
 400 de n. 8.
 400 de n. 12.
 400 de n. 16.
 400 de n. 18.
 500 tijolos de areiar.

Relação n. 2

- 12 alargadores, inglezas, de aço, de 3".
 12 ditos idem, idem, idem de 4".
 12 ditos idem, idem, idem de 2-1/2".
 6 bigornas de 200 kilos.
 300 baldes de zinco, reforçados, de 14" de bocca e 10 de alto.
 24 estracas de 10".
 24 ditos de 20".
 10 colleções de brocas americanas de 1/32" até 3/8".
 5 grozas de contra-pinos de 1-1/2" x 1/8".
 5 ditos de ditos de 2-1/2" x 1/4".
 5 ditos de ditos de 3" x 1/4".
 5 ditos de ditos de 4" x 1/4".
 5 ditos de ditos de 3" x 3/8".
 5 ditos de ditos de 3-1/2" x 3/8".
 5 ditos de ditos de 3" x 5/16".
 5 ditos de ditos de 3-1/2" x 5/16".
 15 cavadeiras duplas, americanas.
 200 pares de dobradiças de ferro, de junta, de 3".
 100 ditos de ditos idem, de 3-1/2".
 100 ditos de ditos, de machina, de 2-1/2".
 100 ditos de ditos, idem, de 3".
 100 ditos de ditos, idem, de 3-1/2".
 100 ditos de ditos, idem, de 4".
 200 ditos de ditos de metal, reforçadas/ marca Cruz, de 3".
 1.300 enxadas calçadas de aço de 4 libras, n. 40.
 500 enxós de ribeira, n. 2.
 100 fechaduras de ferro de caixão de 3-1/8" x 2-3/4".
 150 ditos de trinco com maçanetas de louça iguaes a amostra.
 150 ditos de ferro para armarios, iguaes a amostra.
 100 ditos de latão com portences, com gorges, iguaes a amostra.
 24 folhas de serra de 12", para metaes.
 6 forjas de campanha n. 1.
 20 ditos idem n. 2.
 6 ditos pequenas, portateis.
 800 foices n. 10, iguaes a amostra.
 14 folles de 14", completas.
 200 machadinhos Collins n. 3.
 200 machados Collins ou Greaves, calçados de aço, de 4 libras.
 2.000 kilos de marrões e marreta de aço, sendo:
 200 kilos de 5 kilos.
 400 kilos de 8 kilos.
 1.400 kilos de 3-1/2 kilos.
 100 pás concavas para carvão, iguaes a amostra.
 700 pás de bico, reforçadas n. 343, para terra.
 500 picaretas de cavar, calçadas de aço, de 6 libras, perfeitamente iguaes a amostra.
 500 ditos de cavar e soccar de 7 libras, perfeitamente iguaes a amostra, calçada de aço.
 200 kilos de rebites de cobre com arruellas, sendo:
 50 kilos de 3/8".
 50 kilos de 1/2".
 50 kilos de 5/8".
 50 kilos de 7/8".
 1.200 kilos de parafusos de ferro, rosca sobarba, cabeça quadrada, sendo:
 150 kilos de 2" x 3/8".
 150 kilos de 2-1/2" x 3/8".
 150 kilos de 2" x 1/2".
 150 kilos de 2-1/2" x 1/2".
 200 kilos de 3" x 1/2".
 200 kilos de 3" x 5/8".
 200 kilos de 3-1/2" x 5/8".
 40 grozas de parafusos de ferro zincado, de 2-1/2" x 3/8".
 20 grozas de parafusos de ferro zincado, de fenda, de 1" x 1/4".
 4.000 kilos de pontas de Paris, com cabeça, sendo:
 100 kilos de 8x8.
 200 kilos de 10x10.
 200 kilos de 12x12.
 300 kilos de 15x15.
 300 kilos de 16x18.
 200 kilos de 17x21.
 300 kilos de 18x24.
 300 kilos de 18x30.
 500 kilos de 20x30.
 300 kilos de 21x33.

- 400 kilos de 22x36.
 200 kilos de 22x39.
 200 kilos de 23x42.
 300 kilos de 23x53.
 200 kilos de 24x48.
 500 kilos de pontas de Paris sem cabeça, sendo:
 50 kilos de 4x4.
 50 kilos de 6x6.
 100 kilos de 8x8.
 100 kilos de 10x10.
 100 kilos de 12x12.
 100 kilos de 13x15.
 3.000 kilos de porcas sextavadas, de ferro, com rosca, sendo:
 40 kilos de 1/4".
 130 kilos de 3/8".
 500 kilos de 3/4".
 350 kilos de 1/2".
 600 kilos de 5/8".
 500 kilos de 7/8".
 500 kilos de 1".
 150 kilos de 1-1/8".
 150 kilos de 1-1/4".
 100 kilos de 1-1/2".
 80.000 parafusos para trilhos de 5/8" x 0,073.
 80.000 parafusos para trilhos de 3/4" x 0,035.
 5.000 kilos de rebites de ferro suco, sendo:
 100 kilos de 1/2" x 3/16".
 50 kilos de 1/2" x 1/8".
 50 kilos de 1/2" x 1/4".
 50 kilos de 1/2" x 3/8".
 110 kilos de 3/4" x 3/8".
 100 kilos de 7/8" x 3/16".
 150 kilos de 1" x 1/4".
 120 kilos de 1" x 5/16".
 150 kilos de 1" x 3/8".
 150 kilos de 1" x 1/2".
 120 kilos de 1-1/2" x 1/2".
 150 kilos de 1-1/4" x 3/8".
 100 kilos de 1-3/8" x 5/8".
 150 kilos de 1-1/2" x 1/4".
 150 kilos de 1-1/2" x 3/8".
 250 kilos de 1-1/2" x 1/2".
 200 kilos de 1-3/4" x 5/8".
 200 kilos de 2" x 3/4".
 150 kilos de 2" x 1/2".
 200 kilos de 2-1/4" x 3/4".
 200 kilos de 2-1/2" x 5/8".
 200 kilos de 2-1/2" x 3/4".
 200 kilos de 3" x 3/4".
 100 kilos de 3" x 7/8".
 200 kilos de 3-1/2" x 5/8".
 200 kilos de 3-1/2" x 3/4".
 150 kilos de 3-1/2" x 7/8".
 250 kilos de 4" x 5/8".
 200 kilos de 4" x 3/4".
 150 kilos de 4" x 1".
 200 kilos de 5" x 3/4".
 200 kilos de 7-1/2" x 3/4".
 3 rebolos de carburandum n. 120, de 0,80 x 0,10, para trabalhar a seco ou com agua.
 22 ditos de pedra de amollar de 0,60.
 6 ditos de dita de 1,00.
 12 dazias de serra para relojoaria.
 50 serrotes de mão, «Hargreaves», de 0,40 de comprimento.
 200 ditos idem, idem, idem de 0,50 de comprimento.
 20 ditos idem, idem, idem de 0,65 de comprimento.
 250 kilos de sinetas de bronze.
 500 metros de tela de arame de zinco de 0,60 em diante, conforme a amostra.
 100 metros de tela de arame de aço para chaminés de locomotivas, conforme a amostra, com 1,00 de largura.
 6 tesouras para cortar folha, marca Gambia.
 24 torneiras de metal, de pressão, com flanges, de 3/8".
 24 ditos idem, idem, idem, idem, de 1/2".
 24 ditos de metal nickelado, para pias, de 1/2".
 50 trincos Yale n. 42.
 36 trados Greaves com anneis e rosca de 3/8".
 1.200 ditos idem, idem de 1/2".
 100 ditos idem, idem de 7/8".
 50 ditos idem, idem de 1".
 50 ditos idem, idem de 1-1/8 a 1-1/4".

Relação n. 3

- 144 apitos para manobra, iguaes a amostra.
 10 balanças para 1.000 kilos, Garvent.
 200 barrilotes com capacidade de 20 litros, para condução de agua.

- 12 bacias de agatha de 0,37.
20 bilheteiras de vinhatico com 50 escaninhos.
300 cadeados Yale para carros, n. 8.454 do catalogo, com duas chaves cada um, em séries de 25.
50 carrinhos americanos para armazem, n. 4.
80 capachos de ferro galvanizado de 0,70x0,40.
100 cadeados de latão, especiaes, para bagagem, iguaes a amostra.
50 cadinhos do fabricante Morgan, sendo :
10 de n. 40.
15 de n. 60.
15 de n. 80.
10 de n. 90.
1.000 kilos de corrente de ferro patente, sendo :
250 kilos de 1/4".
250 kilos de 3/8".
250 kilos de 1/2".
250 kilos de 5/8".
100 kilos de corrente de ferro galvanizado de 1/8".
100 metros de corrente de metal, para prender canecas, igual á amostra 26.
120 cadeiras, singelas, com assento de palhinha de 0,40, Thonet.
36 castiças de agatha.
120 copos de aluminio, lisos, iguaes a amostra n. 27.
60 copos de crystal, lapidados, iguaes a amostra n. 28.
144 copos de mio crystal, iguaes a amostra n. 29.
12 cadinhos para forno Coke Fired Crucible Filing Furnace de 500 libras, do fabricante London Bross & Company.
500 discos de papel para relógio de vigia, iguaes á amostra n. 21.
80 escarradeiras, completas, modelo Hygiene, de ferro esmaltado.
60 espanadores de cabelo, estrangeiros.
250 espanadores de penna de 0,50.
100 emenhas Jackson, para correia de 2".
100 ditos idem, de 3".
2.000 folhas de lixa de papel Navarre.
2.000 ditos de dita esmeril, em pauno, David, sendo :
500 n. 0.
500 n. 1.
500 n. 1-1/2.
500 n. 2.
12 jarros de agatha.
300 junções mortas iguaes a amostra.
50 ditos de metal de 5/8".
6 lavatorios de pedra marmore e bacia, com bomba e reservatório de agua potavel e pertences, completos, typo E.F.C.B., para carros de bitola de 1,00.
6 lavatorios de canto de 0,30, de bacia por dentro.
12 latrinas de louça com syphão Unidas.
1.000 mangueiras de borracha de 1-1/4", com ferragens, para freios Westinghouse.
2.000 ditos idem, idem, sem ferragens, idem.
200 ditos idem de 2"x2-1/2" do diametro interno, com espiral de latão de 3 m m, 5 inserções de pauno, 9 m/m de parede e 1,10 de comprimento, iguaes a amostra.
100 metros de mangueira de lona de 2" do diametro, iguaes a amostra.
500 metros de mangueira de sola de 0,20 de diametro, tendo cada mangueira 2,50 de comprimento.
12 metieros para canto de carro.
1 revestimento para um forno Coke Fired Crucible Furnace, para 500 libras de metal, do fabricante London Bross & Co.
12 relógios para parede, americanos, mosaico.
12 saboneteiras redondas de agatha.
50 ditos de vidro, iguaes a amostra n. 30.
100 metros de tecido de palhinha de 0,80 de largura, para assento de carro, igual a amostra n. 25.
20 trenas de pauno e fio metallico de 10,00.
12 ditos idem, de 20,00.
6 ditos idem, de 30,00.
6 trenas de aço Shestermann de 20,00.
500 tubos de vidro paraapparellhos Nathan de 4"x3/4".
400 ditos idem para indicador de nivel de agua, de 5/8"x14".
50 ditos idem de 3/4"x20".
50 ditos idem de 7/8"x20".
50 talhas de barro com torneiras e pés.
72 toalhas de algodão de 1,00x0,44.
72 ditos circulares de linho de 2,00x0,60.
72 ditos de linho de 1,00x0,48.
200 vassouras de cabelo n. 22 B.
300 ditos de palha nacional.
500 de piassava, grandes, para varrer.
500 ditos idem n. 16, para lavagem.
100 vidros encarnados de 3/32"x12"x12".
100 vidros verdes de 3/32"x12"x12".
80 ditos lisos de 1/8"x9"x20".
80 ditos idem de 1/8"x9"x22".
80 ditos idem de 1/8"x12"x26".
80 ditos idem de 1/8"x18"x14".
180 ditos idem de 1/8"x18"x18".
180 ditos idem de 1/8"x20"x20".
100 ditos idem de 1/8"x18"x26".
100 ditos idem de 1/8"x18"x34".
200 ditos idem de 1/8"x19-1/2"x14".
100 ditos idem de 1/8"x20"x20".
100 ditos idem de 1/8"x22"x26".
100 ditos idem de 1/8"x22"x36".
100 ditos idem de 1/8"x22-1/2"x25-1/2".
100 ditos idem de 1/8"x22"x24".
100 ditos idem de 1/8"x24"x28".
100 ditos idem de 1/8"x16-1/2"x26".
100 ditos idem de 3/32"x16"x12".
100 ditos idem de 3/32"x18"x18".
100 ditos idem de 3/32"x20"x20".
100 ditos opacos de 1/8"x16-1/2"x26".
100 ditos idem de 1/8"x18"x26".
100 ditos idem de 1/8"x18"x34".
100 ditos idem de 1/8"x18-1/2"x33".
100 ditos idem de 1/8"x19-1/2"x14".
100 ditos lisos redondos de 1/4"x16-1/2" de diametro.
100 ditos idem, idem de 1/4"x18-1/2" de diametro.
500 cubos de carbolaco com gaiola de arame.
300 pinceis encastados sortidos, ns. 6, 8, 10, 20 e 30.
Relação n. 4
50 arandilhas para gaz, 25 de 3/8 x 8" e 25 de 3/8 x 10".
25 abat-jours de louça para lampadas incandescentes, iguaes a amostra.
25 apparellhos telegraphicos, Morse com relais, da casa Siemens & Hdske, de Berlin, n. 72.063 do catalogo n. 12 B de 1910.
1.500 rolos de arame zincado, para linha telegraphica, de 4 m/m.
100 kilos de arame zincado n. 20, para amarrilhos.
200 kilos de arame zincado n. 16, para telephono.
500 bicos co-jugados para gaz acetyleno, 25 velas.
500 bicos simples para gaz acetyleno, 25 velas.
300 bocas para lampões tulipa; com base n. 1.
300 bocas para lanternas de signaes, com base, typo 1.
100 bocas para lampadas electricas, baionnette, com interruptores.
150 bocas para lampadas electricas, de rosca, com interruptores.
200 chaminés para manometros.
5.000 kilos de carbureto Alby, britado, de 25 m/m por 15 m/m.
1.000 chaminés de crystal, belgas, legitimas L. B. ns. 1 e 2.
1.000 chaminés de crystal, para lampões tulipa n. 1.
500 chaminés de crystal, cylindricas, para gaz incandescente, Jena, de 0,15.
50 commutadores de tres linhas para telegrapho, chave com caixa isolada.
10 commutadores de 10 linhas para telegrapho, idem, idem, idem.
24 cordões para receptores Ericsen.
24 cordões para centro telephonico, Ericsen, de 25 linhas.
24 caixas reforçadas para lampões belgas de plataformas.
1.000 copos de vidro para pilhas, iguaes a amostra n. 2, marca Ericsen.
20 esticadores para linha telegraphica, iguaes a amostra.
100 escovas de carvão para dynamos de typo Pyle.
500 kilos de fio de cobre, coberto com algodão e gutta percha, especial, igual a amostra n. 4.
300 metros de fio duplo, flexivel de 1 m/m, com isolamento de algodão varda e amarello.
2.000 metros de fio de cobre, coberto de borracha, tecido preto, igual a amostra n. 3.
6 kilos de fio coberto de seda, para bobinas 20/100.
6 kilos de fio coberto de seda, para bobinas 8/10.
20 latas de gasolina, de 18 litros cada uma.
30 globos de porcelana, opacos, para carros, iguaes a amostra n. 5.
30 globos de vidro opaco, iguaes a amostra.
50 globos de vidro 1/2 opaco para gaz acetyleno, iguaes a amostra n. 6.
1.000 isoladores de louça, pequenos, para duas installações internas, iguaes a amostra n. 8.
100 ditos de louça, cachimbo, iguaes a amostra n. 10.
100 ditos idem, dois fios, iguaes a amostra n. 11.
100 ditos idem, tres fios, iguaes a amostra n. 12.
2.000 latas de kerozene estrangeiro, de 18 litros cada uma.
24 lampões belgas de suspensão n. 1.
24 lampões belgas de mesa n. 1, com abat-jour de porcelana.
100 lampões de signaes para guarda-freios, iguaes a amostra.
300 lanternas de signaes, iguaes a amostra.
50 lanternas de signaes, para cauda de trem, iguaes a amostra.
20 lanternas para chefe de trem, iguaes a amostra.

- 6 lampadas Wells, para kerozene, capacidade de 36 litros.
 500 lampadas incandescentes Economicas, de 16 velas, 100 volts, de rosca.
 200 lampadas idem, idem, de 32 velas, 100 volts, de rosca.
 30 lampadas idem, idem, de 100 velas, 100 volts, de rosca.
 500 lampadas idem, idem, de 16 velas, 100 volts, baionnette.
 500 lampadas idem, idem, de 32 velas, 100 volts, baionnette.
 400 lampadas idem, filamento metallico, 16 velas, 100 volts Siemens.
 3.000 laminas de chumbo amalgamado para pilha, iguaes a amostra n. 14.
 30 mesas com pés de ferro paraapparehos telegraphicos.
 5 micro-telephones n. 525.
 5 ditos n. 530.
 1.000 litros de oleo de alcatrão, igual a amostra n. 15, em tres tambores de ferro.
 15 pilhas seccas Ericson, n. 600.
 15 pilhas seccas Ericson, n. 603.
 3 pharões electricos, completos, com respectivas turbinas, Pyle system.
 200 pilhas seccas Ericson, typ 0, n. 68.
 12 peras sortidas para campainha electrica.
 400 pitões para telegrapho, iguaes a amostra n. 16.
 700 pharões metallicos, com cabo de madeira e ponta de metal (Bombeiros).
 60 rosaceas de porcellana com fusiveis, para lampadas incandescentes de 100 velas.
 30 roldanas para fita de apparelho telegraphico.
 5 receptores n. 545.
 400 roldanas de louça «R».
 3 reflectores de 18 1/2" para pharões.
 3 ditos de 15 1/2".
 3 ditos de 18 1/2", para pharões electricos Pyle.
 400 vidros de 235 grammas de tinta para apparelho telegraphico.
 100 duzias de torcidas para lampada belga n. 1.
 300 metros de ditas n. 1, igual a amostra n. 17.
 300 ditos de ditas n. 2, idem n. 18.
 300 ditos de ditas n. 3, idem n. 19.
 400 metros de tubos brancos de borracha para gaz de 5/16".
 50 ditos de ditos idem, idem de 3/8".
 36 torneiras de metal para gaz iguaes a amostra n. 20.
 20 telephones portateis n. 390, Ericson.
 10 ditos de parede n. 355, idem.
 12 transmissores, Ericson.
 5.000 velas electricas, cobreadas, para pharões electricos Pyle, iguaes a amostra.
 1.000 pacotes de velas stearicas.
 30 caixas de velas locomotoras.
 2 voltímetros de 6 volts.
 2.000 véos incandescentes para carros de passageiros, iguaes a amostra n. 21.

Relação n. 5

Madeiras:

- 500 metros de couçoearas de pinho de Riga 8" x 8" x 34' a 40'.
 1.500 ditos idem, idem, idem, de 6" x 9" de 34' a 40'.
 2.000 ditos idem, idem, idem, de 4" x 9" de 34' a 40'.
 4.000 ditos idem, idem, idem, de 3" x 9" de 34' a 40'.
 50 couçoearas de pinho de pés, em tóras de 4,80.
 800 taboas de pinho de Riga, fls. 3, c/. 14' de comprimento.
 1.000 ditas idem, idem, fls. 4, c/. 14' de comprimento.
 400 ditas idem, idem, fls. 5, c/. 14' de comprimento.
 300 ditas idem, idem, fls. 6, c/. 14' de comprimento.
 1.000 taboas de pinho branco, fls. 3, c/. 14' de comprimento.
 1.500 ditas idem, idem, fls. 4, c/. 14' de comprimento.
 600 ditas idem, idem, fls. 5, c/. 14' de comprimento.
 300 ditas idem, idem, fls. 6, c/. 14' de comprimento.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por menor que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero, fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas e que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os proponentes deverão apresentar dous preços, sendo um, em moeda nacional, para os materiais entregues no mercado do Rio de Janeiro, e outro em moeda ingleza, para os materiais importados em nome da estrada e para os quaes a estrada promoverá a isenção de direitos aduaneiros; todos os materiais serão entregues na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de descarga e transporte, inclusive as taxas devidas ao caes do porto.

O preço será para cada unidade, não sendo admittidos preços globaes para cada especie.

A entrega do material será feita trinta dias após a assignatura do contracto, para aquellos do mercado, e sessenta dias para os de importação.

No escriptorio central da estrada serão ministradas todas as informações sobre a qualidade do material e outras quaesquer de que necessitem os concorrentes.

Nas propostas serão guardadas as ordens das relações e dos materiais, segundo o presente edital.

Escripório Central, Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.— Jorge Salcedor Soares, conductor de 1ª classe da construção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. Dr. director desta estrada, faço publico para conhecimento dos interessados, que a abertura das propostas apresentadas na concorrência para o fornecimento de dormentes durante o corrente exercicio, realizada no dia 15 deste mez, terá logar no proximo dia 22, ao meio dia, aqui e em S. João d'El Rey.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 16 de janeiro de 1913.— J. F. da Souza Porto, secretario interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia de quem interessado for, que, tendo havido omissão no edital chamando concorrência para fornecimento a esta repartição de duas mil e setecentas toneladas de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas a canalizações de agua, pois, que do mesmo não consta todo o material que carece de ser adquirido, fica o mesmo edital de nenhum effeito, sendo substituido pelo que, de hoje até a vespéra da concorrência, intercaladamente, se publicará.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de janeiro de 1913.— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E SETECENTAS TONELADAS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E OITENTA VALVULAS DE PARADA, DESTINADAS Á CANALIZAÇÃO DE AGUA.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de duas mil e setecentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de:

Quatrocentas toneladas de tubos de 0m,250 (duzentos e cinquenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,014 (quatorze millimetros) de espessura corrente;

Quinhentas toneladas de tubos de 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento.

priminto util e 0m,013 (treze millímetros) de espessura corrente;

Seiscentas toneladas de tubos de 0m,150, (cento e cinquenta millímetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,011 (onze millímetros) de espessura corrente;

Mil e duzentas toneladas de tubos de 0m,100 (cem millímetros) de diametro interno, 3m,00 ou 4m,00 (tres ou quatro metros) de comprimento util, e 0m,010 (dez millímetros) de espessura corrente;

Dez valvulas de parada, com 0m,400 (quatrocentos millímetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,300 (trezentos millímetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,250 (duzentos e cincoenta millímetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,200 (duzentos millímetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,150 (cento e cincoenta millímetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,100 (cem millímetros) de diametro interno.

Segunda

Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão de arestas muito vivas. O metal, de segunda fusão, deverá ser homogéneo, sem falhas nem impurezas, mostrando, na fractura, cor acizentada característica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permittir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando na parte inferior a bolsa, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. C. P. As valvulas de parada, de ferro fundido, serão do typo de corrediça e completas, trarão todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontaveis, provida, cada uma, de um volante com 0m,40 de diametro; e a cada valvula corresponderá uma chave cujo comprimento será de 1m,00. As peças contraes das valvulas terão as extremidades em flange torneados, filetados e providos dos orificios, parafuzos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças addicionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas valvulas; as hastes de commando, as partes das comportas em que penetra o parafuzo dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas; os parafuzos para a montagem das sobrepostas e das peças addicionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas e arruelas. Das valvulas de 0m,400 de diametro interno, cinco deverão ter *nourrice*, fazendo esta, corpo, em uma só peça, com a valvula a que serve, de modo que não possa haver jogo prejudicial á estabilidade do conjunto. As peças addicionaes terão: as de flange e ponta, 0m,100 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta; as de flange e bolsa, 0m,300 de extensão longitudinal util, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolsa. As *nourrices* terão o diametro interno de 0m,100. O desenho n. 485, que será fornecido aos interessados pelo escriptorio tecnico desta repartição, indica o typo dos tubos, bem como a disposição das valvulas de parada, com o conjunto das peças que, com estas, deverão ser fornecidas. Todos os tubos e valvulas serão coallarizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, em banho quente.

Tercera

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveros fechados, e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas ambiguidades, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do depósito de rs. 2:000\$ (dois contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outresim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas. Será, igualmente, esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia.

Quarta

O envolvero que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, tambem em publico, pela mesma commissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes, em pessoa ou representado pelo seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou, ainda, a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitas no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitarem.

Quinta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, os preços dos tubos fornecidos e acertos, nas condições do presente edital, especificando-os para cada diametro e sempre por tonelada de mil kilogrammas. Igualmente, descreminará por extenso e em algarismo, o preço de cada valvula completa de cada diametro, obedecendo rigorosamente o que este edital impõe. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

Sexta

Os preços, de que trata a condição quinta, não comprehendão os impostos aduaneiros nem taxas de expediente mas incluirão toda e qualquer despesa de transporte até á ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos preços estabelecidos em sua proposta e consequente contracto, augmentos de fretes, de taxas de seguros ou outros acrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para os preços, expressos em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco, dollar e suas fracções), tomando-se por base a taxa official de conversão.

Setima

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação dos preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição quinta.

Oitava

A preferéncia caberá ao concorrente, cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela commissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Nona

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do despacho de preferéncia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhes-hão devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requiera ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima

O fornecedor deverá entregar todo o material até á data em que se completarem cento e cincoenta dias, contados a

partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo caso não fôr cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso que será de rescisão a caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima primeira

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a ligação nas pontes e accomodar os tubos e valvulas nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Decima segunda

Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e materia prima, bem como á experiencia, nas prensas da repartição, sob pressão interna, que para os tubos attingirá quinze atmospheras e para as valvulas vinte. Os tubos e valvulas, que apresentarem fendas, falhas, deformações, manchas de ferrugem, differenças inaceitaveis de diametro e espessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effeito do processo das contas. O fornecedor se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia dirija ou vistoria, sera lavrada, em duas vias, para registro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras nas prensas, será admitido um coefficiente de tolerancia de 12 1/2% (meio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada diametro, considerados perfectos nas vistorias. Como differença inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que ultrapassar 0m,003 (tres milímetros), entre o maximo e o minimo verificado, em torno do valor fixado á espessura corrente no presente edital. Como differenças inaceitaveis nos diametros, entende-se: a que ultrapassar 0m,003 (tres milímetros) para as differenças a mais no diametro interno da bolsa, e a menos no externo da ponta; a que ultrapassar 0m,0015 (um milimetro e meio) para as differenças a menos no diametro interno da bolsa e a mais no externo da ponta. Fica estabelecido que ao director geral se reserva o direito de: ou mandar proceder á experiencia de pressão na totalidade dos tubos considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar esta experiencia, para cada diametro; a um certo numero proporcional, que opportunamente a referida autoridade determinará, attribuindo-se, neste ultimo caso, a toda a quantidade dos tubos de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos resultados da experiencia parcial. Quanto ás valvulas, serão todas experimentadas, recusando-se as que não resistam á pressão de prova e só haverá tolerancia para as differenças aceitaveis no diametro e na espessura.

Decima terceira

O fornecedor obrigará-se-ha a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que a repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extrativos ou outros danos, que occorram até á data das vistorias.

Decima quarta

O fornecedor comprometter-se-ha a entregar em um só e mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as peças avulsas que se não combinem com as demais para o cumprimento da presente condição.

Decima quinta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima sexta

O fornecedor deverá retirar o material recusado nas vistorias e nas experiencias, desocupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados a partir da data que se realize a ultima das mesmas experiencias; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material

á Directoria do Patrimonio, se aquella obrigação não fôr cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos servicos mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima disposição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima setima

O deposito de caução garantidora de contracto será considerado, para todos os effeitos, destinada tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegar ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução fôr desfalçada para o effeito de pagamento de qualquer multa, ou o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Decima oitava

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (com a duzentos mil réis) e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º. Inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima do presente edital; 2º. Ausencia do fornecedor nas operações de desembarque, vistoria e experiencia do material; 3º. Ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*. As multas serão relevadas unicamente, quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo, depois de approvação pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima primeira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material fôr sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificados pelo escriptorio tecnico, serão processos na mesma repartição.

Vigesima segunda

O fornecedor notificará, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral. Tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de dezembro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DA CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approvado pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

- a) uma muralha de caes continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;
- b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1: 3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;
- c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o littoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;
- d) construcção de dous armazens de caes, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

c) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim fôr nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparellar-se e instalar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da comissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella accetida pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, tem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira de Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre :

1ª, a idoneidade do concorrente;

2ª, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo

Diario Officia lhe fôr notificada a aceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços da unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lido e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Officia* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construída de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assen-

tado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiações conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corrimão de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,03, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização. A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degraus no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degraus terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construcção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degraus dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de mórros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo apparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelipipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço da unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	400	3:011\$000	301:100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:891\$000	151:520\$000
3.	Aterro.....	m.3	150.000	2\$300	375:000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.3	900	12\$000	10:800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas..	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazens de 80 ^m X 20 ^m (2).....	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Linhas ferreas....	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Meios fios.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passaios.....	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12.	Gradil de ferro....	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. —
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DO GRUPO C, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, não tendo um dos concurrentes ao grupo C (Materiaes de construcção e para o serviço da linha) se apresentado legalmente habilitado, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, em 17 de dezembro do anno proximo passado, fica aberta, pelo prazo de oito dias, nova concorrência para aquelle grupo, ficando sem valor as propostas apresentadas.

A concorrência effectuar-se-ha no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, recebendo-se as propostas até o dia 25, ás 2 horas da tarde.

As propostas serão abertas na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tenha de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1913, reservando-se á administração o direito de adquirir-o no estrangeiro. Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no mostruario do almoxarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo do deposito de 500\$ feito na Thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez accepta a proposta, no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito a restituição da quantia depositada, a qual revertirá em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas a tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accordo com a lei do sello (decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900) e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismos.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, as que se afastarem das condições do presente edital, as que mencionarem artigos diferentes dos designados nas respectivas relações impressas, e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello, etc.

Com as provas de idoneidade que o proponente puder apresentar, devem ser entregues na secretaria, em involucro fechado, por occasião da entrega da proposta, os documentos que provem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade nos preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate, de-

vidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão annexadas ás propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento durante o anno.

A entrega do material será feita ao almoxarifado livre de despezas de transporte.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913. — O intendente, Carlos Leopoldo Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO E DENAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dias 17 e 28 do janeiro futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Dia 17:

Grupo 10 — Instrumentos de engenharia.

Grupo 11 — Material photographico.

Dia 28:

Grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em moeda corrente ou apolice da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As guias para deposito de garantia de proposta serão dadas até a vespera do dia designado para a concorrência e sómente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas impressas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envoltorios lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a clausula 1.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offereça. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas proposta, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços.

Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 6ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição 1ª será elevado a 3:000\$ para os fornecimentos dos grupos 1, 5 e 10; e a 5:000\$ para os do grupo 4; mantendo-se para garantia dos restantes o mesmo deposito de 1:000\$000.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondiciona-los convenientemente e transporta-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que compral-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despezas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, quando deverão ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

a) a pedido do contractante;

b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;

c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;

d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar a imposições de multa;

12. Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral da Contabilidade, 17 do dezembro de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA E USINAS DE REFINAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, determinou fosse modificada o edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e de usinas de refinação de borracha, substituindo o disposto no art. 23 (clausula 1ª) lettras b, n. I e e, n. II, pelo seguinte:

«b), isenção de impostos de importação inclusivo os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessários á construção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 23 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.»

A lettra e, n. II, fica substituida pelo seguinte:

«Parágrafo unico. O Governo Federal intervirá junto aos dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção de impostos estaduais e municipais pelo prazo mencionado na lettra b.»

Communico, outrossim, que fica prorogado até 20 de janeiro de 1913, o prazo para recebimento das propostas de execução desses serviços.

Rio de Janeiro, 22 do dezembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. ministro, que tendo havido omissão das palavras «bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiais diversos, combustivel, e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica», no aviso que determinou as alterações do edital de concorrência para o estabelecimento de usinas de refinação e fabricas de artefactos de borracha, ficam essas palavras incluídas no edital supra mencionado, conforme dispõe o decreto n. 9.917, de 7 de dezembro, publicado no *Diario Official* de 14 do mesmo mez, em cujo texto figuram na lettra b, entre as palavras «completa montagem da fabrica» e as palavras «durante o prazo de vinte e cinco annos», etc.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL DE CONCURSO

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 20 dias, está aberta, na Secretaria desta Escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua General Canabarro n. 338, a inscripção para os candidatos aos concursos para preenchimento dos cargos de lentes, substitutos e professores das cadeiras e aulas, cujas materias fazem parte dos cursos fundamentais, communs aos especiaes de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

As cadeiras e aulas que vão ser providas são as seguintes:

Cadeiras e aulas dos cursos fundamentaes

1ª cadeira — Physica Experimental — Meteorologia — Climatologia, principalmente do Brazil;

2ª cadeira — Chimica Geral Inorganica — Analyse Chimica;

3ª cadeira — Botanica — Morphologia — Physiologia Vegetal;

4ª cadeira — Zoologia Geral e Systematica;

a) 5ª cadeira — Noções de Geometria Analytica — Mecanica Geral — Topographia — Estradas de Rodagem e Caminhos Vicinaes;

b) 5ª cadeira — Chimica Organica e Biologica.

Aula — Desenho a mão livre, geometrico, de aquarella e topographico.

O concurso constará de provas praticas, referentes á cadeira a preencher, a saber:

1ª, execução de um trabalho pratico;

2ª, exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;

3ª, exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto.

A lista dos pontos referentes ás provas de execução do trabalho pratico e de exposição didactica sobre o objecto do ponto tirado á sorte, será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas serão feitas na ordem acima indicada, sendo igualmente observada a da enumeração das cadeiras.

Para concorrer a qualquer cadeira ou aula o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no lugar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção e documentos que provem a sua capacidade physica e achar-se no gozo de seus direitos civis.

As inscripções tambem poderão ser feitas mediante procuração.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

Instruções a que se refere o n. V, art. 533, do decreto n. 9.917, de 19 de dezembro de 1911, para o concurso para provimento dos cargos de lentes, substitutos e professores do curso fundamental, commum aos cursos especiaes de engenheiros-agronomos e de medicos veterinarios, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

I. As provas praticas a que se refere o n. V do decreto n. 9.917, de 18 de dezembro de 1911, constam da execução de:

a) um trabalho pratico referente á materia da cadeira;

b) uma exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;

c) uma prelecção ou exposição verbal didactica sobre o objecto do ponto tirado a sorte.

A prova constante da execução do trabalho pratico será eliminatória.

II. A comissão de concurso constará de seis membros nomeados pelo ministro de preferencia entre os funcionarios competentes dos estabelecimentos scientificos ou technicos subordinados ao ministerio, fazendo parte d'ella o director da escola, que presidirá todos os trabalhos do mesmo.

III. A comissão fará de um dos seus membros seu secretario e nomeará tres delles para constituir o jury para o julgamento de cada cadeira ou aula, perante o qual serão feitas a prova pratica, que precederá ás outras, e a de exposição escripta sobre a technica do trabalho executado; sendo a prova de prelecção feita em presença da comissão plena e podendo ser acompanhada das demonstrações que o assumpto exigir.

IV. O candidato á inscripção para o concurso deverá requerer a ao director da Escola dentro do prazo marcado no edital publicado no *Diario Official*, não sendo admittida nenhuma inscripção depois de terminado o referido prazo, que será de 20 dias, iniciando-se o concurso dous mezes após o encerramento da inscripção.

V. Os requerimentos deverão ser entregues na secretaria da escola, com todos os documentos de habilitação e quaesquer outros, não podendo concorrer ás provas exigidas o candidato que não satisfizer estas condições: exhibição de titulos, attestados ou certificados scientificos, trabalhos, monographias e quaesquer estudos da especialidade da cadeira e outras provas de competencia ou de serviços prestados ao ensino, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica, apresentar folha corrida tirada no lugar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção, e documento que prove achar-se no gozo dos seus direitos civis.

VI. Não podendo o candidato ajuntar os titulos scientificos que tiver, deverá apresentar publica-fôrma dos mesmos, ficando dispensado da apresentação de folha corrida aquelle que exercer emprego publico.

VII. Os trabalhos e obras que os candidatos houverem publicado e apresentado, assim como os serviços prestados ao ensino, constituirão uma prova especial (prova de titulos) que será tomada em consideração na classificação delles.

VIII. Os pontos sobre que versarão as diversas provas serão em numero de 20 no maximo, para cada cadeira, e deverão abranger todas as materias ou disciplinas que ella comprehendar, embora algumas não tenham de ser leccionadas no primeiro anno do curso fundamental.

IX. Os pontos para cada prova serão formulados pelo jury composto de tres membros e approvados no mesmo dia da organização pela comissão, sendo tirados á sorte no dia seguinte em presença do jury respectivo.

X. Quando constar que qualquer dos pontos sorteados já era conhecido pelo candidato antes de approved, o concurso será *ipso-facto* annullado.

XI. As provas serão feitas com intervallo de 24 horas e fiscalizadas por dous membros do jury, durando a primeira, que é a pratica, o tempo que o ponto exigir e o jury nelle marcar; a segunda, que é a escripta, uma hora no maximo; e a ultima, meia hora, pelo menos.

XII. O papel para a prova escripta será fornecido pela escola já rubricado pelo director no angulo externo do alto da primeira folha, recebendo-o o candidato das mãos do secretario logo após a tiragem do ponto.

XIII. O candidato assignará a prova escripta ao conclui-la e a entregará ao jury, para ser rubricada no verso de cada folha e depois o autor a encerrará em um envoltorio, lacrará e assignará, assignando o jury tambem em presença do candidato, antes de o entregar, assim lacrado, ao director.

XIV. As provas praticas consistirão em preparações, determinações especificas, ensaios, breves analyses, dosagens de elementos, montagem de aparelhos, resolução de problemas, classificações e reconhecimentos de plantas e animaes, desenhos, etc., de accordo com as materias da cadeira e o enunciado dos pontos.

XV. Durante as provas praticas e escriptas não será permitida nenhuma comunicação entre o candidato e qualquer outra pessoa, ainda que seja da escola.

XVI. Terminada a prova de prelecção, o jury procederá ao julgamento della no mesmo dia e redigirá um pequeno relatório acerca da aptidão revelada nas provas pelos candidatos, e este, com todos os documentos resultantes da prova pratica, será apresentado á comissão geral do concurso.

XVII. No dia immediato ao da ultima prova a comissão, em sessão secreta, tomará conhecimento das provas e assignará a classificação dos candidatos feita pelos respectivos juries.

XVIII. Não poderá tomar parte na votação o membro que houver faltado a qualquer prova.

XIX. O candidato classificado em primeiro lugar será proposto para lente e o que occupar o segundo, para substituto, quando se tratar de cadeira; no caso de aula, será proposto para professor o candidato mais votado.

XX. A votação será relativa á capacidade de qualquer candidato, tendo-se muito em vista, no julgamento do concurso, não sómente os conhecimentos theoricos dos candidatos, mas tambem a sua aptidão manual, o seu tirocinio pratico ou experimental e as suas qualidades pedagogicas.

XXI. O julgamento do concurso será feito a voto descoberto, versando a primeira votação sobre as habilitações e a ultima sobre a classificação dos candidatos, ficando excluido, neste ultimo julgamento, aquelle que não houver obtido maioria absoluta de votos. No caso de empate, o director fará valer o seu voto de qualidade.

XXII. Em hypothese nenhuma o julgamento das provas feito pelo jury poderá soffrer alteração.

XXIII. A acta do julgamento será assignada na mesma sessão em que elle foi feita, devendo se reunir no dia seguinte a comissão para assignar com o director o officio a ser remellido ao ministro, acompanhado das cópias das provas escriptas e da dos relatórios sobre as provas praticas, assim como de todas as actas do processo geral do concurso.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Obras Publicas no Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1912

Aos 21 de dezembro do anno de 1912, ás 2 horas da tarde, no 1º andar do prédio n. 27 da rua da Alfandega, compareceram accionistas da Empresa de Obras Publicas no Brazil representando 45.461¹⁵ acções, realizou-se a assembléa geral extraordinaria em 3ª convocação.

O Sr. director Dr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos assumindo a presidencia pediu aos Srs. accionistas que indicassem o que deveria presidir os trabalhos.

Foi aclamado presidente o Sr. Alberto da Fonseca Guimarães, que, ao assumir a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Frederico Bokel e José Willemsens, que tomaram os seus lugares.

Disse o Sr. presidente que, sendo esta a 3ª convocação, a assembléa podia deliberar com qualquer numero de accionistas presentes, pelo que declarou aberta a sessão, bem assim que, pelos annuncios feitos, os Srs. accionistas conheciam qual o motivo da presente reunião da 3ª convocação que foi publicado no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official*, e cujo teor é o seguinte:

«EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL» — 3ª convocação — Não tendo comparecido numero legal de accionistas para ter lugar a assembléa geral extraordinaria convocada, são do novo convidados, a reunirem-se, no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua da Alfandega n. 27. Sendo esta a terceira convocação, a assembléa se realizará com qualquer numero. Rio, 16 de dezembro de 1912. — A directoria.»

Em seguida foi lida a acta de 8 de janeiro do corrente anno, que foi posta em discussão e votos e unanimemente approvada. Terminada a leitura pediu a palavra o director Dr. Augusto M. de Barros Vasconcellos que leu o relatório da directoria sobre os negocios da empresa e cujo teor é o seguinte:

EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL

RELATORIO

Srs. accionistas—A convocação desta assembléa teria sido ha muito annunciada, si não estivesse dependente do resultado da operação ajustada com o governo do Estado de Minas Geraes relativa á concessão da Estrada de Ferro da Bambui a Patos. Tal negociação foi estabelecida com previo assentimento dos principaes accionistas; e, não obstante o art. 13 dos estatutos outorgar poderes á directoria para negocios desta natureza, ella preferiu subordinar o al. *estadorio placet* da assembléa geral, o que fez em 8 de janeiro ultimo, sendo-lhe, então, dada autorização expressa para transferir a terceiros a referida concessão.

Teria de desenvolver um rosario de embaraços e difficuldades de todo genero, si tivesse de historiar a marcha das negociações, que, muitas vezes interrompidas diante de obstaculos nada razoaveis, chegaram quasi ao extremo de verdadeiro fracasso. Assediada assim a directoria e na alternativa de recorrer ao judiciario, processo oneroso e demorado, ou aceitar elemento extranho capaz de effectivamente secundar seus esforços na defesa de causa commum, alliou-se ella a outras concessionarias, firmando, em 14 de novembro de 1911, um contracto particular, devidamente registrado, que foi ratificado por escriptura publica em 16 de fevereiro do corrente anno, lavrada em notas do 10º officio, livro 43, fls. 33. Nem outro podia ser o procedimento da directoria nas condições desoladoras em que encontrava a empresa, desprovida de quaesquer recursos para de modo differente fazer prevalecer seus direitos.

Recordam-se os Srs. accionistas de que pelo meu illustre antecessor foi relatado na assembléa de 3 de maio de 1908 sobre o estado de desmoronamento a que chegara a Empresa de Obras Publicas no Brazil, devido a crises varias pelo ennumerasas a principalmente a crise economica em 1892, que paralisar a vida industrial do paiz.

A ninguém causou surpresa a inviabilidade da empresa; sabiamos todos o disbarato do seu activo pela desagregação successiva de todos os seus valiosos bens, entre os quaes—Caris Urbanos, Cantareira, Obras do Porto do Rio de Janeiro, Lloyd Brasileiro, Serviço Teléphonico, Fabrica de Phosphoros que hoje representava alto valor.

Não é, porém, o caso de rememorar a situação intoleravel a que fora ella arrastada, e, como já tive ensejo de vos dizer, bem a comprehendem o meu illustre antecessor, que, na impossibilidade de vencer os obstaculos que lhe eram oppostos, fez da inercia o seu reducto de defesa.

Em taes condições e, na mesma assembléa de 3 de maio, assumi a direcção da empresa juntamente com o então nosso consocio prastimado Coronel José de Oliveira Castro, substituído mais tarde pelo n.º 1 e nos solicito actual compunheiro Dr. Francisco Feio, cujos serviços tem sido, como foram os daquelle, da maior valia.

Quasi inteiramente desfalecido o activo da empresa, foi o primeiro cuidado da nova directoria procurar aproveitar os elementos antes capaz de dar-lhe algum incremento. Eram esses a concessão da Estrada do Ferro Bambui a Patos, com garantia de juros, ouro, ao Estado de Minas Geraes, e terras no Estado do Rio de Janeiro, nos municipios de Itaguahy, Vassouras e Iguaçu, que foram transferidas á Empresa de Obras Publicas no Brazil pela Companhia Industrial de Sida e Ranee, em liquidação amigavel e de accordo com a resolução da assembléa geral extraordinaria da mesma companhia, de 24 de outubro de 1904.

Esta operação foi ultima pela actual directoria em 30 de maio de 1909, com a assignatura da respectiva escriptura lavrada no cartorio do tabelliao de notas do 2º officio, a fls. 75 do livro 491.

Tem apparecido pretendentes a estas terras, mas a directoria entende azardar melhor oportunidade para a acceitação de propostas. Para evitar que especuladores a usufruam sem vantagem para a empresa, foi encarregado de fiscalizar-as pessoa considerada na

dear e isso sem gravame, pois a remuneração é tirada da diminuta receita de pequenos arrendamentos feitos a curto prazo. Quanto á concessão da Estrada do Ferro Bambuihy a Patos, transferida por escriptura pública e nas condições expostas na assembléa ultima, está o pagamento ao preço da venda dependente da operação de crédito.

Sobre a mesa tem os Srs. accionistas cópia do balanço até ao ultimo lançamento, extrahido em 30 de novembro deste anno e a directoria vos ministrará as informações que carecerdes para acertado juizo.

Deixamos de providenciar quanto á troca de accões motivada pela redução do capital da empresa por julgar-a desnecessaria e acarretar despesas inúteis. Dando, assim, conta da tarefa em que com tão escasos elementos se empenhara a directoria, depois ella em vossas mãos o mandato com que a distinguistes, lamentando não lhe ter sido permitido melhor corresponder á vossa confiança.

Rio, 9 de dezembro de 1912.—Augusto M. de Barros Vasconcellos, director presidente.»

O Sr. presidente declarou que, em virtude da exposição que acabava de ser lida pela directoria, ella pedia a sua exoneração; por isso pedia aos Srs. accionistas que se manifestassem sobre essa exoneração.

Pedindo a palavra o Sr. accionista José Willemssens apresenta á mesa uma proposta que é lida pelo Sr. secretario, que é do teor seguinte:

Proposta

Propomos a liquidação amigavel da Empresa de Obras Publicas no Brazil e que sejam nomeados liquidantes os Srs. Dr. Aprigio Alves de Carvalho e Frederico Bokel, percebendo, cada um, dez por cento (10 %) do que arrecadarem, tambem que sejam concedidos aos mesmos liquidantes plenos e illimitados poderes para transigir, vender immoveis, contrahir compromissos, constituir e contractar advogados, alienar bens e todos os actos que julgarem necessarios para o bom desempenho do seu mandato.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.—Alberto da Fonseca Guimarães.—José Willemssens.

O Sr. presidente declarou em discussão a proposta que acabava de ser lida.

Pedindo a palavra, o Sr. accionista Carlos do Castro Pacheco submete á consideração da assembléa uma outra proposta, affin de que os directores que resignaram o seu mandato continuem exercendo o cargo de liquidantes.

O Sr. Dr. Augusto M. de Barros Vasconcellos pediu a palavra e, agradecendo, em seu nome e no de seu collega de directoria, a prova de consideração com que os distinguiram, declarou aos Srs. accionistas que lhes era impossivel continuar nos negocios da empresa em virtude da probabilidade de ter de ausentar-se por algum tempo desta capital, como tambem seu collega, achar-se atarefado com serviços de sua profissão.

Attendendo ás razões apresentadas pelos directores resignatarios de não poderem continuar a prestar seus inestimaveis serviços á empresa e ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e submetteu a votos a proposta do Sr. José Willemssens, sendo unanimemente approvada, abstenendo-se de votar os Srs. Dr. Aprigio Alves de Carvalho e Frederico Bokel.

Em seguida foram lidas duas propostas dos theores seguintes:

Proposta

Propomos que sejam approvados as contas e actos praticados pela directoria, até esta data.

Rio, 21 de dezembro de 1912.—Alberto da Fonseca Guimarães.—José Willemssens.

Proposta

Propomos que os directores resignatarios sejam creditados pela importância de dez contos de réis para cada um, como gratificação pelos serviços que prestaram á empresa e a cada um dos empregados um anno de ordenado.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.—Alberto da Fonseca Guimarães.—José Willemssens.

Postas em discussão as duas propostas e ninguém pedindo a palavra foi encerrada a discussão e, submettidas a votos, foram unanimemente approvadas, abstenendo-se de votar os directores resignatarios.

O Sr. presidente declarou então que em virtude das resoluções tomadas pela assembléa estava resolvida a liquidação amigavel da Empresa de Obras Publicas no Brazil e nomeados liquidantes os Srs. Dr. Aprigio Alves de Carvalho e Frederico Bokel e, agradecendo a prova de distincção que lhe deram os Srs. accionistas para prosseguir os trabalhos da presente assembléa, pede-lhes que se conservem na sala durante o tempo necessario para ser lavrada esta acta.

Lavrada esta, foi lida, posta em discussão e unanimemente approvada.—Alberto da Fonseca Guimarães.—Frederico Bokel.—José Willemssens.—Horacio Moreira Guimarães.—Antonio Alves de Carvalho.—B. A. Bueno.—Por procuração Dr. R. de Castro Maya, B. A. Bueno.—Aprigio Alves de Carvalho.—Augusto M. de Barros Vasconcellos.—

Francisco A. C. Araujo Feio.—Eugenia Honold.—Zeferino de Faria.—Carlos Castro Pacheco por sua filha, Leticia Pacheco.

Certifico, que por despacho da Junta Commercial do 13 de janeiro de 1913 virante, se archivou nesta repartição, sob o n. 3.757, a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 21 de dezembro proximo passado da Empresa de Obras Publicas no Brazil, que resolveu a sua liquidação. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei o presente que dou fé na data abaixo. Estampilhas, 5\$300.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Companhia Industrial Santo Ignacio

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Cabe-nos vir trazer ao vosso conhecimento, de conformidade com o art. 21 dos estatutos da companhia, a situação da mesma, apresentando-vos o balanço do primeiro anno com fecho em 31 de dezembro ultimo, assim como o parecer do conselho fiscal.

Vereis nesse balanço ser magnifica a situação da nossa empresa, porque, embora iniciado ha pouco o movimento das operações de que depende sua vida futura, as excellentes compras que se fizeram de propriedades, a aquisição em boas condições dos machinismos para serraria modelo e o arrendamento em via de contracto — de 12 kilometros da linha ferroa para o transporte de madeiras á proxima estação da Estrada de Ferro Central do Brazil — tudo isso dá motivo para se suppor obter um resultado promissor em futuro não remoto.

Para uma base de calculo, demos um valor ás fazendas Leandro e Santo Ignacio, compradas por preços modicos, mas, com os melhoramentos já executados e os que se executarão, preparados os caminhos para carros, feitas as necessarias derrubadas e limpeza das fazendas, como estão, das suas mattas abundantissimas em madeiras de lei poderemos contar elementos de grande valorização para essas propriedades.

Igualmente, estão em trato outras propriedades proximas para augmento da zona em que se ha de exercer a nossa actividade para o desenvolvimento industrial que temos em vista.

Os machinismos destinados á serraria estão na fazenda Santo Ignacio para proxima montagem no galpão já construido, estando armazenados cerca de 200 tóros de madeiras de lei; todavia, motivo da molestia do nosso companheiro de directoria Sr. Lazaro Pereira privou esta empresa de maior celeridade na sua organização industrial, ficando agora resolvido, por accordo geral, que se confie a administração tecnica a uma pessoa idonea, isto é, a um empregado competente.

Não foram pequenos os gastos com a derrubada de mattas, feitura de caminhos, limpeza das fazendas e transporte dos machinismos e de ma-leiras; entretanto, melhor orientados agora sobre todos esses trabalhos, esperamos que as despesas se possam fazer, de ora em diante, mais parcimoniosamente.

Do actual balanço nenhum dividendo se pôde distribuir, porque a companhia ainda está em phasa de instalação e ainda não começaram suas operações de vendas.

Houve necessidade de se tomar um emprestimo, mas, com os saldos á disposição no banco, em caixa e nas contas de supprimentos do Sr. Santos, fôr-se-ha face a novos negocios já entabulados; quer para o cumprimento do emprestimo como para o nosso capital realzado são sob ja garantia os haveres da companhia, segundo verificareis no balanço e contas que estão archivadas ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, escriptorio provisorio da Companhia Industrial Santo Ignacio, 2 de janeiro de 1913.—Os directores, Cipriano de Oliveira Costa.—José Ferreira dos Santos.—Lazaro Parry Pereira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Attendendo a convite da directoria e em virtude do art. 23 dos estatutos, fomos ao escriptorio provisorio da companhia, á rua do Ouvidor n. 99, examinar a contas apresentadas pela directoria até 31 de dezembro proximo findo, affin de submettermos á assembléa o nosso parecer.

Foi facil a tarefa, porque toda a escripturação está feita com methodo, limpeza, clareza e exactidão, estando os documentos numerados e em perfeita concordancia com o livro «Caixa».

Não nos alongamos a apreciações sobre a situação da companhia, por endossarmos as que a digna directoria faz em seu relatório.

Apenas, suggerimos uma lembrança: como a companhia, agora em seu inicio, precisa de aproveitar todos os elementos economicos para facilitar seu desenvolvimento, a directoria poderia dispensar seus vencimeatos mensaes por um anno, reduzindo despesas tanto quanto possivel, o que aliás os proprios Srs. directores verbalmente nos disseram ser razavel.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913.—A. Rodrigues Ferreira Botelho.—Adelino A. de Magalhães.—Jerenymio R. de Moraes Jardim.

Balanço da Companhia Industrial Santo Ignacio

PARA SER APRESENTADO, NA ASSEMBLEIA GERAL DE 18 DE JANEIRO DE 1913

Activo	
Fazenda do Payol.....	448\$510
José Ferreira dos Santos, c/supprimentos.....	4:800\$000
Serviço de transportes, Fazenda Santo Ignacio.....	6:101\$500
Derrubadas e caminhos, Fazenda Santo Ignacio.....	3:777\$160
Fazenda Santo Ignacio.....	39:000\$000
Fazenda Leandro.....	18:000\$000
Utensílios com trabalhadores, Fazenda Santo Ignacio.....	300\$000
Ações em caução.....	15:000\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, c/gar.....	9:908\$700
Serraria, Fazenda Santo Ignacio.....	10:000\$000
Machinismos, Fazenda Santo Ignacio.....	30:208\$440
Lazaro Parry Pereira, c/particular.....	1:201\$700
Exploração via ferrea.....	3:930\$020
Obrigações a receber.....	2:500\$000
Casa de machinas, Fazenda Santo Ignacio.....	12:000\$000
Contas a receber.....	500\$000
Caixa.....	750\$500
	457:456\$560
Passivo	
Capital.....	60:000\$000
Deposito da directoria.....	15:000\$000
Cypriano de Oliveira Costa, c/supprimentos.....	200\$000
Obrigações a pagar.....	75:000\$000
Lucros e perdas.....	7:250\$500
	457:456\$560

Nota.—Não houve transferencias de accções durante o anno.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—Os directores, *Cypriano de Oliveira Costa*.—*José Ferreira dos Santos*.—*Lazaro Parry Pereira*.—Guarda-livros, *A. Tojeiro*.

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo	
Armação, moveis e utensílios:	
Saldo desta conta.....	17:530\$820
Bens de raiz:	
Idem dito.....	2:702\$010
Depositos:	
Idem dito.....	10:417\$000
Cações:	
Valores caucionados.....	493:000\$000
Cação da directoria:	
Ações depositadas.....	100:000\$000
Valores depositados:	
Pertencentes a terceiros.....	15:000\$000
	608:000\$000
Obrigações a receber:	
Saldo desta conta.....	463:933\$530
Contas da praça:	
Idem dito.....	243:472\$750
Contas correntes:	
Idem dito.....	1.273:092\$150
	4.980:468\$430
Secção da electricidade:	
Existencia conforme o inventario e installações.....	2.210:210\$170
Secção de ferragens:	
Existencia conforme o inventario.....	888:694\$100
Secção de calçados:	
Idem dito.....	37:900\$000
	3:166:834\$270
Ações:	
Pelas que possuímos de diversas companhias.....	508:985\$380
Apólices:	
Pelas que possuímos.....	103:000\$000
	611:985\$380
Despezas de emissão:	
Saldo desta conta.....	8:367\$800
Empreitadas:	
Idem dito.....	1.328:683\$340
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	31:982\$220
	31:982\$220
Total.....	7.766:971\$270

Passivo

Capital:	
Realizado em 10.000 accções.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	413:422\$120
Lucros suspensos:	
Idem dito.....	293:653\$410
Fundo para depreciação:	
Idem dito.....	23:461\$210
Lucros e perdas:	
Saldo para o semestre seguinte....	353:979\$370
Liquidação c/especial:	
Saldo desta conta.....	10:358\$650
	794:575\$000
Empréstimo por debentures:	
Saldo desta conta, representado por 10.000 debentures ao portador.....	2.000:000\$000
Titulos caucionados:	
Valor representado no activo.....	493:000\$000
Deposito da directoria:	
Idem dito.....	100:000\$000
Cação de depositantes:	
Idem dito.....	15:000\$000
	608:000\$000
Titulos e obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	719:612\$500
Segundo dividendo:	
A pagar, relativo ao segundo semestre, á razão de 12\$000 por accção (12 % ao anno).....	12:000\$000
Imposto de dividendo:	
Saldo desta conta.....	3:000\$000
Juros da debentures:	
Primeiro coupon a vencer em 31 de janeiro de 1913.....	70:000\$000
Imposto da debentures:	
Saldo desta conta.....	3:000\$000
Contractos de empreitadas:	
Idem dito.....	1.333:625\$000
Credores da praça:	
Idem dito de dezembro, a pagar.....	53:528\$710
	7.766:971\$270

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.—*Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.—*José Teixeira de Carvalho Junior*, gerente.—*Alfredo Quinteiro*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO 2º SEMESTRE DE 1912

Debito	
Gastos geraes:	
Pelos deste semestre, inclusive honorarios da directoria e do conselho fiscal.....	172:807\$310
Liquidação:	
Saldo desta conta.....	2:473\$910
Fundo da reserva:	
Levado a esta conta.....	27:600\$720
Fundo para depreciação:	
Idem idem.....	13:800\$360
Lucros suspensos:	
Idem idem.....	13:800\$360
Juros da debentures:	
Primeiro coupon a pagar, vencível em 31 de janeiro de 1913.....	70:000\$000
Segundo dividendo:	
Pelo 2º dividendo a pagar deste semestre, relativo a 12 % ao anno.....	120:000\$000
Imposto de dividendo:	
Pelo a pagar deste semestre.....	3:000\$000
Gratificações a empregados:	
Importancia levada á conta de diversos.....	25:900\$000
Lucros e perdas:	
Saldo para o semestre seguinte.....	353:979\$370
	803:302\$090

Réis.....

Credito

Lucros e perdas:	
Saldo desta conta em 30 de junho.....	352:073\$600
Dividendos, juros e descontos:	
Saldo verificado do semestre.....	42:036\$800
Commissões e diferenças de cambio:	
Lucro desta conta.....	48:594\$540
Secção de ferragens e electricidade:	
Idem idem.....	343:537\$150
Lucros additionaes:	
Idem idem.....	17:100\$000
Réis.....	803:362\$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.— *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.— *José Teixeira de Carvalho Junior*, gerente.— *Alfredo Quinteiro*, guarda-livros.

Sociedade Anonyma «A Perseverança Internacional»

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 7 de janeiro de 1913, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.753, os documentos referentes á Sociedade Anonyma «A Perseverança Internacional», a saber: os seus estatutos, com as competentes alterações, aprovados pelo decreto n. 9.937, de 18 de dezembro de 1912, publicados conjuntamente no *Diario Official* de 30 do mesmo mez e anno, e as actas das assembléas geraes e extraordinarias realizadas em 29 de março e 22 de abril de 1912, referentes á fusão da antiga «A Internacional Pensões Vitalicias e Habitações Populares»; a lista nominativa dos subscriptores, com o numero de accções de cada um; uma publica forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e a escriptura de fusão das sociedades anonymas «A Internacional Pensões Vitalicias e Habitações Populares» e a «Perseverança», constando da mesma o pagamento do sello devido e documentos comprobatórios. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passo o presente, que dou fé, na data abaixo. (Sobre 5\$500 em estampillas): Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*.

Reconheço a firma de *Isidoro Campos*. Rio, 15 de janeiro de 1913.—Em testemunho da verdade.—*Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Equitativa dos E. U. do Brazil

AVENIDA RIO BRANCO

Edifício de sua propriedade

26º SORTEIO

PROMPTO PAGAMENTO: APOLICES NS. 50.099 e 7.570

10:000\$000

Recebi da A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), proveniente do sorteio a que se procedeu em 15 de janeiro deste anno, em suas apolices sorteaveis em dinheiro e em cujo sorteio foi a minha apolice sob n. 50.099, contemplada, permanecendo a mesma em vigor, nos termos do actual contracto do seguro.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.—*Antonio Ferreira Monteiro da Silva*.

Testemunha: *Luiz S. Velloso* (firma reconhecida).

Recebi da A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), proveniente do sorteio a que se procedeu em 15 de janeiro deste anno, em suas apolices sorteaveis em dinheiro e em cujo sorteio foi a minha apolice sob n. 7.570 contemplada, permanecendo a mesma em vigor, nos termos do actual contracto do seguro.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.—*Bernardino Corrêa Albino*.

Testemunhas: *João Xavier Neto*.—*Adolpho F. Martins*. (Firmas reconhecidas).

Nota.—Os pagamentos de apolices sinistradas, resgatadas e sorteadas pela Equitativa, montam a mais de 14.000:000\$000, sendo que as sorteadas continuam em vigor, na forma dos respectivos contractos.

ANNÚNCIOS

Sociedade Anonyma Martinelli

Rio de Janeiro — S. Paulo — Santos

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De accôrdo com os estatutos, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria em 31 de janeiro de 1913 ás 10 horas da manhã, na rua Primeiro de Março n. 29, na fórma do art. 20, afim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

- I. Leitura e aprovação da acta da assembléa anterior.
- II. Relatorio da directoria, relativo ao exercicio findo de 1912.
- III. Parecer do conselho fiscal.
- IV. Approvação de balanço do exercicio findo de 1912 e da distribuição dos lucros relativos.

No escriptorio da séde, á rua Primeiro de Março n. 29, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados, os livros e documentos que se relacionam com o balanço.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—*Giuseppe Martinelli*, director-presidente.

Companhia de Electricidade e Vição Urbana de Minas Geraes

Na fórma do art. 27 dos estatutos, a directoria da Companhia de Electricidade e Vição Urbana de Minas Geraes convoca uma assembléa extraordinaria dos Srs. accionistas para resolverem sobre uma proposta de emprestimo a ser contratado pela companhia. A assembléa reunir-se-ha no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no prédio n. 46 da Avenida Rio Branco, 4º andar.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.—O presidente, *Manoel Thomaz de Carvalho Britto*.

Imprensa Nacional

Publicações no «Diario Official»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

A' Praça

Trindade & Rezende, tendo vendido aos Srs. Teixeira & Medeiros o seu estabelecimento de ferragens, tintas e louças, á rua Jockey Club n. 370, livre e desembaraçado de qualquer onus, pedem a quem se julgar seu credor, apresentar a sua conta ou titulos de qualquer natureza, para ser immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913.—*Trindade & Rezende*.

Confirmamos a declaração supra. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913.—*Teixeira & Medeiros*.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$00.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (H), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (H), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, próprios para concerto, o que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 3.598, de 8 de março de 1911, correm annexos à loteria nacional nas feiras-fairas e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Pegam prospectos, que tudo explicam, à Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

*J. C. Guimarães & C.***Companhia Vulcano**

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, à rua General Menna Barreto n. 72, os documentos a que se refere o art. 16 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1913.—A Directoria.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta companhia, à rua Visconde de Sapucahy n. 200, do dia 24 do corrente em diante, das 12 às 2 horas da tarde, os dividendos de suas ações, relativos ao semestre findo em 31 de dezembro ultimo.

Ficam de hoje em diante suspensas as transferencias de ações até o primeiro dia de pagamento.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1913.—A Directoria.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Continuam suspensas as transferencias de ações desta companhia, até o dia da assembleia geral extraordinaria, em continuação á de hoje.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.—A Directoria.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Bahia Linha do norte. Sahirá no dia 19 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Saturno Linha do sul. Sahirá hoje, 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6**LOTERIAS**

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45

HOJE

NOVO PLANO

252 — 5^a**20:000\$000**

Por 3\$200

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

258 — 1^a**100:000\$000**

Por 8\$000, em quintos

Sabbado, 15 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria260 — 1^a**200:000\$000**

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadregesimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CASA STANDARD--RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestaveis vantagens.

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCRIVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecanica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETTES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possivel.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Pegam prospectos e informações

500 agencias nas principaes cidades do Brazil